



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - PROJETO BASICO

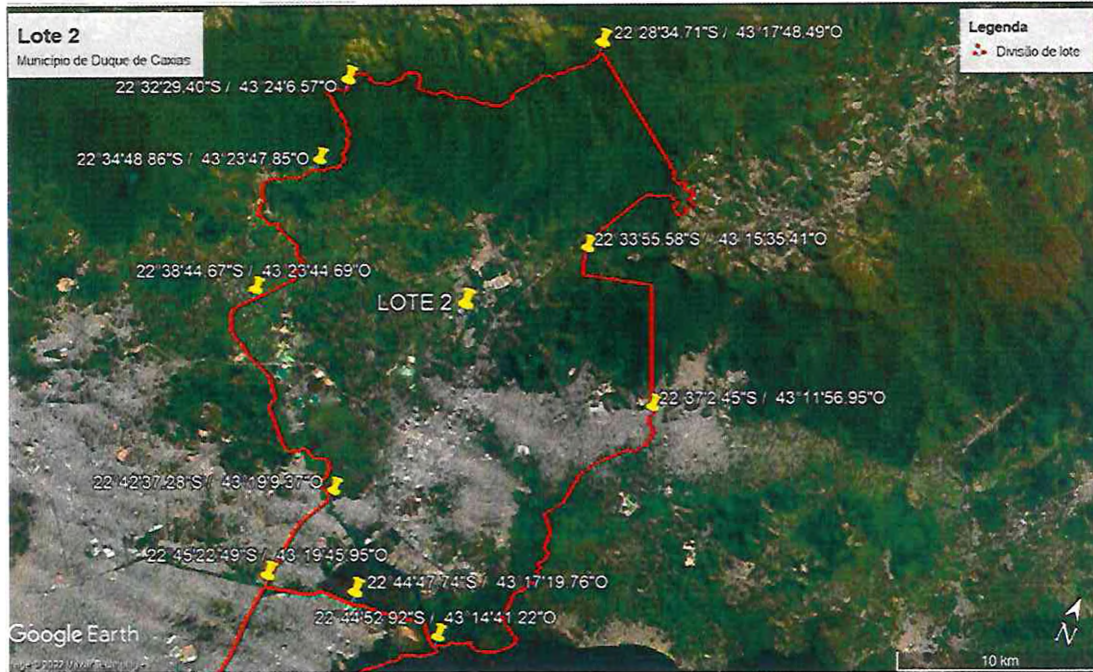
1. PREAMBULO

Em face do que estatui a alínea “e”, inciso IX, do artigo 6º. Da Lei Nacional no. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, de modo a disponibilizar subsídios necessários a montagem do plano de licitação e gestão do serviço definido no item 1.2 deste documento, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias elaborou o presente Projeto Básico, nos termos do que preconiza a referida Lei Nacional e demais normas regentes.

1.1. OBJETO

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – R.S.U.; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E DO TIPO INERTE; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU CAPINA MANUAL E MECANIZADA E/OU RASPAGEM E PINTURA DE GUIAS E/OU VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS /OU LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU FEIRAS LIVRES.

Os serviços serão realizados na área denominada LOTE 2, que compreende o 2º, 3º e 4º Distritos, além de parte do 1º distrito, delimitada pelo polígono formado pelos pontos georeferenciados da imagem abaixo. Percorrendo do ponto 22°44'55.49"S-43°14'35.24"O próximo a Baía da Guanabara, pelo Rio Sarapuí, até o ponto 22°39'10.81"-43°24'6.98" no Amapá. Depois subindo até o ponto 22°34'32.29"S-43°23'15.00"O em Xerém, percorrendo o caminho até Vila Santa Alice, ponto 22°31'38.13"S-43°14'46.32"O. Descendo até o ponto 22°37'44.76"S-43°11'40.18"O e retornando ao ponto inicial.



LOTE 2 – MAPA E GEOREFERÊNCIA

1.2. AREA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na área denominada LOTE 2, que compreende a) parte do 2º. Distrito, delimitado entre o Rio Sarapuí e o limite do 3º., indo até o limite do 4º. Distrito, e finalizando no limite do município de Belford Roxo; b) 3º Distrito integralmente, até os limites dos Municípios de Magé e Petrópolis, assim como o limite do 2º. Distrito; e c) 4º. Distrito, que vai até os limites dos municípios de Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Petrópolis, até os limites dos 2º. e 3º. Distritos.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1.1. Os serviços de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos, assim como os serviços de limpeza e conservação de logradouros públicos – são essenciais para a saúde pública, sendo serviços de primeira necessidade.

2.1.2. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, a tarefa de gerir estes serviços, dentro dos melhores princípios de governança de forma a otimizar a prestação dos



serviços com a mais alta qualidade em benefício dos munícipes, como também dentro dos melhores princípios de economicidade do dinheiro público.

2.1.3. Durante a execução dos serviços deverão ser observadas, adicionalmente, as normas técnicas instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT números 10004, 10005, 10006, 10157, 12235 e 12980, ou outras que as vieram substituir ou complementar.

2.1.4. Em se tratando de Serviços Contínuos, o disposto no inciso II, art. 57 da Federal n.º 8.666/93 admite que a duração original do Contrato seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

3. DAS PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município de Duque de Caxias, sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.2 Não serão admitidas na licitação:

a. Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;

b. Empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam processo cumprindo a



sanção ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

c. Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

d. Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Duque de Caxias/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

e. Penalizados pelo Município de Duque de Caxias, cujas sanções ainda estejam produzindo efeitos, no sentido de que importem na impossibilidade de licitar ou contratar com o ente.

3.1.3 Não poderão participar da presente licitação sociedades cooperativas, uma vez que a natureza e as características do objeto não se coadunam à autonomia e à autogestão das cooperativas

3.1.4 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.1.5 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.2. – DA HABILITAÇÃO

3.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.2.2 Para fins de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

3.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade de **TODOS** os sócios administradores ou dos diretores;
- b) **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em texto consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações**, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para pessoas que possuem sociedade de Pessoa Jurídica em seu quadro societário, deverão apresentar o contrato social, estatuto ou ato constitutivo do sócio PJ, devidamente



registrado em órgão competente, acompanhado das respectivas identidades e CPF os seus representantes.

3.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ainda da Dívida Ativa Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Dívida Ativa Municipal.
- f) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa.

3.4.2 Regularidade Fiscal



Demonstrar prova de regularidade à Seguridade Fiscal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art.29, IV da Lei 8.666/93.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.5.1.1. Todas as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

3.5.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômicos financeiros previstos a seguir, devendo estes serem maior ou igual a 1.



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.5.3. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3.5.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.5.5. Comprovação de ser dotado de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.6 A comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira poderá ser substituída por meio do CRC - Certificado de Registro no Cadastral, de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município de Duque de Caxias, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 6713/2016 e o Decreto Municipal nº 6.965/2018. O referido certificado deverá estar ATUALIZADO junto à Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

3.7 – DA HABILITAÇÃO TECNICA MINIMA

3.7.1 HABILITAÇÃO AMBIENTAL



3.71.1. Para fins de cumprimento da Legislação Ambiental em vigor, e visando dotar o município de uma política ambiental adequada e correta, as empresas devem apresentar:

a) Licença de Operação que contemple autorização ambiental para a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (Classes II e III) em nome do licitante;

3.7.2 REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

a) Certidão comprobatória de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e seus respectivos técnicos, da jurisdição da sede da licitante, conforme estabelecido na Lei no. 5.194/66.

b) A Certidão deverá estar em vigor nesta data.

3.7.3 COMPROVAÇÃO DE APTIDAO TECNICO PROFISSIONAL

a) Comprovação de que a empresa, nesta data, possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Atestado de Qualificação Técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada por efetiva execução de serviço de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância abaixo descritas.

b) Comprovação de que os detentores de atestados são vinculados ao quadro permanente da licitante, deverá ser feita através de cópia autenticada dos seguintes documentos:



I- "Ficha" de Registro de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato de Trabalho em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ou por meio de outros instrumentos jurídicos hábeis a comprovar a existência de vínculo jurídico, que conste o(s) nome(s) do(s) profissional(is), cuja duração seja no mínimo suficiente à execução do objeto licitado;

II- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social registrado ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente.

III- Em se tratando de dirigentes da empresa, não registrados na condição de empregados, o ato de investidura, o contrato social ou estatuto das licitante, comprovará o vínculo.

c) Para efeitos de atendimento da exigência contida no inciso I, § 1º, art. 30 da Lei Federal 8.666/93, as seguintes parcelas serviços do objeto deste Edital ficam definidas como de maior relevância:

I- Coleta de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), Domiciliar;

II- Remoção de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), Não Domiciliar;

III- Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

3.7.3 Comprovação de experiência técnico-operacional

A licitante comprovará experiência anterior para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente, registrado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando, dentro de um ou



mais contratos, a execução de serviços envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

- I- Coleta de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), Domiciliar – mínimo de 4.000 toneladas/mês;
- II- Remoção de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), Não Domiciliar – mínimo de 6.000 toneladas/mês; e
- III- Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos – mínimo de 3.500 Km linear/mes.

4. SERVIÇOS EXECUTADOS NO MUNICÍPIO

4.1. COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

4.1.1. – Descrição Geral

A Coleta de Lixo Domiciliar é um dos principais serviços que compõem o conjunto de operações referentes às área de Limpeza Urbana, abrangendo o recolhimento dos resíduos produzidos pela com unidade em geral e seu transporte adequado, ate local apropriado de disposição final indicado pelo município e sob suas custas, devendo ser calculada a distancia media de 80 (oitenta) Km, entre o ponto medio da coleta e o ponto medio da destinação final. Se, por necessidade, ocorrer alteração da destinação final, com conseqüente aumento de distancia media percorrida, este item devera ser sofrer uma majoração de valor de transporte.

Assim, esta operação deve ser caracterizada pelo cumprimento regular das freqüências e dos itinerários pré estabelecidos visando conquistar, por parte dos contribuintes, a confiabilidade no sistema implantado, a fim de que os mesmos sintam-se envolvidos no processo de limpeza da Cidade, apresentando seus resíduos, adequadamente acondicionados, nos dias, locais e horários



pré estabelecidos para o devido recolhimento.

Uma vez executada com regularidade (considerando-se não só os dias, como também os horários) torna-se de fundamental importância sob o ponto de vista sanitário, uma vez que sua ausência ou deficiência acarretaria a permanência indesejada dos resíduos no interior de seus geradores (domicílios) ou nos próprios logradouros, incentivando o surgimento e a proliferação de vetores, mau cheiro, etc, decorrentes da sua decomposição. Esta situação foi agravada pelo ciclo da pandemia do Virus Covid 19 e suas variantes.

4.1.2. – Destino final

O destino final do material coletado será na Rodovia Washington Luiz 6.360 a 6.390 – Jardim Gramacho – Duque de Caxias – CEP: 25065-007, posteriormente o a descarga será realizada por meio do termo de prestação de serviços nº 01-032/2017, cujo objeto é transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias.

4.1.3. – Resíduos a serem coletados

A Coleta domiciliar prevê o recolhimento do LIXO DOMICILIAR ORDINÁRIO produzido nos imóveis em geral, pelo exercício normal das atividades, a que se destinam, conforme caracterização a seguir:

Apesar da fiscalização direta e cotidiana do serviço de Coleta Domiciliar ser âmbito da PREFEITURA, é imprescindível que a CONTRATADA também mantenha sua fiscalização atuando na área dos serviços, visando garantir a perfeita e adequada execução das operações.

A destinação final dos resíduos a serem coletados e transportados será local apontado pelo



Município, que arcará com as devidas custas.

É constituído de resíduos sólidos com peso específico menor que 200kg/m³, que possam ser acondicionados em recipientes com volume de 100 litros e altura de 0,70 m.

Sua composição apresenta percentuais médios bem definidos de matérias orgânicas, inorgânicas e inertes, bem como teor de unidade que varia entre 50 e 60%.

São enquadrados como domiciliares os resíduos normalmente provenientes de atividades domésticas e comerciais em geral, tais como: restos de comida, embalagens diversas, papel, papelão, vidros, latas e plásticos em geral, desde que colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel e devidamente acondicionados em recipientes com retorno – latões de 100 litros ou contentores plásticos até 360 litros (que serão deixados no mesmo local, após a coleta do seu conteúdo) ou em recipientes sem retorno – sacos plásticos (que são também recolhidos na operação).

Não estão enquadrados como domiciliares os resíduos caracterizados como entulhos de obra (inclusive madeiros, louças, etc), restos de limpeza de terrenos (terra, pedras, poda de arvores, etc.), bens inservíveis (moveis, eletrodomésticos, etc.), animais mortos, quaisquer resíduos provenientes de atividades fabris/ industriais, tais como pneus componentes mecânicos, aparas metálicas, peças de madeira, resíduos líquidos e/ou pastosos, bem como que aqueles oriundos de estabelecimento de trato de saúde(hospitais, clínicas, ambulatórios. Farmácias, veterinárias, laboratórios de análises clínicas, etc.) excetos aqueles classificados no GRUPO D (Resíduos que não apresentem risco, biológico, químico ou radiológico, à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares) conforme RDC 306.

4.1.4. – Metodologia Básica De Execução



Face às características físicas dos bairros a serem atendidas, a Coleta Domiciliar será realizada de acordo com o seguinte planejamento;

- Em áreas residenciais – frequência alternada (segundas, quartas e sextas ou terças, quintas e sábados), em turnos com início às 07:00h e término às 15:20h (manhã) ou com início 16:00h e término às 23:20h (tarde);
- Aos domingos, a Coleta Domiciliar será realizada em turnos, com início as 13:00h e término às 21:20h, sendo o atendimento realizado em áreas específicas e prioritárias. (podendo ser alterado caso necessário).

Os resíduos serão coletados logradouros públicos (sistema porta-a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel. No caso de condomínios horizontais (com arruamento interno), a coleta somente será em perímetro externo, desde que todos os resíduos gerados acondicionados e concentrados em local de fácil acesso ao veículo de coleta.

Para realização da Coleta Domiciliar, deverão ser utilizados caminhões compactadores de lixo capacidade volumétrica entre 05m³ a 19m³, cada veículo contando com motorista e guarnição de coleta composta, de no mínimo:

- Compactadores de 19 m³ - 1 motorista + 03 coletores.
- Compactadores de 15 m³ - 1 motorista + 03 coletores
- Compactadores de 05/06/08 m³ - 1 motorista + 02 coletores
- Caminhão satélite - 1 motorista + 3 gari

Em areas onde o acesso dos caminhões compactadores não é viável, coleta domiciliar poderá



2. ROTEIROS DE COLETA E SUA QUILOMETRAGEM INDIVIDUALIZADA.

SETOR 1 / Pedreira, Vila Operária, Igreja Velha de Xerém	
TER. QUI, SAB	
ESTRADA DE XEREM	
RUA PENHA	
RUA TEREZA	
AV. VENÂNCIO	
RUA WILSON DE ARAUJO	
RUA MANOEL JOSÉ DE MELO	
RUA GENOVEVA JULIANE	
RUA JOSEPH TOSSE	
RUA PAOLA OHANA	
RUA RAFAEL DE SOUZA E SILVA	
RUA MARIO BARBOSA	
RUA DA PASSAGEM	
TV. CORDEIRO	
TV. JOSÉ ZITO SANTANA	
T.V CRISTINA	
TV. PIANÇA	
TV. VALMIR JAIME	
RUA RIBEIRO SILVA	
TV. RUBIA	
RUA MARCIO SANTOS SILVA	
ESTRADA DO GARRÃO	
TV. DO GARRAO	
RUA VENTURA	
RUA EDIR BARBOSA	
ESTRADA RIO DO OURO	
DISTÂNCIA (KM): 110,80	

Setor 2 / Policlínica, Reta Xerem	
RUA JOSÉ DE AQUIM	
RUA WILSON ARAUJO	
ESTRADA DE XEREM	
ESTRADA GERALDO CARDOSO	
TRAVESSA SÃO PAULO	
RUA AZEVEDO	
RUA GIUSEPPE TOSI	
RUA GENOVEVA JULIANE	
TRAVESSA MARIM	
RUA PAOLA OHANA	
TRAVESSA GUIMARÃES ROSA	
TRAVESSA BOA ESPERANÇA	
RUA DA PASSAGEM	
TRAVESSA CORDEIRO	
TRAVESSA PINTOR	
TRAVESSA JOSÉ ZITO SANTANA	
TRAVESSA CRISTIANO	
ESTRADA DA GAMA	
RUA JAIR GOMES JARDIM	
RUA DA SERVIDÃO	
ESTRADA RIO D'OURO	
RUA EDIR BARBOSA	
RUA LUIZ CARLOS COELHO	
RUA ALEXANDRE BECHARA	
RUA ANTONIO SOARES	
RUA FERNANDES ESTEVES	
RUA MARCIN SANTOS SILVA	
RUA VENTURA	
TRAVESSA RULUS	
TRAVESSA RIBEIRO SILVA	
TRAVESSA BRUNO CÉSAR	
TRAVESSA BONOS	
ESTRADA JOÃO GOULART	
RUA MARIA BARBOSA	
RUA APOSTOLO PAULO	
RUA ESPIRITO SANTO	
RUA DALAS	
RUA PROJETADA B	
DISTANCIA (KM): 110,36	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1362
R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



SETOR 2A - Beco Mantiqueira, Estrada São Lourenço	
SEG. QUA. SEX	
	ESTRADA RIO D'OURO
	ESTRADA SÃO LOURENÇO
	ESTRADA DA IGREJA VELHA
	RUA SETE DE SETEMBRO
	RUA PRIMEIRO DE MAIO
	ALAMEDA SANTA ALICE
	RUA DR SABINO ARIAS
	RUA ADRIANO
	RUA LEMOS
	RUA SANTILIANO QUEIROZ
	RUA OLINTO ROSA
	TRAVESSA RIO D'OURO
	ESTRADA DO GARRÃO
	TRAVESSA DO GARRÃO
	RUA MARIO SANTOS SILVA
	BECO 570
	RUA ANTONIO SILVA FILHO
	RUA BRUNO CESAR
	TRAVESSA BARROS
	TRAVESSA NERES
	RUA MARIO BARBOSA
	RUA DA PASSAGEM
	ESTRADA DE XEREM
	TRAVESSA CORDEIRO
	TRAVESSA WILSON ARAUJO
	RUA WILSON DE ARAUJO
	TRAVESSA QUIMARÃES ROSA
	RUA APOSTOLO PAULO
	TRAVESSA BOA ESPERANÇA
	TRAVESSA MARIANA
	CAMINHO VALVERDE
	RUA ANTONIO GUEDES
	RUA JOSE GERVASIO
	DISTÂNCIA (KM): 159,54

SETOR 03 / Figueira	
TER. QUI. SAB	
	RUA SÃO PAULO
	ESTRADA SÃO LOURENÇO
	RUA GERALDO EMILIO P SILVA
	RUA FRANÇA
	RUA 4
	RUA 3
	RUA 2
	RUA 1
	RUA F
	RUA G
	AV. DONA TEREZA CRISTINA
	ESTRADA VENANCIO P. VELOSO
	RUA MARIA ROSA
	RUA BARTOLOMEU DE LISANDRO
	ESTRADA VELHA DO PILAR
	AV. CALOMBÉ
	RUA 19
	ALAMEDA CORRETORES
	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
	RUA ELOI MACEDO
	RUA SÃO SEBASTIÃO
	TV NEVES DE SAL
	TV. JOSÉ ANGELO
	ALM. PAULA LILIANE
	ALM. PAISSANDU
	ALM. ITALIA FAUSTO
	ALM. JOÃO DANTAS
	ALM. SÃO JUDAS TADEU
	RUA BEATRIZ
	RUA VALÉRIA
	RUA VITÓRIA
	RUA DONA TEREZA
	RUA MANOEL TOLEDO
	RUA ALAMEDA SÃO PAULO
	RUA PANORAMA
	RUA MONAGUA
	RUA ZELINHO DE SOUZA
	RUA SANTA CECILIA
	RUA BOA VISTA
	RUA DA FAZENDA
	AV. DEMETRIO RIBEIRO
	RUA FAZENDINHA DO RECREIO
	AV. JAQUES DE MOLAI
	DISTÂNCIA (KM): 70,54

Setor 4 / Pilar (centro)	
SEG. QUA. SEX	
	TEL AVIV
	RUA TEL CARIM
	RUA RIO DE JANEIRO
	AV 5 DE JULHO
	RUA GUIONAR
	RUA NOSSA SENHORA DE CONCEIÇÃO
	RUA LEOTINA MEZIOT
	RUA SILVA CARDOSO
	CORONEL SILVA GOMES
	RUA MARIA FRANCISCA
	RUA ROSA OLIVEIRA
	RUA CARLINDA MARQUES
	RUA GESSÉ VENTURA
	RUA JULIETA ANA FONSECA
	RUA CECILIA MARIA
	RUA HALFFA
	RUA PEDRO SOUZA
	RUA ROSELITA
	RUA ASTRIDA
	RUA MARI
	RUA ADELMO
	RUA PEDRINHO
	RUA PARAZERES
	RUA FOSTE DE SOUZA
	RUA ISAURA
	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA
	DISTÂNCIA (KM): 71,19

SETOR 07 / Chácara Rio Petrópolis	
TER. QUI. SAB	
	ESTRADA DA AMENDOEIRA
	RUA CAMANDUCAIA
	RUA MUTUA
	TRAVESSA FELICIDADE
	RUA DAS JAQUEIRAS
	RUA SOARES LISBOA
	RUA CARMELA DUTRA
	RUA UCIRO
	RUA HORTA BARBOSA
	ESTRADA SÃO LOURENÇO
	AV. CALOMBÉ
	RUA LOIDE
	RUA JURA
	RUA ESTRADA DAS NOGUEIRAS
	RUA BION
	RUA VILA MIRIM
	ESTRADA DVELHA DO PILAR
	ESTRADA DO OITIS
	RUA ESTRADA FLORESTAL
	RUA C
	RUA GUARUJA
	RUA GONZAGA
	RUA ISIDORO LOPES
	AV. GENERAL ISIDORO LOPES
	RUA CANARIOS
	RUA CATALÃO
	RUA MARTINICO
	RUA MONTE SINIO
	RUA BOHEMIA
	RUA BOGOTÁ
	AV. ISIDORO LOPES
	RUA ZAMZIGAR
	RUA 9
	RUA CACIQUE
	RUA ACILIOS
	RUA ANTIOQUIA
	RUA CIDES
	RUA DRESDE
	RUA TIBETE
	DISTÂNCIA (KM): 87,79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1363

Secretaria de
**Obras e
 Defesa Civil**



Setor 8 / Vila Feliz, Jardim das Flores, PQ Eldorado	
SEG, QUA, SEX	
RUA ACAPU	RUA FRANCISCO OUNTALA DE JESUS
ESTRADA SENA TALHADO	RUA ESTER QUINTELA DE JESUS
AV. CAMILA CASTELO BRANCO	RUA CROSENSE
RUA PARACAJA	RUA NUNES TEIXEIRA
RUA BURTIS	RUA TEIXEIRA ALVES
RUA AUGUSTO QUEIROGA	RUA JUREMA
RUA ANACURI	RUA RITA TEIXEIRA
RUA JURUNAS	AV. GENERAL LOPES
RUA DR. JOSIAS DE FREITAS	RUA JAVETO
RUA DOM PEDRO DE ALCANTARA	RUA ROMULO
RUA JOAO LOURENÇO	RUA JOSÉ TEIXEIRA
RUA DOM	RUA ARMANDO
RUA ENG LUIZ ANTONIS DE SOUZA LEAL	RUA NILO CASEMIRO
AV. ELDORADO	RUA CANAL SENTUNO
RUA PIRANGE	AV. FRANCISCO AZEVEDO
AV. JOAO AUGUSTO	AV. PRESIDENTE KENNEDY
RUA IBIRALUNA	RUA FRANCISCO PLACIS
RUA NANCY DE GENIAS	RUA DAS GARDENIAS
RUA GERMANO	RUA TULIPA E CIDADE DOS MENINOS
RUA ACARI	AV. CINCO DE JULHO
RUA PROF MARLENE SANTOS	RUA DAS ROSAS
TV. GOIANS	RUA DS VIOLETAS
RUA MARMORE	RUA DAS CAMELIAS
TV. GUARATIBA	RUA DAS HORTENCIAS
RUA MATO GROSSO	RUA JASMIM
TV. MOJIR	RUA LIRIOS
RUA AMAZONAS	
DISTÂNCIA (KM): 86,93	

SETOR 09 / Imbariê II, Conjunto 22 de Abril, Conjunto Taza	
SEG, QUA, SEX	
RUA ONZE	RUA P
AV. CANAL	RUA A
RUA DEZ	RUA LEANDRO
RUA OITO	RUA MAISA MATARAZZO
RUA NOVE	RUA PROJETADA DOIS
RUA TREZE	RUA FERREIRA DE MENEZES
RUA QUATORZE	RUA SANTA CATARINA
RUA QUINZE	RUA GOUNDIVA
RUA NITERSI	RUA CANTORA ELIZ REGINA
RUA MADAME CURIE	AV. CORONEL SISSON
RUA URUBA	RUA DIONISIO
RUA CACIQUE	RUA CAMPANARIS
RUA ARATIMBO	RUA CORUNHA
RUA DIONISIS	AV. VIS. FERNANDES CESAR ANTUNES
RUA ALBERTO DE ALMEIDA LIMA	RUA O
RUA B	RUA N
RUA J	RUA MANE GARRINCHA
RUA DELTA	RUA W
RUA V	RUA C
RUA X	RUA U
AVENIDA CANAL	RUA T
RUA Q	RUA S
RUA MENEZES	RUA RAQUEL TAVARES
RUA R	RUA G
RUA L	RUA BATISTA OLIVEIRA
RUA M	RUA Y
DISTÂNCIA (KM): 99,85	

SETOR 10 / Imbariê III, Conj 22 de Abril	
TER, QUI, SAB	
AV. MARECHAL NEY	
TV. ITAÍPE	
AV. CORONEL SISSON	
RUA NARCISA AMÁLIA	
RUA FERREIRA MENEZES	
RUA ARAGARÇAS	
RUA IPAMERI	
RUA JATAI	
RUA CORUMBA	
RUA ARAGARÇAS	
RUA GOINDIRA	
RUA VISCONDE DE SINIMBÚ	
RUA AMAJÚ	
RUA CATULO CEARENCE	
RUA BELGICA	
RUA ALEGRETE	
RUA BATISTA OLIVEIRA	
AV. BENEDITO CROCE	
RUA PIRATUBA	
RUA URUANA	
RUA RAQUEL TAVARES	
RUA AGUTAI	
RUA MARQUÊS LAGES	
TV. CAJAPIÓ	
RUA URUANA	
TV. C	
DISTÂNCIA (KM): 91,10	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2022

1364

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



Setor 11 / Vila Urussai	
Terça, Quinta e Sábado	
	Rua Petrolina
	Rua Cesario Alvim
	Rua Islandia
	Rua Gomes Carneiro
	Rua Capitão Frei Orlando
	Rua Urussai
	Rua Descartes
	Rua Haia
	Rua Minho
	Rua O
	Av. Barão do Rio Branco
	Rua Cruzeiro do Sul
	Rua Mantiqueira
	Rua Itatiaia
	Rua N
	Rua Haiha
	Rua Ibiturana
	Av. Visconde Tereza
	Rua Coelho Neto
	Rua Gonçalves Magalhães
	Rua Candido de Figueiredo
	Rua Afonso Guimarães
	Av. Presidente Roosevelt
	Rua Mal. Hermes
	Rua Joaquim Nambucco
	Rua B
	Rua Teixeira de Mello
	Rua Prudente Moraes
	Rua Floriano Peixoto
	Rua Chui
	Estrada Santa Cruz
DISTÂNCIA (KM): 75,82	

SETOR 11 A Parque Independência, Rua 7	
TER, QUI, SAB	
	AVENIDA FAVOR
	RUA DO PIANO
	RUA 7
	RUA 1
	RUA GUADIANA
	RUA ARTHUR JOHN
	AV. VISCONDE DE ITAÚNA
	RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA
	RUA QUITO
	AV. RAUL TRAVASSO DA ROSA
	RUA MONACO
	RUA LARISSA
	RUA SANTA RITA
	AV. NELSON MAURO
	RUA GEN. SAN MARTIM
	RUA URUGUAIANA
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO
	RUA NASCIMENTO E SILVA
	RUA GONDIM
	RUA TERESA GONDIM
	RUA CANAL FARIAS
	AV. CASTRO ALVES
	RUA CARMEM MIRANDA
	RUA MARIA TRINDADE
	RUA ASSEMBLEIA
	AV. PRESIDENTE ROOSEVELT
	MAL. HERMES
	RUA CHUI
	RUA JOQUIM NABUCO
	RUA TEIXEIRA DE MELO
	AV. VISCONDE SANTA TERESA
	RUA FLORIANO PEIXOTO
	RUA PRUDENTE DE MORAES
	RUA HAIA
	RUA CANDIDO FIGUEIREDO
DISTÂNCIA (KM): 50,31	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1365

Secretaria de
**Obras e
 Defesa Civil**



SETOR 13 / Capivari, Chácara Rio Petrópolis, Zumbi	
TER, QUI, SAB	
RUA AUGUSTO JOSÉ	
RUA LIMA CASTRO	
RUA TIRENO	
RUA NELSON FERNANDES	
RUA MARIA ARANTES	
RUA EMBOABAS	
RUA GAIA	
RUA CORCOVADO	
RUA EVORA	
RUA CRACÓVIA	
AV. MARQUÊS DE BARBACENA	
AV. ISIDORO LOPES	
AV. FELICIANO DE CASTILHO	
AV. MASCARENHAS DE MORAIS	
RUA APOLO	
AV. PITAGORAS	
RUA ALEXANDRIA	
RUA CARNEIRO CUNHA	
RUA SOUZA DANTAS	
AV. DJALMA DUTRA	
AV. DOM BOSCO	
AV. BOACU	
AV. CALOMBE	
RUA OLYMPIA	
AV. PRESIDENTE KENNEDY	
RUA MUSSICIARA	
RUA SÃO GERALDO	
RUA CELSO GOULARTE	
RUA MIGUEL MARINS	
ESTRADA DO PILAR	
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
RUA 4 DE JULHO	
RUA ELI FRANCISCO	
RUA 20 DE NOVEMBRO	
RUA 4 DE JULHO	
RUA DO REPOUSO	
RUA JOSÉ	
RUA SEVERINO RAMOS	
RUA TIM LOPES	
DISTÂNCIA (KM): 57,00	

Setor 14 / Berra Boi, Posto Bravo, Morro do Rádio	
RUA SÃO JORGE	
RUA ADOLFO DAVID	
RUA DOM CUNHÃ CINTRA	
RUA DA FRATERNIDADE	
RUA DA FELICIDADE	
AV. PRESIDENTE KENNEDY	
RUA ANTONIO CARLOS PINHEIRO	
RUA DA PROSPERIDADE	
RUA DA PAZ	
RUA DA TRANQUILIDADE	
RUA DA SORTE	
AV. CALOMBE	
RUA FORTUNA	
RUA SERVIDÃO 2	
RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES	
RUA BOA VISTA	
AV. DOM BOSCO	
AV. REPUBLICA	
AV. DONA TEREZA CRISTINA	
AV. DEMÉTRIO RIBEIRO	
RUA G	
RUA B	
AV. MASCARENHAS DE MORAIS	
AV. DJALMA DUTRA	
AV. PITAGORAS	
AV. MIGUEL DE LEMOS	
RUA SOUZA DANTAS	
RUA CARNEIRO CUNHA	
RUA ANGUSTURA	
RUA ALEXANDRIA	
RUA APOLO	
AV. FELICIANO DE CASTILHO	
DISTÂNCIA (KM): 61,32	

SETOR 16 / Santa Lucia, Parada Angélica	
SEG, QUA, SEX	
AV. MADAME CURIE	
AV. CANAÁ	
RUA TIMBUACU	
RUA COLATINA	
RUA GUAIAPURUS	
PRAÇA NOVA	
RUA MARATAISIS	
RUA ITAGUAÇU	
RUA GUARAPARI	
RUA HIGUAROANA	
RUA JUPARANA	
RUA SANTA TEREZA	
AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA SÃO MATEUS	
RUA SANTO ANDRÉ	
RUA AFONSO CLAUDIO	
RUA TULIPAS	
RUA ARARIBOIA	
RUA TUPACERETA	
RUA PEDRO ERNESTO	
RUA ITAPOÁ	
RUA ANTONIO GRANJO	
AV. CORONEL SISSON	
RUA DALIA	
RUA LIRIOS	
RUA YPE	
RUA SANDY	
RUA CERA	
RUA BELMIRO BRAGA	
RUA DOS YPES	
RUA PROFESSOR MUNIZ SOORE	
RUA FLORIANINHO	
RUA LUCIA HELENA FACINI	
AV. CEL SISSON	
RUA ALVARO ROCHA	
RUA BEATRIZ ROCHA	
RUA VERISSIMO MELO	
RUA ANAPOLES	
RUA VENDOME	
RUA JOSÉ ROCHA	
RUA ETRUSCA	
RUA FERREIRA DE ARAUJO	
RUA SALOMÃO	
RUA IRLANDA	
RUA PROJETADA A	
TRAVESSA ARACIR	
RUA EVARISTO DE MORAES	
DISTÂNCIA (KM): 73,50	

SETOR 17 / Guaxa, Ilha, PQ Equitativa	
TER, QUI, SAB	
TV. PIRATININGA	
TV. REAL	
TV. BANANAL	
TV. BANANAS	
RUA 35	
RUA 34	
RUA MASSAPÉ	
RUA UM	
RUA DA PAZ	
ESTRADA DA VARZEA	
RUA COIVARA PROJETADA	
AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA DA JAQUEIRA	
RUA VULCANO	
RUA PASTEUR	
AV. SANTA LUCIA	
AV. DUQUE DE CAXIAS	
RUA 21 DE ABRIL	
RUA DICLEROT	
AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA LATINO COELHO	
RUA 8	
RUA 7	
RUA 6	
RUA 5	
RUA 4	
RUA 3	
RUA 2	
RUA 1	
AV. B	
RUA 9	
RUA 10	
RUA 11	
RUA 12	
DISTÂNCIA (KM): 98,52	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021 1365 P

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



SETOR 18	
SEG-QUA-SEX	
AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA DO CANAL	
RUA PROJETADA	
RUA ESPANHA	
RUA TRINTA E UM DE MARÇO	
RUA MILON	
RUA GASPAR LÍBERO	
RUA DINAMARCA	
RUA LEÓPOLDO MIGUES	
RUA DA CAPIVARA	
AV. BEIRA RIO	
RUA CINCO	
RUA SÃO FÉLIX	
RUA DEOLINDA ALVES	
RUA DO AZULÃO	
AV. DOS COQUEIROS	
RUA IPÊ	
RUA BARBOSA DU BOCAE	
RUA DUBLIN	
RUA LAVOISIER	
RUA ONTÁRIO	
RUA SCHILLER	
RUA ARMÊNIA	
RUA RAFAEL SANZIO	
RUA CRISTIANO	
RUA 27	
RUA MISSISSIPE	
RUA PADRE ANCHIETA	
DISTÂNCIA (KM): 83,89	

SETOR 19 / Godora	
TER, QUI, SAB	
RUA PASTOR SILVA LOPES	
RUA PARANA	
RUA GIPARANA	
ALAMEDA 7	
ALAMEDA 6	
ALAMEDA 5	
ALAMEDA 1	
ALAMEDA 3	
ALAMEDA 2	
ALAMEDA 1	
ESTRADA DA COIVARA	
RUA DO MULTIRAO	
RUA B	
RUA JAPARATUBA	
RUA AYRTON SENNA	
AV. ARCANJO	
RUA SÃO GONÇALO	
ESTRADA DO SERRANO	
RUA ANAPOLIS	
AV. CIRCULAR	
RUA CHIQUINHA COUTO	
RUA FLORINDO PINTO	
RUA DO CORREGO	
RUA PROJETADA 4	
AV. DO LARANJAL	
RUA 3	
RUA DO MORRO	
RUA CIRU	
RUA 2	
RUA UBIRAJARA	
RUA INVERNADA	
RUA PITUBA	
RUA PRIMAVERA	
RUA PASTOR AGRIPINO	
ESTRADA DO SERRANO	
RUA MORAES BARROS	
TRAVESSA SÃO OLEGORIO	
ESTRADA DO BOITATA	
RUA PITANGUINHOS	
RUA PENEDO	
AV. DOS COQUEIROS	
AV. PARGITE	
PRAÇA GONÇALVES SA	
DISTÂNCIA (KM): 77,17	

Setor 20 - BQ do Ipe/PQ Nova campina	
2a, 4a, E 6a, FEIRA	
AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA OLIVEIRA LIMA	
RUA MISSISSIPE	
RUA CARLOS MAUL	
RUA X	
RUA DINAMARCA	
RUA HADOCK LÓBO	
RUA EDUARDO SÁ	
RUA MANOEL BONFIM	
RUA JULIO RIBEIRO	
RUA A	
AV. A	
RUA 8	
RUA 7	
RUA 11	
RUA 10	
RUA 5	
RUA 4	
RUA 3	
RUA 2	
RUA 1	
AV. RUI BARBOSA	
RUA EPITÁCIO PESSOA	
AV. PEDRO ALVARES CABRAL	
RUA ANITA GARIBALDI	
RUA PROJETADA 10	
RUA PROJETADA 2	
RUA PROJETADA 10	
RUA 24 DE OUTUBRO	
RUA 8 DE DEZEMBRO	
RUA 25 DE AGOSTO	
RUA 1 DE JANEIRO	
DISTÂNCIA (KM): 93,39	

SETOR 21 - SANTA CRUZ DA SERRA (LADO ESQUERDO)	
TER, QUI, SAB	
AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA ALAGOAS	
RUA DA MATRIZ	
RUA AMÉRICO RIBEIRO	
RUA PROJETADA A	
RUA PROJETADA B	
RUA PROJETADA C	
RUA CEARÁ	
RUA RIO GRANDE DO NORTE	
TV RIO GRANDE DO NORTE	
RUA 19	
RUA 20	
RUA 21	
RUA 22	
RUA 25	
RUA MARIA DA SILVA	
RUA GENARO DA NOBREGA	
RUA MAL DEODORO	
RUA LONDRES	
RUA PADRE ANCHIETA	
RUA MAESTRO VILA LOBOS	
RUA EURO	
AV. DUQUE DE CAXIAS	
RUA PARIZ	
RUA 1 DE MAIO	
RUA VULCANO	
RUA VERDI	
RUA OCEANO	
RUA ALM. BARROSO	
AV. SANTA LUZIA	
DISTÂNCIA (KM): 82,95	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 /2021

1367

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**

DC PREFEITURA
**Duque de
Caxias**
UNIDADE FLORESTAL

SETOR 22 - SANTA CRUZ DA SERRA (LADO DIREITO)		
	SEG, QUA, SEX	
	RUA DA MATRIZ	
	RUA ALAGOAS	
	AV. AUTOMOVEL CLUBE	
	RUA BEIRA RIO	
	RUA 9 DE MARÇO	
	RUA CLARICE	
	RUA RIO GRANDE DO NORTE	
	RUA MASSAPÉ	
	RUA PROJETADA A	
	RUA PROJETADA B	
	RUA PROJETADA C	
	RUA PROJETADA D	
	RUA PROJETADA E	
	RUA LUIZ GONZAGA	
	RUA COIVARA PROJETADA	
	RUA A	
	AV DOS COQUEIROS	
	RUA PROJETADA 1	
	RUA PROJETADA 18	
	RUA PROJETADA V	
	RUA DO AZULÃO	
	EST DA VARZEA	
	RUA PROJETADA 5	
	ALAMEDA 2	
	ALAMEDA 3	
	ALAMEDA 4	
	ALAMEDA 5	
	TV AGUIA BRANCA	
	RUA IPE	
	RUA PROJETADA	
	DISTÂNCIA (KM): 85,41	

SETOR 23 / BR040, Gerraó, Bairro Aviário		
	TER, QUI, SAB	
	ESTRADA DO CONTORNO	
	RUA DUCLEIA	
	RUA DA AMIZADE	
	RUA NANA	
	RUA CORDOVIL GOMES	
	RUA PASTOR MANOEL AVELINO	
	ESTR. DE XEREM	
	RUA ENEAS RIAS FRUTUOSO	
	RUA SEBASTIÃO TAVARES	
	RUA ANTONIO DIAZ	
	RUA HERBERT DE SOUZA	
	RUA GIUSEPPE TOSSI	
	RUA DA ABOLIÇÃO	
	RUA PROJETADA	
	RUA PROJETADA 2	
	RUA PROJETADA 3	
	ESTR. CARIVARA	
	RUA ANTONIO GAMA	
	RUA MARIA BIBIANA	
	TRAVESSA SANTA LUCIA	
	RUA ANDRADE	
	AV. VENANCIA	
	AV. VENACI	
	AV. VENANCIO	
	RUA PENHA	
	RUA GLÓRIA	
	RUA TEREZA	
	RUA DOMINGOS	
	RUA OJALMA	
	RUA ALBERTO	
	RUA ERNANI PINHEIRO	
	RUA HILARINO SOUZA BASTOS	
	TV ADUTORA	
	RUA JOSE DE PAULA	
	ESTR. SALUSTIANO SOBRINO	
	RUA CARLO	
	RUA SALVADOR ALVES	
	RUA LUCIA	
	RUA PIXINGUIHA	
	RUA JOANA AIRES	
	RUA MOACIR	
	RUA HELENA	
	RUA VILA VERDE	
	ESTRADA TINGUA	
	RUA FRANKLIN MANHÃES	
	DISTÂNCIA (KM): 127,27	

Setor 24 /Rod 040, Aviário, Catão, STA Rusa		
	SEG, QUA, SEX	
	RUA AURORA	
	RUA BELO HORIZONTE	
	RUA BECO 1	
	ALAMEDA B	
	RUA 1	
	RUA MARIANA	
	RUA SAMBUQUI	
	RUA DO ALTO	
	RUA ANTÔNIO GUEDES	
	RUA JOSÉ GENISIS	
	RODOVIA WASHINGTON LUIZ	
	RUA VENEZA	
	RUA DO AVIARIO	
	RUA BEIRA RIO	
	RUA PASTOR MANOEL AVELINO	
	RUA CAPITÃO GUYNEMES	
	RUA 17	
	ESTRADA CANTÃO DE SANTA CRUZ	
	DISTÂNCIA (KM): 152,07	

SETOR 27 / Chácara Rio Petrópolis		
	TER, QUI, SAB	
	RUA MOCANGUI	
	AV. GENERAL ISIDORO LOPES	
	ESTRADA VELHADO PILAR	
	AV. MASCARENHA DE MORAIS	
	AV. GUERRA JUNQUEIRO	
	RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS	
	AV. CAMPOS DA PAZ	
	AV. ALM. GARRET	
	AV. MARQUES DE SÃO VICENTE	
	RUA CARMEM MIRANDA	
	AV. PROUDHON	
	AV. PITÁGORAS	
	AV. SACADURA CABRAL	
	AV. FILIAN CASTILHO	
	RUA APOLO	
	RUA ALEXANDRIA	
	RUA ANGUSTURA	
	RUA CARNEIRO CUNHA	
	RUA SOUZA DELES	
	DISTÂNCIA (KM): 79,08	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

023/000 898 / 2021 1368

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

DC **PREFEITURA**
duque de
Caxias
UNIDADE PRÓ TRANSFORMAÇÃO

Setor 28 / Parque Eldorado	
SEG, QUA, SEX	
	ALAMEDA 7
	RUA RIO DE JANEIRO
	RUA SÃO PAULO
	RUI JERISSINO
	RUA MAMORI
	RUA PASTOR SILVA
	RUA SANTA FILOMENA
	RUA DA VANÍSSIA
	RUA GLÓRIA MARIA
	RUA JEQUIÊ
	RUA C
	RUA OTACILIO TELES
	RUA WASHINGTON FIGUEIREDO
	RUA JOÃO LOURENÇO
	RUA ETELVINA FARIAS CASTRO
	RUA JOÃO BATISTA MENDONÇA
	RUA LUIZ FARIAS CASTRO
	RUA HORN
	RUA DOUTOR JOSIAS FREITAS
	AV. CALOMBE
	RUA CUIABA
	RUA JULIA LOPES ALMEIDA
	RUA MNESTOR VITOR
	RUA AMARANTES
	TRAVESSA COLUMBIA
	TRAVESSA PORTO ALEGRE
	RUA NATAL
	RUA RIO GRANDE DO SUL
	TRAVESSA SÃO PAULO
	RUA BAHIA
	RUA CREPUSCULO
	RUA ARACAJU
	RUA PINDAMONHANGABA
	RUA MANTIQUEIRA
	RUA ANGSTURA
	RUA PORTO ALEGRE
	RUA DALAS
	RUA PROJETADA B
DISTÂNCIA (KM): 78,30	

SETOR 29 / Campos Eliseos	
TER, QUI, SAB	
	AV. FABOR
	RUA OTAVIO KELLY
	ESTRADA DO PILAR
	RUA EMILIO ZOLA
	RUA ANTONINO CARVALHO
	RUA ABELARDO PINTO
	AV. AFONSO CELSO
	RUA HIGINA CUNHA
	AV. VISCONDE DE JEQUITINHONHA
	RUA GALDIANO
	RUA RICARDO XAVIER DA SILVA
	RUA MARTINIANO DE ALENCAR
	RUA MANOEL DO ESPIRITO SANTO
	RUA 7
	AV. ACTURA
	AV. SÃO PAULO
	RUA PEDRO TOLEDO
	RUA OTILIO DE SOUZA
	RUA DO QUINTAL
	AV. TUPINAMBÁ DE CASTRO
	RUA DO PIANO
	AV. TADEO KOKUSKO
	TV. CLARA NUNES
	TV. MIGUEL ARCANJO
DISTÂNCIA (KM): 43,89	

SETOR 30 - Parque Imperio, Rua do Quintal	
SEG, QUA, SEX	
	AVENIDA SÃO PAULO
	AVENIDA ACTURA
	RUA DO QUINTAL
	RUA MARQUE DE PARANAGUA
	ESTRADA JOSE PINHEIRO ALONSO
	RUA TEOFILO OTONI
	RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
	RUA AÇUCENA
	RUA DULCINEIA
	RUA PEDRO TOLEDO
	RUA ALMEIDA DURÃO
	ALAMEDA JACUIPE
	ESTRADE DE JERUSALÉM
	ESTRADA DE EMAÚS
	RUA PROFETA JEREMIAS
	RUA RIO JORDÃO
	RUA ANAMA
	RUA BARÃO DE TAQUARI
	RUA MACAÛBA
	RUA BENARDINO JOÃO
	RUA BARÃO DE MARICÁ
	RUA BARÃO DE COTEGIPE
	AV VISCONDE DE TAUNAI
	RUA BARÃO SANTANA DO LIVRAMENTO
	RUA VISCONDE SEPETIBA
	RUA CARATINGA
	RUA IBITIOCA
DISTÂNCIA (KM): 59,06	

SETOR 31 / Bom Retiro, Campos Eliseos (Trecho)	
TER, QUI, SAB	
	RUA MINAS
	RUA MARANHÃO
	RUA ARACAJU
	RUA SÃO LUIZ
	RUA MANAUS
	RUA CARATAGENA
	RUA BELEM
	RUA NATAL
	AV. SÃO PAULO
	RUA MELITA
	RUA CARACAS
	RUA TEREZINHA
	RUA FORTALEZA
	RUA VITÓRIA
	PRACA JOÃO PESSOA
	RUA CESALPINA
	RUA PARANA
	RUA PEDRA BRANCA
	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES
	RUA AGOSTINHO OLIVEIRA
	RUA ITAPECERICA
	RUA TEBAS
	RUA TRIMONTE
	RUA CAIPO
	RUA BRAUNA
	RUA GRUMARI
	RUA ANGELITA
	RUA MARIPA
	RUA GUARARA
	RUA JARANDIRA
	RUA SANTA FÉ
	RUA CUBATAO
	RUA CABORE
	RUA MONTE VERDE
DISTÂNCIA (KM): 54,51	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

013/000 898/2021 1369
DC **PREFEITURA**
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS P' O TRABALHO

SETOR 32 - COREIA, CANGULO, PARQUE JOÃO PESSOA		
SEG - QUA - SEX		
	RUA CARLOS MAIA	
	RUA DR OLEGARIO MACIEL	
	RUA CEL CARLOS DE MATOS	
	RUA CEL NILO GONÇALVES	
	RUA DR BORGES DE MEDEIROS	
	RUA MIN LINDOLFO COLOR	
	RUA LEONCIO CORREA	
	RUA ROSARIO	
	RUA OLINDA	
	RUA PROJETADA 3	
	RUA MARCONE	
	AV PIO POZE	
	RUA EDUARDO GOMES	
	RUA MIGUEL PEREIRA	
	RUA LEOPODINA	
	RUA 3 DE OUTUBRO	
	RUA CONDE DE IRAJÁ	
	RUA PROJETADA AC OLINDA	
	RUA CARLOS GOMES	
	RUA PARIMA	
	RUA GUAPIMIRIM	
	RUA LA PLACE	
	RUA AMARAL PEIXOTO	
	RUA GETULIO VARGAS	
	RUA VIEIRA SOLTÓ	
	RUA BK	
	RUA AK	
	RUA NIOAQUE	
	RUA ARACUAI	
	RUA VOTUPURANGA	
	RUA URURAI	
	RUA IBIPORA	
	RUA DICKNES	
	RUA BARTOLOMEU FAGUNDES	
	RUA 3 CORAÇÕES	
	DISTÂNCIA (KM): 69,80	

SETOR 33 / Nova Campinas, Areal, Ilha		
TER, QUI, SAB		
	RUA SETE	
	RUA SEIS	
	RUA QUINZE	
	RUA QUATORZE	
	AV. A	
	RUA K	
	RUA J	
	RUA M	
	RUA I	
	RUA 8	
	RUA 9	
	RUA 16 AREA 1	
	RUA H	
	RUA 17	
	RUA 24	
	RUA G	
	RUA C	
	RUA E	
	DISTÂNCIA (KM): 92,22	

Setor 34 / Nova Campinas Area 1		
SEG, QUA, SEX		
	AV. A	
	AV. B	
	RUA F	
	RUA 10	
	RUA 5	
	RUA 4	
	RUA 3	
	RUA 2	
	RUA 10	
	RUA 6	
	RUA H	
	RUA I	
	RUA J	
	RUA 12	
	RUA 11	
	DISTÂNCIA (KM): 93,36	

SETOR 35 / Ana Clara, Campos Eliseos		
TER, QUI, SAB		
	RUA CAMPESTRE	
	RUA BARTOLOMEU FAGUNDES	
	RUA DICKNES	
	RUA PARANAGUA	
	RUA ALAGOINHA	
	RUA BIZETE	
	RUA 3 CORAÇÕES	
	AV BRANCA DIAS	
	RUA PEDRA NOLASCO	
	RUA PRES. VARGAS	
	RUA ESPIRITO SANTO	
	RUA BRASILIA	
	RUA MINAS GERAIS	
	RUA PRES. EISENHOWER	
	RUA PRES. KENNEDY	
	RUA PRES. TRUMAN	
	RUA ESTADOS UNIDOS	
	AV. PRES ROOSEVELT	
	AV. LUID RUBIN	
	RUA PRES. DUTRA	
	RUA PERCI MURRAI	
	RUA SEM. ARCHER	
	DISTÂNCIA (KM): 84,38	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



013/000 898/2021

1570
135 R

Setor 36 Pioneira, PQ Chuno	
SEG, QUA, SEX	
	RUA VICENTE NEIVA
	RUA MARIO FEIJÓ
	RUA ANA PAULA FRANÇA
	RUA GERALDO ROCHA
	RUA OTACÍLIO CAMARA
	RUA BATISTA LACERDA
	RUA JOÃO CAETANO
	RUA BETEGA
	RUA ESCRAGNOLE DORIDA
	RUA EMILÍO GOMES
	RUA ONOFRE SILVA
	RUA LEÃO VELOSO
	RUA PROJETADA
	RUA CORONEL SILVA BARROS
	AV MARQUES DE BAIAPENDI
	RUA MARAPANI
	RUA TUCUMÃ
	RUA ASSUREMA
	RUA ARAGUAIA
	RUA DAS TULIPAS
	RUA PARAMIRIM
	AV PALMARES
	RUA DA GLÓRIA
	RUA PRAÇA DA GLÓRIA
	RUA DA ORTÊNCIA
	RUA DAS VERBENAS
	RUA JANGADEIROS
	RUA JAGUARI
	RUA JUPARANA
	RUA 21 DE ABRIL
DISTÂNCIA (KM): 70,51	

SETOR 37 / Vila Canaã, JD Olimpo, Vila Santa Cruz	
TER, QUI, SAB	
	RUA 7
	RUA 8
	RUA B
	RUA 5
	RUA WASHINGTON LUIZ
	RUA 2
	RUA 1
	RUA 12
	RUA CIBELE
	RUA 4
	RUA 6
	RUA NARCISIO
	RUA 9
	RUA 7
	RUA MANOEL MARTINS
	RUA BONSUCESSO
	RUA PAPA FOLHA
	RUA 10
	RUA MANOEL MENDES
	RUA OLIMPO
	RUA MAURICIO
	RUA ALADIN
	RUA BALI
	RUA ASTRIA
	RUA CIRA
	RUA ROMANO GIACOMO DALVI
	RUA NICEIA
	RUA NILZA
	RUA FABIA
	RUA POLINEIA
	RUA SABA
	RUA JOAQUINA JOSÉ NOGUEIRA
	RUA BRASÍLIA
	RUA PROJ H
	RUA CAIRO
	RUA CALCUTA
DISTÂNCIA (KM): 44,23	

Setor 38 / Pq Paulista III, Curral	
SEG, QUA, SEX	
	RUA SHULLER
	RUA HEREDIA
	RUA 18
	RUA ALIMANE
	RUA MALHERBE
	RUA ARMÊNIA
	RUA COL
	RUA 22
	RUA BERMINA
	RUA RAFAEL SANZITO
	RUA 27
	RUA 30
	RUA TRINTA E TRÊS
	RUA AIALA
	AV. 31 DE MARÇO
	RUA FINLÂNDIA
	RUA 24
	RUA TOLSTOI
	RUA SANTO ANTÔNIO
	RUA ERNE
	RUA 37
	RUA PIRES MOREIRA
	RUA TAPINHOA
	RUA LAVOISIER
	RUA ONTARIO
	RUA DUBLIN
	RUA BARBOSA DO BOCAGE
	RUA LEOPOLDO MIGUES
	RUA 29
DISTÂNCIA (KM): 54,01	

SETOR 39 / Vila Mirim, São Judas Tadeu	
TER, QUI, SAB	
	RUA RIO GRANDE DO SUL
	RUA SÃO PAULO
	RUA CREPUSCULO
	RUA JOVITA FEITOSA
	RUA MARANHÃO
	RUA SÃO JUDAS TADEU
	RUA DOUTOR DANTAS
	RUA DOUTOR ANDRÉ
	RUA PROJETADA B
	RUA MANZANARES
	RUA SAMIRA
	RUA CAMERINO
	RUA 2
	RUA TERÇALIO
	RUA AURORA LEMOS
	RUA Z
	AV CALOMBE
	RUA B
	RUA A
	RUA PROJ H
	RUA PROJ 2
	RUA APOLO XI
	PRAÇA CÂNDIDA
DISTÂNCIA (KM): 80,41	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1321
2

Secretaria de
**Obras e
 Defesa Civil**



Setor 40 / PQ Adelaide, PQ Chuno	
SEG, QUA, SEX	
RUA RAUL TRAVASSO ROSA	
RUA TALU	
RUA VIGO	
RUA 8	
RUA MARQUES DE BAIAPENDI	
RUA NORUEGA	
RUA ODESSA	
RUA JOSÉ MAIA	
RUA EVANGELISTA SILVA	
RUA 15	
RUA SAGRES	
RUA QUITO	
RUA CARLOS MAIA	
RUA SÃO JOSÉ	
RUA CONDE DE IRAJÁ	
RUA CEL CARLOS MATOS	
RUA MINISTRO COLLOR	
RUA BORGES DE MEDEIROS	
RUA LEÔNICIO CORREA	
RUA ROSÁRIO	
RUA OLINDA	
RUA SÃO MARCOS	
RUA DOM PEDRO II	
AV DO PORTO	
RUA ARAUJO PORTO ALEGRE	
RUA QUINTINO BOCAIUVA	
RUA JOSÉ FISHMAN	
RUA MARCILIO DIAS	
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	
RUA PARÁ	
DISTÂNCIA (KM): 69,20	

SETOR 41 / Saracuruna	
TER, QUI, SAB	
AV NELSON MAURO	
RUA LIMA SUCUPIRA	
RUA MANOEL MARTINS	
RUA ANTONIO BARROS	
RUA DO TEATRO	
RUA PROJETADA J	
RUA LARISSA	
RUA PROJETADA L	
RUA PROJETADA I	
RUA PROJETADA C	
RUA PROJETADA C	
RUA PROJETADA D	
RUA PROJETADA H	
RUA PROJETADA E	
RUA PROJETADA P	
ESTRADA SANTA CRUZ	
RUA JOÃO ERCILIO GRÓS	
RUA DA AGRICULTURA	
RUA DA LAVOURA	
RUA VISCONDE BARBACENA	
RUA DA CAPELA	
RUA DA ESTACÃO	
RUA GEN LUCAS GUIMARÃES	
AV PRESIDENTE ROOSEVELT	
RUA MACHADO DE ASSIS	
RUA PADRE MARINHO	
RUA NASCIMENTO SILVA	
RUA DA FAZENDA	
RUA BERNARDO SAIAO	
AV BARÃO RIO BRANCO	
RUA FÁTIMA	
RUA DÓRIS	
RUA EGITO	
AV CASTRO ALVES	
RUA CARMEN MIRANDA	
RUA CANAL FARIAS	
RUA TEREZA GONDIN	
RUA JONAS GONDIN	
RUA GONDIN	
RUA MARIA TRINDADE	
DISTÂNCIA (KM): 65,45	

Setor 42/ Jardim Primavera (DPO)	
Segunda, Quarta e Sexta	
Rua Ciclades	
Rua Carmo	
Rua Inspetor Castro	
Rua 40	
Rua 44	
Rua 45	
Rua Santa Rita	
Rua Projetada P	
Av. Visconde de Carvelas	
Rua E	
Rua Cap. Silva Barros	
Av. Visconde de Itaipua	
Rua Arthur John	
Alameda Dom Sebastião	
Alameda Paranaíba	
Alameda Pedro Segundo	
Av. Primavera	
Alameda Tamandaré	
Rua Alameda Campanor	
Alameda Urupês	
Av. das Palmeiras	
Alameda Pasteur	
Alameda Pedro Branca	
Alameda Jose Albuquerque Ferreira	
Praça Kodack	
Alameda Ana Neri	
Alameda Guanabara	
Rua Corfu	
Alameda Marquesa Ferreira	
Rua Des. Bandeira Stampa	
Rua Tinysú	
Rua Paulo Torres Quintanilha	
Rua Disrael	
Rua Alcebíades	
Rua Amsterdã	
Rua Leibriz	
Rua Bolgrade	
Rua Monaco	
Rua Larissa	
Av. Nelson Mauro	
Rua do Teatro	
Rua Itauzingo	
Rua Manuel Duarte	
Rua Lamartine	
Rua Egina	
Rua Minegra	
Rua Coronel Silva Barros	
DISTÂNCIA (KM): 62,28	

SETOR 43 - Santo Antonio, Amapá	
Terça, Quinta e Sábado	
RUA MANOEL PEREIRA	
RUA ANTONIO GUEDES	
RUA DO NORTE	
RUA DA CACHOEIRA	
RUA JOSÉ GERVÁSIO	
RUA PANTHIO	
RUA VERA LUCIA DOS SANTOS	
RUA JOÃO AIRES	
RUA JOÃO FERREIRA	
CAMINHO VALVERDE	
RUA A	
RUA G	
RUA J	
RUA F	
RUA C	
RUA E	
RUA H	
RUA ANDREIA	
ESTRADA DO AMAPÁ	
ESTRADA PONTE-PORÃ	
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA	
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
RUA FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS	
RUA SENHOR DOS PASSOS	
AGENOR MATOS	
RUA JOSÉ SEABRA	
DISTÂNCIA (KM): 112,05	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

03/000298/2021

1373

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



SETOR 49 / Saracuruna, Mangueira	
TER, QUI, SAB	
AV. CASTRO ALVES	
RUA CANAL FARIA	
AV. JONAS GONDIM	
RUA EGITO	
RUA DORIS	
RUA FÁTIMA	
RUA TEREZA GONDIM	
AV. BARÃO RIO BRANCO	
RUA GONDIM	
RUA MARIA TRINDADE	
RUA LEITÃO DA CUNHA	
RUA BELIZARIS DE SOUZA	
RUA NASCIMENTO E SILVA	
RUA MACHADO DE ASSIS	
PRAÇA VIEIRA NETO	
RUA URUGUAIANA	
RUA PADRE MARINHO	
RUA JONAS MINAS	
RUA MIGUEL COUTO	
RUA LIMA SUCUPIRA	
RUA HENRY WALLACE	
TV. FARIA	
RUA BERNARDO SAIÃO	
DISTÂNCIA (KM): 66,73	

Setor 50 / Cidade dos Meninos	
Segunda, Quarta e Sexta	
Rua São João Evangelista	
Av. Cinco de Julho	
Rua Profa. Judito	
Rua Vitor Hugo	
Rua Antônio Muniz	
Rua Nova Esperança	
Rua Ribeiro e Filho	
Rua São Nicolau	
Rua São Luz	
Rua Timburi	
Rua 24 de Outubro	
Rua Cel. Meneses Cortês	
Rua Cecília Meireles	
Rua Oswaldo Cruz	
Rua Major Rubens Vaz	
TV. Sena	
Rua São Tome	
Rua Aquilân	
Rua Oreste da Silva	
Rua Nossa Sra. Fábma	
Rua Carlos Alberto	
Rua Ubiratá	
Rua Minan	
Rua Benevenuto Moreira Machado	
Rua Moranguepe	
Rua Ceará	
Rua Natividade Sakdanha	
Rua Carlos Alves	
Rua Ciara	
Rua Esperança	
Rua da Paz	
Rua Bela Vista	
Rua Bela	
Rua Mathias	
Rua Surui	
Rua Belém	
Rua Santo Antonio	
Rua São Jorge	
Rua Didás	
Rua Paulo Teto	
Rua Suoly	
DISTÂNCIA (KM): 66,80	

SETOR 51 / Parada Morabi, Barro Branco, JD Anhangá		
SEG. QUA, SEX		
RUA V	RUA ITAPEVA	
RUA H	RUA AVINTE	
TV. AA	RUA NIAGRA	
RUA B	AV. HELIO DE OLIVEIRA	
RUA AA	RUA PACOTE	
RUA PP	RUA BIGUAÇO	
RUA UU	RUA 922	
RUA MM	RUA ABATIO	
RUA AA	RUA ITACAMBINA	
RUA B	RUA 20	
RUA K	RUA PAULO SOUZA	
RUA O	RUA GUAXUPE	
RUA OO	RUA JEQUITIBA	
RUA K	RUA JOCAMIN	
RUA R	RUA CRICUIMA	
RUA C	RUA TOMAS MACHADO	
RUA M	RUA ANUIBA	
RUA CINCO	RUA 19 DE JUNHO	
RUA U	RUA ANAJATUBA	
RUA Q	RUA ALANTYS	
RUA Y	RUA AGUAPEI	
AV. CANAL DA FIGUEIRA	RUA JOVA	
RUA Z	RUA AJACIS	
RUA JOSPE RAMOS	RUA A18	
RUA AX	RUA 17 A	
RUA AQ	RUA 17 DE FEVEREIRO	
RUA SÃO MATHEUS	RUA MARCOS MORACIO	
RUA AY	RUA MORACINO MENDES	
RUA DO	RUA BAVIRIN	
RUA C	RUA TINGUACI	
ESTRADA DE MAGE	RUA VISLETA	
RUA JUJUI	RUA QUEIROS	
DISTÂNCIA (KM): 92,66		

SETOR 52 / Parada Morabi, Barro Branco, Jardim Rotsem		
SEG. QUA, SEX		
RUA MATIAS ALBUQUERQUE	RUA NARCISA AMALIA	
RUA DA LAPA	RUA AK	
RUA BARRA	RUA LANDEGAL	
RUA CATOLÉ	RUA DA POMPEIA	
RUA ROQUETE PINTO	RUA APIACA	
AV. CORONEL SISSON	RUA VASCO DA GAMA	
RUA 10	RUA 4 DE DEZEMBRO	
AV. HELIO DE OLIVEIRA	RUA 13 DE MAIO	
RUA GASGONHA	RUA 30 DE OUTUBRO	
RUA PEQUIN	RUA 15 DE NOVEMBRO	
RUA BECO DA BAIUCA	AV. AUTOMÓVEL CLUBE	
RUA CLÉLIA	AV. PEDRO ALVARES CABRAL	
RUA BOTELHO DE OLIVEIRA	RUA EPITACIO PESSCA	
RUA PROJETA DA D. TEREZA	RUA RUI BARBOSA	
RUA TANGUA	RUA ANITA GARIBALDI	
RUA URAIO	RUA 1	
RUA C NOVE	RUA JOSE PATROCINIO	
RUA VERONICA	RUA F	
RUA ANEMONA	RUA JOAQUIN NABUCCO	
RUA AMODARIU	RUA EVAPERON	
RUA ANGELA MAGALHAES	RUA TOMAS EDISSON	
RUA 1	RUA FELIPE CALMARAO	
RUA 20	RUA OLIVEIRA SALAZAR	
RUA ADONIS	RUA AUGUSTO SERGIO BOTELHO	
RUA CANAL DA FIGUEIRA	RUA NIAGRA	
RUA BIRIBA	RUA B	
RUA CAMBORIU	RUA D	
RUA CANASSA	RUA C	
RUA A	RUA JASMIN	
RUA A Q	RUA GUAAQUE	
AV. CANAL DA FIGUEIRA	RUA UBATA	
RUA PROJETA DA A	RUA PROJETA DA B	
DISTÂNCIA (KM): 102,10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDADE PRÓPIO TRABALHO

013/000 858/2024

1374

2

Setor 54 / Pioneira, Aliado	
SEG, QUA, SEX	
	ALAMEDA PREDRO AMERICO
	ALAMEDA PIRATININGA
	RUA ALAMEDA PIRAJÁ
	AV. MAYASAN
	AV. PRIMAVERA
	RUA CEL. P AMERICO
	ALAMEDA JOSÉ STRASSER
	ALAMEDA SANTA ROSA
	ALAMEDA SANTO ANTONIO
	ALAMEDA EQUIPINDA
	ALAMEDA FRANCISCO TERRA
	RUA DO COMERCIO
	EST. VELHA DO ROSARIO
	RUA CORONEL SILVA BARROSO
	RUA INSPETOR CASTRO
	RUA COSMO FILHO
	ALAMEDA TREZE DE MAIO
	RUA ESPERANÇA
	RUA SANTANA
	RUA LONDRINA
	RUA PROJETADA
	RUA C
	RUA B
	EST. SANTA CRUZ
	RUA GOLÇALVES MAGALHÃES
	RUA AFONSO GUIMARÃES
	RUA COELHO NETO
	RUA IBITURUNA
	RUA DÉCIO VILARES
	RUA CANAL FARIAS
	RUA CHILE
	TV. VINTE E SETE
	EST. DO ROSÁRIO
	RUA DA PRATA
	RUA DÉCIO VILARES
	RUA A
	RUA SANTA CRUZ
	BECO 40
	RUA CORONEL SILVA BARROS
	AV. VISCONDE DE CARAVELAS
	ALAMEDA ARTHUR DE AZEVEDO
DISTÂNCIA (KM): 76,24	

Setor 55 / Vila Maria Helena II	
Terça, Quinta e Sábado	
	Estrada do Bosque
	Estrada Cipó
	Estrada da Roçada
	Rua Dendzeiro
	Rua do Morro
	Rua Invernada
	Rua Natuba
	Rua Aracaju
	Rua Jacareacanga
	Rua Serido
	Rua Baturite
	Rua Quixada
	Rua Itaberaba
	Rua Cesar Bulamarque
	Rua da Conquista
	Rua Jequié
	Rua Camacim
	Av. Canal Direto
	Rua Jose Mario
	Rua Nazaré
	Rua Itabaiana
	Rua Simões Dias
	Rua Parapeuna
	Rua Própria
	Rua Bernardo de Vasconcelos
	Rua João Pinheiro
	Estrada Jom. Geraldo
	Rua Francisco Lisboa
	Rua Niemaier
	Rua Salvador Correa
	Rua Franco de Almeida
	Rua Visconde de Itaboraí
	Rua Pedro Ponde
	Rua Nadir
	Rua Hispania
	Rua Eustáquio Azevedo
	Rua Nossa Sra. da Gloria
	Rua Dr. Pilade Palace
	Rua Projetada C
DISTÂNCIA (KM): 54,10	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

023/000 898/2023

1375

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



SETOR 66 / Vila Ema	
SEG.	QUA. SEX
	RUA DO CANAL
	RUA ZEFERINO AGRA
	RUA RIVIEIRA
	RUA BOTELHO OLIVEIRA
	RUA DUQUE DE CAXIAS
	RUA DOM PEDRO II
	RUA SANTA TEREZINHA
	AV. MARECHAL NEY
	RUA BATISTA DE OLIVEIRA
	TV FRANCISCO DE SÁ
	RUA NARCISA AMALIA
	RUA VISCONDE DE SINIMBUM
	TV BANGU
	RUA MARQUES DE LAGES
	RUA COSTA PEREIRA
	RUA CATULO CEARENSE
	RUA SILVA RAMOS
	RUA M
	RUA MAGO PEREIRA
	RUA T
	RUA CANDELARIA
	RUA ZACARIAS GOES
	RUA BOM JESUS
	RUA ARLINDO MARTINS
	RUA HENRIQUE BERNADELLI
	RUA JOSÉ EGÍNO
	RUA JONATAS PEDROSA
	RUA MIGUEL UNAMUNO
	RUA 9
	RUA JULIO DANTAS
	RUA DARVIN
	RUA 11
	RUA 12
	RUA PARAJU
	RUA POUSO AREGRE
	RUA PIROCAIA
	RUA SABUJI
	RUA 18
	RUA TOMATILHA
	RUA 20
	RUA SOUZA FRANCO
	RUA JULIA DE CASTILHO
	RUA MIRA
	RUA RIO FORMOSO
DISTÂNCIA (KM): 99,79	

MORABI (Outro lado da linha) / SANTINHA C05.009	
MORABI	SANTINHA
RUA MELLO DE MORAIS	RUA CHICO MENDES
RUA 22	RUA ELISA REGINA
RUA ROQUETE PINTO	RUA L. C. PRESTES
RUA ITABOICA	RUA JOSE MARTI
RUA JACAPU	RUA MAXIMILIANO J. DA SILVA
RUA BÔCUCUDOS	RUA LETICIA OLIVEIRA
AVENIDA DO CONTORNO	RUA M. MELGAÇO
RUA 27	RUA TANCREDO NEVES
RUA BARALINA	RUA ANTONIO CONSÉLHEIRO
RUA CARARI	RUA IRMÁ DULCE
RUA AMONDA	RUA TIRADENTES
RUA 21	RUA 23 DE FEVEREIRO
RUA AMARANTES	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
RUA TAPAJÓS	RUA SÃO JOSE
RUA ALTEIA	RUA JULIANO COSTA
RUA CIPRESTE	RUA SEBASTIÃO LAN
RUA MONTE ROSA	RUA JOAO GOULART
RUA COIMBRA	AVENIDA CHÉ GUEVARA
RUA COSTA PAZ	RUA RAUL SEIXAS
RUA ALMIRANTE COCHRANE	RUA CECILIA MEIRELES
RUA VILA LOBOS	RUA BRANDÃO MONTEIRO
RUA CASTRO ALVES	RUA DOUTEL DE ANDRADE
RUA CLEMENTINO DE JESUS	RUA MANE GARRINCHA
RUA COÇALVES DIAS	RUA ZUMBI DOS PALMARES
RUA PRINCESA ISABEL	RUA JONATAS LENON
DISTÂNCIA (KM): 32,78	

JARDIM ANHAGA PARTE / REAL ESTRELA C05.009	
TER, QUI, SAB	
RUA EE	RUA UM
RUA DD	RUA BOTELHO DE OLIVEIRA
RUA Hh	RUA AMUDARIA
RUA CC	RUA ANGELICA FACINI
RUA B	RUA REAL DA ESTRELA
RUA Aa	RUA ESTRELA MIMOSA
RUA Ay	RUA ESTRELA DO MAR
RUA A	RUA ESTRELA VEGA
RUA Aq	RUA ESTRELA CADENTE
RUA Nh	RUA ESTRELA SIRIUS
RUA Mm	AVENIDA ANTARES
RUA Pp	RUA ESTRELA DADIVA
RUA V	RUA ESTRELA GUIA
RUA H	RUA ESTRELA DO ORIENTE
RUA Uu	RUA ESTRELA SOLITARIA
TV Aa	RUA ESTRELINHA
TV Cc	RUA ESTRELA DE DAVID
RUA R	RUA ESTRELA DO AMANHA
RUA O	RUA ESTRELA BRILHANTE
RUA L	RUA ESTRELA DO SOL
RUA J	RUA SALAMANDRA
RUA Q	RUA U
RUA M	RUA K
RUA CINCO	AV. CANAL DA FIGUEIRA
RUA Y	RUA PACOTI
DISTÂNCIA (KM): 134,37	

VILA EMA / VILA GETULIO CABRAL C05.010	
SEG. QUA. SEX	
	RUA GERALDO ALVES
	RUA CORA CORALINA
	RUA LUIZ GONZAGA
	AVENIDA DOS MANGUEIRAS
	RUA TEOTONIO VILELA
	AVENIDA MARCOS FREIRE
	RUA HERVELTON MARTINS
	RUA ULISSES GUIMARÃES
	RUA LIETE PEREIRA
	RUA BELA
	RUA VITORIA
	RUA MAHATMA GANDHI
	RUA ATAULFO ALVES
	RUA INDIRA GANDI
	RUA LIBERDADE
	RUA DA LIBERDADE
	RUA SÃO FRANCISCO ASSIS
	RUA NOEL ROSAS
	RUA SANTO ANTONIO
	RUA AIRTON SEINA
	RUA ALZIRO ZARUR
	AVENIDA BERNARDINO JOÃO
	RUA MARIA APARECIDA
	RUA VLADIMIR LENIR
	RUA GUIMARÃES ROSA
	RUA EÇA DE QUEIRÓS
	RUA EUCLIDES DA CUNHA
	RUA VIRIATO CORREIA
	AVENIDA DOM PEDRO II
	RUA EPITACIO PESSOA
	RUA AFONSO PENA
	RUA DUQUE DE CAXIAS
	RUA RIVEIRA
	RUA SANTA TEREZINHA
	RUA BATISTA DE OLIVEIRA
	RUA NARCISA AMALIA
	AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL
	RUA VISCONDE DE SINIMBU
	RUA RODRIGUES GOMES
	RUA CATULO CEARENSE
	RUA M
DISTÂNCIA (KM): 105,93	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



VL SAPE/SANTA LUCIA/VL MARIA HELENA PARTE C05.010	
TER, QUI, SÁB	
	RUA PROJETADA C
	RUA PROJETADA D
	RUA PROJETADA B
	RUA PROJETADA A
	ESTRADA DAS CHÁCARAS
	RUA PROJETADA
	RUA GALILEIA
	RUA TEIXEIRA DE SOUZA
	RUA BAHIA
	RUA RIO CLARO
	RUA EUSTAQUIO AZEVEDO
	RUA LIMPA
	RUA ALMIRANTE CHOCHRAMÉ
	RUA DR. ALTINO MACHADO VON HELD
	RUA RAINHA ELIZABETH
	AVENIDA JOÃO SALDANHA
	RUA LUIZ DE CAMÕES
	RUA MACHADO DE ASSIS
	RUA GRAÇA ARANHA
	RUA RODRIGUES ALVES
	RUA ALTINO ARANTES
	RUA AFONSO PENA
	RUA CARLOS DE CAMPOS
	RUA MAL. FLORIANO
	RUA MENDES VIANA
	RUA ARTUR BERNARDES
	RUA DR. NILO PEÇANHA
	RUA EPITACIO PESSOA
	RUA DELFIM MOREIRA
	RUA VENCESLAU BRÁS
DISTÂNCIA (KM): 96,42	

Taquara(Parte)/Jd Rotsen (Parte) Jd Anhaga Parte) C15.052	
SEG, QUA, SEX	
	RUA EE
	RUA FF
	RUA GG
	RUA GG
	RUA XX
	RUA Pp
	RUA Yy
	RUA Dd
	RUA Hh
	RUA Ll
	RUA K
	RUA DA POMPEIA
	RUA APLACA
	RUA VASCO DA GAMA
	RUA 4 DE DEZEMBRO
	RUA 13 DE MAIO
	RUA 15 DE NOVEMBRO
	RUA PROJETADA H
	RUA PROJETADA E
	RUA PROJETADA F
	RUA INÁCIO BARRETO
	RUA 30 DE OUTUBRO
	AVENIDA CERRO CORÁ
	AVENIDA SANTO REÍS
	AVENIDA CONSTANCIA
	RUA G
	RUA VICENTE RODRIGUES
	AVENIDA NOGUEIRA DA GAMA
	RUA SÃO BENTO DE AVIZ
	AVENIDA LUIZ ALVES DE LIMA
	RUA VISCONDE DE ARAGUAI
	RUA 2 DE JULHO
	RUA ANGELA GARZON
	AV. AUTOMÓVEL CLUBE
DISTÂNCIA (KM): 115,53	

VI MARIA HELENA(Parte)/P ANGELICA (Parte) C15.052	
TER, QUI, SÁB	
	RUA EUSTAQUIO AZEVEDO
	RUA PEDRO PONDE
	RUA CAETÉ
	RUA ANTENOR REZENDE
	RUA BERNARDO VASCONCELLOS
	RUA JOÃO PINHEIRO
	RUA PROPRIA
	RUA SIMÕES DIAS
	RUA BAMBUI
	RUA ITABAIANA
	RUA PIRES ALMEIDA
	RUA NORMA MOURA BARBOSA
	RUA DO CÔRREGO
	RUA BITENCOURT SAMPAIO
	RUA DA FELICIDADE
	RUA VITÓRIA
	RUA LIBERDADE
	AVENIDA MICHELLE CARRARA
	RUA I
	RUA U
	RUA R
	RUA GENERAL MARIANTE
	RUA BARRETO MENEZES
	RUA HIDEBRANDO DE ARAUJO GOES
	RUA PEREIRA ALVES
	RUA CATARINA FACINI
	RUA CEL. AMÉRICO CLARK LEITE
	RUA MARIA CANDIDA LEITE
	RUA VISCONDE DE SEPETIBA
	RUA ANTONIO FACINE
	RUA 9
	RUA ANGELICA FACINE
DISTÂNCIA (KM): 68,85	

C15.057	
TER - QUI - SÁB	
	RUA EURIDES
	RUA JANINA
	RUA GUARARÁ
	RUA ITAPECIRICA
	RUA PROF HELIO RANGEL
	RUA JUPARANA
	RUA PARAMIRIM
	RUA CARTIER
	RUA URURAI
	RUA EDUARDO GOMES
	RUA LA PLACE
	AV PRIMAVERA
	AV DAS PALMEIRAS
	RUA PAULO TORRES QUINTANDILHA
	AV MARQUES DE BAEPENDI
	RUA CARLOS MAIA
	RUA GEL. CARLOS DE MATOS
	RUA CONDE DE IRAJÁ
	AV DO PORTO
	RUA EGITO
	RUA GERALDO ROCHA
	EST. VELHA DO ROSARIO
	RUA A
	RUA I
	RUA BARÃO DE JAPURÁ
	EST. DO CAMBOATÁ
	EST. VENANCIO PEREIRA VELOSO
	RUA TEIXEIRA DE SOUZA
	RUA PROJETADA
	ALAMEDA XAVIER FILHO
DISTÂNCIA (KM): 71,69	



4.1.6. – Frota Efetiva

Para execução dos serviços de Coleta Domiciliar, no âmbito do Município de Duque de Caxias, a licitante deverá prever a utilização mínima, de acordo com art. 30, § 6º da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, da frota efetiva de acordo o Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários de Coleta e Transporte de RSU.

4.1.7. – Produção Mensal

A produção estimada para a operação de Coleta Domiciliar no âmbito do Município de Duque de Caxias esta descrita no Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários de Coleta e Transporte de RSU, levantada conforme o período de abril/2020 a abril/2021.

4.1.8. – Mão de Obra Direta

Para a execução dos serviços de Coleta Domiciliar, a licitante deverá prever a utilização do seguinte contingente afetivo de mão de obra direta:

- a) Compactadores de 19 m³ - 1 motorista + 03 coletores.
- b) Compactadores de 15 m³ - 1 motorista + 03 coletores
- c) Compactadores de 05/06/08 m³ - 1 motorista + 02 coletores
- d) Caminhão satélite - 1 motorista + 3 coletores



FUNÇÃO	Turno	Quant.	Total por função
Motorista	Manhã	26	34
	Tarde	8	
Gari	Manhã	75	98
	Tarde	23	
Fiscal	Manhã	3	4
	Tarde	1	
TOTAL		136	

4.1.9. – Especificação Básica da Frota

Para execução de Coleta Domiciliar, licitante deverá disponibilizar, em caráter exclusivo, os veículos basicamente especificados a seguir, cuja programação visual será apresentada pela

Prefeitura Município de Duque de Caxias a empresa vencedora do certame:

Veículo	Turno	Quant.
Caminhão compactador 19 m3	Manhã	3
Caminhão compactador 15 m3	Manhã	19
Caminhão compactador 15 m3	Tarde	7
Caminhão compactador 15 m3	Reserva	3
Caminhão compactador 05/06/08 m3	Manhã	3
Caminhão compactador 05/06/08 m3	Tarde	1
Caminhão satellite	Manhã	1
Pick up leve	Dia	3



Caminhão coletor compactador de 15 a 19m³

Veículo destinado a coleta e ao transporte até local de destino final de resíduos domiciliares e comerciais coletados pelo sistema porta-porta no âmbito de todo o Município.

Caminhão coletor compactador de 05/06/08m³

Veículo destinado a coleta e ao transporte até local de destino final de resíduos domiciliares e comerciais coletados pelo sistema porta-porta no âmbito de todo o Município.

Da Frota Operacional

Os caminhões compactadores deverão ser equipados com caçambas coletoras de acordo com a capacidade especificada, para recolhimento de resíduos sólidos, de carga traseira, equipadas com sistema de basculamento e containeres traseiro para capacidade de até 1,6 m³ (NBR – 13.333 e 13.334). As caçambas coletoras deverão ser fechadas para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, e providas de sistema de descarga automática, na altura da praça de descarga de no máximo 1,0 m (um metro de altura do chão).

A vida média da frota não poderá ultrapassar a 36 (trinta e seis meses), sendo que só serão admitidos caminhões de vida útil máxima de 60 (sessenta) meses. (ver quadro demonstrativo de idade média no final deste documento). Entretanto, a contratada poderá iniciar os serviços com

caminhões mais antigos desde que em perfeito estado, e atendendo a todos os demais itens do presente Edital, e terá 90 (noventa) dias para adequar a frota do parágrafo anterior.



Abaixo segue o modelo de calculo de idade media da frota:

CALCULO DA IDADE MEDIA DA FROTA									
IDADE	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	Total	
meses	0	0	12	24	36	48	60		
Compact 25 m3	0	14	0	2	2	6	2	24	
Compact 28 m3	0	0	0	0	0	0	1	1	
Basculante 6 m3	0	0	0	0	0	1	0	1	
Combolix	0	0	1	0	0	0	0	1	
Total de anos	0	14	1	2	2	7	3	29	
Total idade	0	0	12	48	72	136	120	448	
idade media	IDADE MEDIA CONTRATUAL							34	MESES
IDADE MAXIMA	IDADE MAX CONTRATUAL							60	MESES

A IDADE DE MEDIA DE FROTA É BASTADA EM CALCULO ARITMETICO QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO O ANO DO VEICULO, DISTA FORMA NÃO HÁ QUALQUER INCORPORABILIDADE ENTRE A IDADE MEDIA E A IDADE MAXIMA DE UM VEICULO, COMO DEMONSTRADO O QUADRO ACIMA.
ANO DE FABRICAÇÃO = 1

ANO DE FABRICAÇÃO	IDADE
2013	6
2014	7
2015	8
2016	9
2017	10
2018	11
2019	12

VEICULOS 2013 DEVIAO SAIR DE OPERAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2019, PARA ISTO RECOMENHA-SE QUE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ACOMPANHE O CUMPRIMENTO DESTA CLAUSULA, VERIFICANDO PERIODICAMENTE A IDADE MEDIA DA FROTA EM OPERAÇÃO, EM SEU CADASTRO.

Da Auditoria Eletronica On Line

Todos os caminhões deverão ser dotados de sistema de recebimento de sinal de rastreamento de veículos por satélite (GPS), que permita o acompanhamento em tempo real de cada unidade da frota, disponibilizando através de sistema eletrônico pela internet o real posicionamento dos veículos, com visualização no mapa digital do aglomerado urbano, e que permita geração de relatórios de movimentação de cada veículo, para efeito de fiscalização eletrônica, com todas as taxas e autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

Do Sistema de Comunicação

Todos os caminhões deverão ser dotados de sistema de comunicação via rádio ou telefonia celular.

4.1.10. - Uniformes e E.P.I.

Transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização o PPRA e o PCMSO, específicos para o contrato.

Os equipamentos de proteção individual e coletiva a serem adotados deverão ser aqueles



definidos pelo PPRA.

Para execução dos serviços de Coleta Domiciliar, no âmbito do Município de Duque de Caxias, a licitante deverá prever a utilização de uniformes pelos seus empregados compreendendo; blusão e calça de brim com faixa refletiva; capa de chuva com faixa refletiva, luvas de raspa de couro anticorte (devido a cacos de vidros e outros materiais perfurantes) e botina de couro. O padrão dos uniformes será apresentado pela Prefeitura Município de Duque de Caxias à empresa vencedora do certame.

A empresa vencedora deverá implementar políticas de Recursos Humanos que incentivem e/ou obriguem seus funcionários a cumprirem as normas de segurança no trabalho, cabendo a ela distribuir e verificar periodicamente seu estado de conservação e utilização.

Protocolos contra epidemia da COVID 19 e suas variantes deverão ser obedecidos tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo da empresa.

4.1.11. – Ferramental

Cada veículo coletor deverá ser equipado com ferramental necessário (02 vassouras, 02 pás e 02 cones de segurança para sinalização em casos de emergência e/ou obstrução das vias por razões operacionais), para acabamento dos serviços de coleta;

4.2 – REMOÇÃO MANUAL/MECÂNICA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

4.2.1 Resíduos a serem coletados

A operação prevê o recolhimento de resíduos sólidos disposto indevidamente no Logradouros



Públicos, cujas características impeçam seu devido acondicionamento, tais como: resíduos domiciliares (sapucaias), bens móveis e utensílios domésticos imprestáveis (sofá, fogões, geladeiras, etc.), restos de árvores, entulhos de obras, madeiras de grande porte, carcaças de animais mortos, veículos velhos (mediante solicitação autorização policial) e outros a juízo da administração Municipal. A definição quanto à aplicabilidade do tipo de remoção a ser utilizada (Manual e Mecânica) será efetuada em função do tipo e das quantidades dos resíduos a serem removidos.

4.2.2 – Metodologia Básica da Execução

A remoção deverá ser realizada em regime normal, obrigatoriamente de segunda a sábado, em um único turno de serviço com início às 07h e término às 15h20m.

Para a realização da remoção mecanizada serão formadas equipes constituídas por retro escavadeiras, pás carregadeiras, caminhões basculantes com chassi de três eixos.

Apesar da fiscalização direta e cotidiana do serviço ser de âmbito da PREFEITURA, é imprescindível que a CONTRATADA também mantenha sua fiscalização atuando na área dos serviços, visando garantir a perfeita e adequada execução das operações.

4.2.3 Programação de Atendimento

Os serviços de remoção manual e/ou mecanizada deverão ser executados em todo âmbito do Município de Duque de Caxias, na área denominada Lote 2, anteriormente descrita, de acordo com programação mensal desenvolvida pela Prefeitura.

4.2.4 Frota Efetiva



Para execução dos serviços de Remoção Manual/ Mecânica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a Licitante deverá prever a utilização mínima da frota efetiva de acordo com o Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários, serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos.

4.2.5 – Produção Mensal

Tendo em vista a política de Postura do Município, o objetivo traçado é o de reduzir o volume de captação de resíduos especiais uma vez que o já foi implantada uma grande rede de transportadores de caçambas, devidamente cadastradas, amplamente fiscalizada por esta Municipalidade quanto ao cumprimento das Leis Ambientais Vigentes e as Leis de Trânsito. A produção mensal está descrita no Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários para os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos, sendo adotado com média o período entre abril/2020 a abril/2021.

4.2.6 – Mão de Obra Direta

Para execução dos serviços de Remoção Manual/ Mecânica, a Licitante deverá prever a utilização do seguinte contingente afetivo de Mão e Obra Direta:

EQUIPE A

04 Pás carregadeira (operador já incluso no custo EMOP)

12 caminhões basculantes trucados de 12 m³ (motorista já incluso no custo EMOP)

02 Garis ajudantes para cada pá carregadeira

01 Fiscal para a operação da Equipe A.

01 Pick up leve para a fiscalização. (custo EMOP).



EQUIPE A	Quantidade	
Pá carregadeira	4	Unidades
Basculante 12 m3 s/chassi PBT 22 Toneladas	12	Unidades
Garis por equipamento	2	Homens
Total de garis	8	Total
Fiscal por equipe	1	Total

EQUIPE B

07 retro escavadeiras (operador ja incluso no custo EMOP)

21 caminhões basculantes trucados de 12 m3 (motorista ja incluso no custo EMOP)

02 garis ajudantes para cada retro escavadeira,

01 Fiscal para a operação da Equipe B.

01 Pick up leve para a fiscalização. (custo EMOP)

EQUIPE B		Quantidade	
Retroescavadeira	Equipamento	7	Unidades
Basculante 12 m3 s/chassi PBT 22 Toneladas		21	Unidades
Garis por equipamento		2	Homens
Total de garis		14	Total
Fiscal por equipe		1	Total

4.2.7 – Especificação Básica Frota

Para execução dos serviços de remoção, a Licitante deverá disponibilizar, em caráter exclusivo, os veículos basicamente especificados a seguir, cuja programação visual será apresentada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias à empresa vencedora do certame.

- Retroescavadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m3 (referência 19.005.0028-2 EMOP)
- Pá carregadeira sobre rodas capacidade rasa em torno de 1,30m3. (referência 19.005.0030-2 EMOP)



- c) Caminhão basculante com chassi de três eixos de PBT mínimo de 22 toneladas, carroceria metálica aberta com capacidade mínima para 10/12m³ (referência 19.004.0016-2 EMOP)
- d) Pick up leve para a fiscalização (referencia 19.004.110-2 EMOP).

Todos os caminhões basculantes utilizados no contrato deverão ter a abertura traseira da caçamba adaptada para abertura lateral, de forma a não ficar obstruída (embuchar) na hora do vazamento só poderão trafegar como os resíduos protegidos por lona.

A vida média da frota não poderá ultrapassar a 36 (trinta e seis) meses, sendo que só serão admitidos caminhões com vida útil máxima de 60 (sessenta) meses, conforme exemplo no final deste documento. Entretanto, a contratada poderá iniciar os serviços com caminhões mais velhos, desde que em perfeito estado e atendendo a todos os demais itens do presente edital, e terá 90 (noventa) dias para adequar a frota ao parágrafo anterior.

Da Auditoria Eletrônica On Line

Todos os caminhões deverão ser dotados de sistema de recebimento de sinal de rastreamento de veículos por satélite (GPS), que permita o acompanhamento em tempo real de cada unidade da frota, disponibilizando através de sistema eletrônico pela internet o real posicionamento dos veículos, com visualização no mapa digital do aglomerado urbano, e que permita geração de relatórios de movimentação de cada veículo, para efeito de fiscalização eletrônica, com todas as taxas e autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

Do Sistema de Comunicação

Todos os caminhões deverão ser dotados de sistema de comunicação via rádio ou telefonia celular.



4.2.8 - Uniforme e EPI

Transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização o PPRA e o PCMSO específicos para esse contrato.

Os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva a serem adotados deverão ser aqueles definidos pela PPRA. O padrão dos Uniformes será apresentado pela Prefeitura à empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá implementar políticas de Recursos Humanos que incentivem e/ou obriguem seus funcionários a cumprirem as normas de segurança no trabalho, cabendo a ela distribuir e verificar periodicamente seu estado de conservação e utilização, assim como o estado de limpeza e conservação dos uniformes, de uso obrigatório.

4.2.9 – Ferramental

Cada equipe deverá ser dotada do ferramental necessário de 02 pás e 02 vassouras por veículo (para o acabamento dos serviços de remoção) acrescido de 02 cones de segurança para sinalização de trânsito em casos de emergência e/ou obstrução das vias por razões operacionais), para acabamento dos serviços de coleta e remoção.

4.3. CAPINA MANUAL

Programa de trabalho a ser desenvolvido com trabalho manual e a ferramenta adequada ao serviço.



4.3.1. – Metodologia Básica da Execução

Operação que consiste na retirada da vegetação invasora do meio-fio dos logradouros e da caixa de rolamento dos logradouros, mediante a utilização de ferramentas adequadas: ancinho, enxadas, chibancas, etc. Devera abranger todos os locais cobertos pelo serviço de varrição normal de vias, em vias localizadas fora do perímetro de varrição e trevos de acesso a rodovias.

4.3.2. - Programação de Atendimento

Para a execução desta operação será observada uma frequência máxima de 45 dias entre os serviços em um mesmo trecho, facultada à Prefeitura a alteração do planejamento de execução.

4.3.3. – Produção Mensal

A produção mensal está descrita no Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários de serviços de Capina Manual. A produção diária estimada por homem é de 120 m², conforme levantamento realizado no período de abril/2020 a abril/2021.

4.3.4. – Mão de Obra Direita

Descrita no Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários de serviços de capina manual.

- a) Gari 67
- b) Líder de turma 3
- c) Fiscal 1



4.3.5. - Uniforme e EPI

Transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização o PPRA e o PCMSO específicos para esse contrato.

Os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva a serem adotados deverão ser aqueles definidos pela PPRA. O padrão dos Uniformes será apresentado pela Prefeitura à empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá implementar políticas de Recursos Humanos que incentivem e/ou obriguem seus funcionários a cumprirem as normas de segurança no trabalho, cabendo a ela distribuir e verificar periodicamente seu estado de conservação e utilização, assim como o estado de limpeza e conservação dos uniformes, de uso obrigatório.

4.3.6. – Ferramental

Para a realização dos serviços deverão ser utilizadas ancinho, carrinho de mão, enxada, foice, pá quadrada, vassouras, sacos plásticos, e demais insumos e ferramentas adequadas para a realização das atividades. Os resíduos serão acumulados em sacos plásticos, para posterior remoção por veículo apropriado.

4.4. – CAPINAÇÃO MECANIZADA

4.4.1. – Metodologia de Execução

A Capinação Mecanizada, também chamada de Roçagem ou Roçagem Mecanizada é uma Operação que consiste no corte, com altura máxima de 10 cm, em relação ao solo, de vegetação daninha, em locais onde a dimensão da área a ser trabalhada compromete a produtividade da



operação manual, sendo necessário a utilização de roçadeiras manuais, movida a gasolina ou energia elétrica, além do ferramental para o ajuntamento dos resíduos: enxadas, ancinhos, gadanhos, etc. Também será utilizado um trator agrícola com braço articulado e conjunto roçador para as áreas de maior dimensão propiciando otimizar os serviços visto que seu rendimento é muito superior a roçadeira costal/homem/dia. Os resíduos são concentrados em pontos de fácil acesso a um caminhão tipo basculante, responsável por sua coleta e transporte até local de destino final.

4.4.2. – Programa de Atendimento

Para execução desta operação será observada uma frequência máxima de 60 (SESSENTA) a 75 (SETENTA E CINCO) dias entre os serviços em um mesmo trecho, facultada à Prefeitura a alteração do planejamento de execução, tendo em vista que a pandemia do Coronavírus obriga a Municipalidade a manter a cidade limpa e urbanizada em período mais curto, e também dar prioridade mensal a manter as áreas contíguas às unidades de saúde e às unidades educacionais do município em impecáveis condições, em detrimento da saúde pública.

A programação da Prefeitura também obedecerá pedidos específicos da população para roçagem mecanizada de grandes áreas, tais como campos de futebol, áreas contíguas às comunidades, áreas de fluxo de pedestres (atalhos), etc.

4.4.3. – Produção Mensal

A produção mensal está descrita no Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários da Capinação Mecanizada. A estimativa de produção por homem dia com roçadeira costal / lateral é de 800 m², e o trator com braço articulado de roçadeira produz 2.000 m² por dia, conforme levantamento realizado no período de abril/2020 a abril/2021.



4.4.4. – Mão de Obra Direta

Descrita no Orçamento Básico – Composição de Preços Unitários da Capinação Mecanizada,

Mão de obra	Quantidade
Roçadores	28
Fiscal	1
Varredores auxiliares de roçador	84
3 homens para cada varredor	

4.4.5. – Uniformes e E.P.I.

Transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização o PPRA e o PCMSO específicos para esse contrato.

Os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva a serem adotados deverão ser aqueles definidos pela PPRA. O padrão dos Uniformes será apresentado pela Prefeitura à empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá implementar políticas de Recursos Humanos que incentivem e/ou obriguem seus funcionários a cumprirem as normas de segurança no trabalho, cabendo a ela distribuir e verificar periodicamente seu estado de conservação e utilização. Assim como o estado de limpeza e conservação dos uniformes, de uso obrigatório.

4.4.6. – Ferramental e Equipamentos

Para realização dos serviços deverão ser utilizadas roçadeiras costais ou laterais motorizadas (referência EMOP 19.011.0030-2) e trator com braço articulado de roçadeira (referência EMOP 19.0004.0046-2 + EMOP 19.005.045-2), além do ferramental necessário para o ajuntamento dos resíduos: enxadões, ancinhos, guanhos, etc. Os resíduos serão acumulados em sacos plásticos para posterior remoção por veículo apropriado. Também caracteriza-se por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021

1391

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



equipamentos de proteção coletiva, para proteção dos funcionários e transeuntes, tais como cones, rede de proteção, bandeirola sinalizadora, e afins.

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Trator com braço articulado roçador	1
Roçadeiras costais	28
Van para transporte de funcionários e ferramental	1
Pick fiscal	1
Trator com braço articulado de roçadeira	1

ROTEIRIZAÇÃO PREVIA		
ROÇAGEM MECANIZADA		
(*) OUTROS TRABALHOS SOB DEMANDA		
Bairro	Logradouro	m2
Aliado	Alameda Campanor	620
Aliado	Alameda Guanabara	420
Aliado	Alameda Marquesa Ferreira	380
Aliado	Alameda Pedro Segundo	820
Aliado	Alameda Sebastião Leme	520
Aliado	Alameda Tamandare	600
Aliado	Av. Carlos Gomes	880
Aliado	Av. Nelson Mauro (Parte)	2.400
Aliado	Rua 44	400
Aliado	Rua 45	360
Aliado	Rua Alcebiades	360
Aliado	Rua Amsterdã	360
Aliado	Rua Antonio Barros	360
Aliado	Rua Antonio Braga	220
Aliado	Rua Arlete	460
Aliado	Rua Cap. Silva Barros	700
Aliado	Rua Ciclades	440
Aliado	Rua Corfu	380
Aliado	Rua Coronel Silva Barros	2.200
Aliado	Rua da Lavoura	440
Aliado	Rua Des. Bandeira Stampa	1.440
Aliado	Rua Disrael	400
Aliado	Rua do Teatro	400
Aliado	Rua E	540
Aliado	Rua Itauzingo	820
Aliado	Rua Larissa	1.340
Aliado	Rua Leibritz	960
Aliado	Rua Lima Sucupira	840
Aliado	Rua Minagra	380
Aliado	Rua Monaco	840
Aliado	Rua Paulo Torres Quintanilha	1.360
Aliado	Rua Projetada L	420
Aliado	Rua Santa Rita	400
Aliado	Rua Tinguá	1.100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2022

1392

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

DC PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELA TRAZAHO

Amapa	Estrada Barao do Amapa	5.800
Amapa	Estrada Guapore	1.460
Amapa	Praça Barao do Amapa	2.000
Amapa	Praça São Judas Tadeu	1.200
Amapa	Rua A N S Fatima	920
Amapa	Rua C	540
Amapa	Rua D	1.020
Amapa	Rua Dalila	2.200
Amapa	Rua Guapore	740
Amapa	Rua Lilian	980
Amapa	Rua Mauricia	400
Amapa	Rua Nossa Senhora de Fatima	980
Amapa	Rua Olga	800
Amapa	Rua Regina	1.160
Amapa	Rua Valeria	960
Amapa	Rua Vera	1.140
Taquara	Av. Luis Alves de Lima (1)	2.000
Taquara	Av. Ana Luisa	1.400
Taquara	Av. Costancia	2.200
Taquara	Av. Luis Alves de Lima	680
Taquara	Av. Mal Osorio	1.200
Taquara	Av. Automovel Club	2.420
Taquara	Av. Bra Santa Monica	860
Taquara	Av. Gen. Francisco Lima	2.400
Taquara	Av. Santos Reis	1.500
Taquara	Av. Tres de Maio	2.100
Taquara	Estrada Cachoeira das Dores	2.600
Taquara	Estrada da Soledade	2.400
Taquara	Praça da Taquara	2.200
Taquara	Praça Joao Silva	4.400
Taquara	Praça Parque São Paulo	4.400
Taquara	Rua Adelino Fortura	560
Taquara	Rua Luiz Favila	820
Taquara	Rua Aquidauana	800
Taquara	Rua Camargo Japoco	1.980
Taquara	Rua Caridade	660
Taquara	Rua Cel Freitas Belo	660
Taquara	Rua Cel Tomaz Henrique	440
Taquara	Rua Cel. Fracisco Sergio	360
Taquara	Rua Esperança	360
Taquara	Rua Fraternidade	800
Taquara	Rua Lima Filho	700
Taquara	Rua Mal Deodoro	1.500
Taquara	Rua Mal Joaquim Belo	400
Taquara	Rua Marcos Portugal	800
Taquara	Rua Rio de Janeiro	700
Taquara	Rua Teixeira Freitas	400
Taquara	Rua Vicente Rodrigues	480
Taquara	Rua Vinte e Quatro de Março	2.000
Taquara	Rua Visconde Urarai	580
Taquara	Rua Barão Suruí	420
Taquara	Rua Nove	1.200
Taquara	Trav. Soledade	1.300
Campos Eliseos	Av. Actura	1.200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1393

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R

Campos Eliseos	Av. Afonso Celso	1.440
Campos Eliseos	Av. Branca Dias	2.200
Campos Eliseos	Av. Fabor	6.740
Campos Eliseos	Av. Visconde de Jequitinhonha	1.260
Campos Eliseos	Estrada Da Petrobras	2.200
Campos Eliseos	Estrada Do Pilar	1.920
Campos Eliseos	Estrada Jerusalem	1.600
Campos Eliseos	Praça Campos Eliseos	3.200
Campos Eliseos	Praça Cangulo	2.400
Campos Eliseos	Praça Parque Imperio	4.000
Campos Eliseos	Rua Sete	2.300
Campos Eliseos	Rua Abelardo Pinto	460
Campos Eliseos	Rua Antonio Carvalho Lage Filho	460
Campos Eliseos	Rua Aracaju	320
Campos Eliseos	Rua Aracuai	1.700
Campos Eliseos	Rua Belém	900
Campos Eliseos	Rua Emilio Zola	320
Campos Eliseos	Rua Jaques Molai	840
Campos Eliseos	Rua Manaus	880
Campos Eliseos	Rua Manoel Alves	440
Campos Eliseos	Rua Maranhão	1.460
Campos Eliseos	Rua Mileto	460
Campos Eliseos	Rua Minas	720
Campos Eliseos	Rua Natal	260
Campos Eliseos	Rua Paraiba do Sul	580
Campos Eliseos	Rua Pedro Toledo	820
Campos Eliseos	Rua Presidente Dutra	1.460
Campos Eliseos	Rua Salvador	480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

03/000898/2021

1394

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Campos Eliseos	Rua São Luis	560
Campos Eliseos	Rua Tupinamba de castro	1.720
Campos Eliseos	Av Tupinambas de Castro	600
Campos Eliseos	Av. Marques de Paranagua	2.800
Campos Eliseos	Av. São Bento	400
Campos Eliseos	Av. São Paulo	2.600
Campos Eliseos	Estrada José Pinheiro Alonso	2.400
Campos Eliseos	Rua Almeida Garcia	1.300
Campos Eliseos	Rua Martiniano de Alencar	1.500
Campos Eliseos	Rua Macaúba	940
Campos Eliseos	Rua Anama	440
Campos Eliseos	Rua Higino Cunha	480
Campos Eliseos	Rua Ibiporã	600
Campos Eliseos	Rua Luiz de Camoes	2.000
Campos Eliseos	Rua Manoel do Espirito Santo	480
Campos Eliseos	Rua Profeta Eliseu	480
Campos Eliseos	Rua Tres Corações	1.600
Campos Eliseos	Rua Ururai (rua Biraquera)	1.200
Campos Eliseos	Rua Visconde de Jequitinhonha	600
Capivari	Av. Lima Castro	1.100
Capivari	Av. Marques de Barbacena	3.760
Capivari	Rua Aguas Lindas	320
Capivari	Rua Augusto Jose	880
Capivari	Rua Corcovado	520
Capivari	Rua Cracovia	560
Capivari	Rua Edmurgo	560
Capivari	Rua Emboabas	700
Capivari	Rua Evora	460
Capivari	Rua Francisco Becon	480
Capivari	Rua Gaia	720
Capivari	Rua Irie	360
Capivari	Rua Maria Arantes Teixeira	380
Capivari	Rua Mascovia	380
Capivari	Rua Nelson Fernandes	260
Capivari	Rua Saxonia	460
Chac Rio Petropolis	Alameda Itália Fausta	620



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

03/1000 898/2021 1395
Secretaria de
Obras e
Defesa Civil
DC PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

Chac Rio Petropolis	Alameda Paiçandu	800
Chac Rio Petropolis	Av. Demétrios Ribeiro	3.000
Chac Rio Petropolis	Av. Calombe	10.600
Chac Rio Petropolis	Av. Dona Tereza Cristina	2.600
Chac Rio Petropolis	Av. Proudhan	1.200
Chac Rio Petropolis	Av. República	2.600
Chac Rio Petropolis	Estrada Da. Teresa Cristina	2.600
Chac Rio Petropolis	Estrada Velha do Pilar(P)	1.800
Chac Rio Petropolis	Estrada Venâncio Pereira Veloso	2.400
Chac Rio Petropolis	Praça da Figueira	5.600
Chac Rio Petropolis	Rua Ravena	4.000
Chac Rio Petropolis	Rua Boa Vista	600
Chac Rio Petropolis	Rua Caraíbas	600
Chac Rio Petropolis	Rua Crateus	4.000
Chac Rio Petropolis	Rua João Dauto Oliveira	380
Chac Rio Petropolis	Rua Valéria	380
Chac Rio Petropolis	Rua Vitória	420
Chac Rio Petropolis	Rua São Judas Tadeu	380
Chac Rio Petropolis	Rua Ninive	260
Chac Rio Petropolis	Rua Beatriz	400
Chac Rio Petropolis	Rua Dr. Andre	800
Chac Rio Petropolis	Rua Managua	300
Chac Rio Petropolis	Rua Manoel Teles	360
Chac Rio Petropolis	Rua Nossa Senhora das Graças	400
Chac Rio Petropolis	Rua Rio Grande do Sul	1.840
Chac Rio Petropolis	Rua Santa Cecília	600
Chac Rio Petropolis	Rua Solimoes	400
Chac Rio Petropolis	Rua Zelinho de souza	400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000898/2021

1396

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Q

Chac Rio Petropolis	Trav. Tereza Cristina	240
Vila São Judas Tadeu	Av. Marques de Barbacena	1.800
Vila São Judas Tadeu	Beco da Jaqueira	360
Vila São Judas Tadeu	Estrada Barao do Amapa	6.000
Vila São Judas Tadeu	Praça Barão do Amapá	4.800
Vila São Judas Tadeu	Praça da Rua Dalila	1.600
Vila São Judas Tadeu	Praça do Capivari	2.400
Vila São Judas Tadeu	Praça São Judas Tadeu	1.600
Vila São Judas Tadeu	R. Aracajú	380
Vila São Judas Tadeu	R. Bahia	900
Vila São Judas Tadeu	R. Cachimbo	420
Vila São Judas Tadeu	R. Crepusculo	800
Vila São Judas Tadeu	R. Dr André	400
Vila São Judas Tadeu	R. Dr. Dantas	480
Vila São Judas Tadeu	R. Florianópolis	1.400
Vila São Judas Tadeu	R. Jovita Feitosa	1.500
Vila São Judas Tadeu	R. Julia	440
Vila São Judas Tadeu	R. Maceio	600
Vila São Judas Tadeu	R. Mantiqueira	580
Vila São Judas Tadeu	R. Maranhão	600
Vila São Judas Tadeu	R. Mário Belo	600
Vila São Judas Tadeu	R. Mário Mello	1.680
Vila São Judas Tadeu	R. Mazanares	1.700
Vila São Judas Tadeu	R. Natal	1.500
Vila São Judas Tadeu	R. Nestor Victor	1.000
Vila São Judas Tadeu	R. Pallas	440
Vila São Judas Tadeu	R. Porto Alegre	700
Vila São Judas Tadeu	R. Prof Ercilio Segadas	440



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 299/2021 1397 R
Secretaria de
Obras e
Defesa Civil **DC** PREFEITURA
Duque de
Caxias
UNIDOS PELO TRABALHO

Vila São Judas Tadeu	R. Rio Grande do Sul	800
Vila São Judas Tadeu	R. Rio Grande do Sul continuação	1.600
Vila São Judas Tadeu	R. São Judas Tadeu	600
Vila São Judas Tadeu	R. Vila aberta	620
Vila São Judas Tadeu	Trav. Porto Alegre	260
Vila São Judas Tadeu	Trav. São Paulo	700
Vila São Judas Tadeu	Trevo de Entrada	400
Chacara Arcampo	Av. Jaques Moley	1.600
Chacara Arcampo	Estrada Boitata	3.400
Chacara Arcampo	Estrada Da. Tereza Cristina	5.200
Chacara Arcampo	Estrada São Tome	1.600
Chacara Arcampo	Rua Beatriz	400
Chacara Arcampo	Rua Crateus	4.000
Chacara Arcampo	Rua Otavio Telles	1.200
Chacara Arcampo	Rua Parana	4.200
Chacara Arcampo	Rua Soa Judas Tadeu	760
Chacara Arcampo	Rua Tibias	600
Chacara Arcampo	Rua Valeria	360
Chacara Arcampo	Rua Vitoria	240
Chacara Arcampo	Av. Arcampo	3.560
Chacara Arcampo	Av. do Parque	2.600
Chacara Arcampo	Av. Mascarenhas de Moraes	7.000
Chacara Arcampo	Estrada do Córrego	2.500
Chacara Arcampo	Estrada do Mutirao	2.600
Chacara Arcampo	Estrada do Parque	3.500
Chacara Arcampo	Praça (entre a Rua Projetada B e D)	1.600
Chacara Arcampo	Praça Gonçalves Sá	2.400
Chacara Arcampo	Rua da Invernada	6.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



1398
PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDADE PRÓ-TRABALHO

Chacara Arcampo	Rua do Laranjal	3.600
Chacara Arcampo	Rua Emilio Gomes	700
Chacara Arcampo	Rua Simões Dias	900
Chacara Arcampo	Rua do Serrano	1.040
Chacara Arcampo	Rua Dr. Altino M. Von Held	340
Chacara Arcampo	Rua Francisco Lisboa	1.520
Chacara Arcampo	Rua Marilene Vieira de Assis	2.000
Chacara Arcampo	Rua Um	400
Chacara Arcampo	Praça Codora	2.400
Codora	Av. Circular	780
Codora	Estrada Coivara	2.200
Codora	Estrada do Boitara	1.760
Codora	Rua Anapolis	680
Codora	Rua Camile Claudel	440
Codora	Rua do Capim	240
Codora	Rua do Corrego	1.280
Codora	Rua Giparana	1.920
Codora	Rua Paraná	2.800
Codora	Rua Pitangueira	580
Codora	Rua Projetada	1.240
Codora	Rua Ubijara	1.380
Figueira	Alameda dos Corretores	600
Figueira	Alameda Italia Fausta	640
Figueira	Alameda João Daudt Oliveira	720
Figueira	Alameda Paula Juliana	1.520
Figueira	Alameda Santa Alice	3.020
Figueira	Alameda São Judas Tadeu	760
Figueira	Av. Calombe Parte 1	1.800
Figueira	Av. Calombe Parte 2	4.200
Figueira	Av. Demetrio Ribeiro	3.000
Figueira	Av. Dona Tereza Cristina	5.600
Figueira	Av. Mascarenhas de Moraes	7.000
Figueira	Estr. São Lourenço	4.600
Figueira	Estr. Venancio Pereira Veloso	2.500
Figueira	Estrada Velha do Pilar	1.860
Figueira	Estrada Velha do Pilar 2	1.320
Figueira	Rua Boa Vista	620
Figueira	Rua Nossa Senhora das Graças	420
Figueira	Rua Panorama	580
Figueira	Rua Santa Cecilia	620
Figueira	Alameda Paisandu	800
Imbarie	Av. Alm. Cochrane	2.200
Imbarie	Av. Benedito Croce	400
Imbarie	Av. Carneiro de Campos	1.800
Imbarie	Av. Coronel Sissom	7.000
Imbarie	Av. Feliciano Sodre	540



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 838 / 2022 1399 R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

DC PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNINDO O BEM E O TRABALHO

Imbarie	Av. Marechal Ney	2.800
Imbarie	Estrada Velha do Pilar	1.000
Imbarie	Praça Alicea Scialom	800
Imbarie	Praça Parada Angelica	800
Imbarie	Praça Pref Antonio David	2.600
Imbarie	Rua Afonso Pena	1.980
Imbarie	Rua Alberto de Almeida Lima	1.320
Imbarie	Rua Batista da Costa	400
Imbarie	Rua Campanario	260
Imbarie	Rua Corunha	320
Imbarie	Rua Delfim Moreira	660
Imbarie	Rua Dezesete de Fevereiro	340
Imbarie	Rua Dionisio	1.340
Imbarie	Rua Dom Pedro II	1.260
Imbarie	Rua Duque de Caxias	1.260
Imbarie	Rua Elis Regina	400
Imbarie	Rua Goindira	1.900
Imbarie	Rua Helio de Oliveira	4.000
Imbarie	Rua Ipameri	1.100
Imbarie	Rua Jatai	1.200
Imbarie	Rua Juparana	600
Imbarie	Rua Leandro	1.160
Imbarie	Rua Maisa Matarazzo	740
Imbarie	Rua Mal Hermes	1.180
Imbarie	Rua Managua	300
Imbarie	Rua Mane Garrincha	880
Imbarie	Rua Manoel Toledo	240
Imbarie	Rua Mariano Belo	1.160
Imbarie	Rua Menezes	1.620
Imbarie	Rua Paula Liliane	700
Imbarie	Rua Rodrigues Alves	2.480
Imbarie	Rua Santa Catarina	920
Imbarie	Rua Uruana	2.800
Imbarie	Rua Venceslau Bras	1.060
Imbarie	Rua Vinte e Dois de Abril	200
Imbarie	Av Jose L. Cansado	1.200
Imbarie	Av. Automovel Clube	2.400
Imbarie	Av. Canal	1.400
Imbarie	Av. Marechal Ney	2.500
Imbarie	Praça da Rua Narcisa Amalia	1.600
Imbarie	Rua Aquidauna	1.300
Imbarie	Rua B (com Rua 21 de abril)	800
Imbarie	Rua Ferreira de Menezes	2.200
Imbarie	Rua Narcisa Amalia	1.800
Imbarie	Rua Y	1.400
Jd. Anhangá	Rua Alicante	300
Jd. Anhangá	Rua Brasilia	660
Jd. Anhangá	Rua Cinco	1.500
Jd. Anhangá	Rua Nove	1.000
Jd. Anhangá	Rua Um	400
Jd. Primavera	Al. Ana Neri	600
Jd. Primavera	Al. Esmeralda	440
Jd. Primavera	Al. Forjas Coutinho	640
Jd. Primavera	Al. James Franco	260
Jd. Primavera	Alameda Acapulco	900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

023/000 858 / 2021

1400

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R

Jd. Primavera	Alameda Anchieta	900
Jd. Primavera	Alameda Aristides Lobo	360
Jd. Primavera	Alameda Calheiros da Graça	880
Jd. Primavera	Alameda Constantin Maximon	420
Jd. Primavera	Alameda Don Cochita	220
Jd. Primavera	Alameda Dona Edite	420
Jd. Primavera	Alameda Esmeralda	440
Jd. Primavera	Alameda James Franco	260
Jd. Primavera	Alameda La Fontaine	800
Jd. Primavera	Alameda Paula Cavalcante	700
Jd. Primavera	Alameda Pres. Wilson	400
Jd. Primavera	Alameda Rui Barbosa	900
Jd. Primavera	Alameda Vasconcelos Drumont	220
Jd. Primavera	Alameda Xavier Filho	320
Jd. Primavera	Alameda Fra. de Miranda - Palmeiras	1.400
Jd. Primavera	Av. Borges Carneiro	1.600
Jd. Primavera	Av. Moacir Padilha	3.400
Jd. Primavera	Av. Paulo Torres Quintanilha	1.200
Jd. Primavera	Av. Primavera	3.400
Jd. Primavera	Av. Rio Branco	1.200
Jd. Primavera	Av. São Paulo	1.600
Jd. Primavera	Av. Vicente Celestino	1.600
Jd. Primavera	Av. Visc de Caravelas	1.200
Jd. Primavera	Estrada Mirindibas	800
Jd. Primavera	Estrada São Matheus	2.400
Jd. Primavera	Estrada São Thome	1.700
Jd. Primavera	Praça Cavour	1.200
Jd. Primavera	Praça da Prefeitura	1.200
Jd. Primavera	Praça Igreja S. Judas Tadeu	600
Jd. Primavera	Praça Minas Gerais	800
Jd. Primavera	Rua Agostinho de Oliveira	1.600
Jd. Primavera	Rua Americo Campos	560
Jd. Primavera	Rua Baical	600
Jd. Primavera	Rua Bartolomeu Guimaraes	280
Jd. Primavera	Rua F Ac. Primavera	3.400
Jd. Primavera	Rua H	600
Jd. Primavera	Rua Itapecerica	2.000
Jd. Primavera	Rua Magnolia	380
Jd. Primavera	Rua Mileto	500
Jd. Primavera	Rua Prof Helio Rangel	800
Jd. Primavera	Rua Tolu Ant	480
Jd. Primavera	Rua Vigo	600
Jd. Primavera	Alameda Americo Campos	780
Jd. Primavera	Alameda Camponor	880
Jd. Primavera	Alameda Da. Barbara	2.400
Jd. Primavera	Alameda Forjas Coutinho	640
Jd. Primavera	Alameda Hipolito de Campos	1.500
Jd. Primavera	Alemada Leonardo Da Vinci	560
Jd. Primavera	Alameda Rosalina	1.400
Jd. Primavera	Alameda Tereza	560
Jd. Primavera	Av. Carlos Lindemberg	2.200
Jd. Primavera	Av. das Palmeiras	800
Jd. Primavera	Av. Marques de Baependi	2.800
Jd. Primavera	Av. Nelson Mauro (Parte)	1.200

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021 1401 R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

DC PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELA PARATIHO

Jd. Primavera	Av, Visconde de Itauna	1.920
Jd. Primavera	Estrada Velha do Rosario	2.600
Jd. Primavera	Estrada Venancio Pereira Veloso	2.100
Jd. Primavera	Praça Sabara	2.400
Jd. Primavera	Praça Kadock	1.200
Jd. Primavera	Rua Brauna	1.200
Jd. Primavera	Rua Araujo Porto Alegre	520
Jd. Primavera	Rua Emilio Gomes	1.800
Jd. Primavera	Rua Ervalia	2.400
Jd. Primavera	Rua Jose Maia	1.200
Jd. Primavera	Rua Mangueiras	1.200
Jd. Primavera	Rua Nogueira	800
Jd. Primavera	Rua Rui Barbosa	2.600
Jd. Primavera	Rua São Matheus	2.400
Jd. Primavera	Rua Silas Bittencourt	440
Jd. Primavera	Trav. São Matheus	320
Parada Angelica	Av. Michele Carra	2.200
Parada Angelica	Rua Alvaro Rocha	700
Parada Angelica	Rua Beatriz Rocha	1.000
Parada Angelica	Rua Belmiro Braga	800
Parada Angelica	Rua Cera	720
Parada Angelica	Rua Dalias	1.260
Parada Angelica	Rua dos Ipes	520
Parada Angelica	Rua Evaristo de Moraes	480
Parada Angelica	Rua Ipe	440
Parada Angelica	Rua Lirios	1.160
Parada Angelica	Rua Lucia Helena Facini	280
Parada Angelica	Rua Prof. Muniz Sodre	1.000
Parada Angelica	Rua Projetada A	720
Parada Angelica	Rua Real da Estrela	1.760
Parada Angelica	Rua Sandi	1.400
Parada Angelica	Av. Automovel Clube	3.200
Parada Angelica	Av. Coronel Sisson	3.600
Parada Angelica	Praça Prefeito Adolfo David	5.600
Parada Angelica	Rod. RJ 107	2.000
Parada Angelica	Rua Barao da Taquara	1.400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021

1402 R

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



Parada Angelica	Rua Irlanda	800
Parada Morabi	Av. Coronel Sissom	2.400
Parada Morabi	Av. Helio de Oliveira	2.200
Parada Morabi	Rua 10	1.520
Parada Morabi	Rua 19 B	380
Parada Morabi	Rua 20	200
Parada Morabi	Rua 22	1.000
Parada Morabi	Rua A	240
Parada Morabi	Rua Adoniz	260
Parada Morabi	Rua aF	560
Parada Morabi	Rua AG	360
Parada Morabi	Rua Arauma	380
Parada Morabi	Rua Barra	200
Parada Morabi	Rua Biribá	260
Parada Morabi	Rua Botelho de Oliveira	380
Parada Morabi	Rua C Nove	260
Parada Morabi	Rua Camburiu	260
Parada Morabi	Rua Canal da Figueira	1.680
Parada Morabi	Rua Canassa	260
Parada Morabi	Rua Carceres	280
Parada Morabi	Rua Catole	380
Parada Morabi	Rua Caveres	380
Parada Morabi	Rua Clelia	480
Parada Morabi	Rua da Lapa	380
Parada Morabi	Rua EE	240
Parada Morabi	Rua FF	280
Parada Morabi	Rua G	360
Parada Morabi	Rua Gasgonha	560
Parada Morabi	Rua Lapa	380
Parada Morabi	Rua Matias de Albuquerque	760
Parada Morabi	Rua Pequim	1.200
Parada Morabi	Rua Projetada	260
Parada Morabi	Rua Projetada Dona Tereza	480
Parada Morabi	Rua Roquete Pinto	1.900
Parada Morabi	Rua Tangua	440
Parada Morabi	Rua Um	800
Parada Morabi	Rua Urbano	280
Saracuruna	Av. Barao do Rio Branco	1.200
Saracuruna	Av. Castro Alves	920
Saracuruna	Av. do Porto	1.700
Saracuruna	Av. Jonas Gondim	960
Saracuruna	Av. Marques de Baependi	1.800
Saracuruna	Av. Nelson Mauro (Parte)	2.000
Saracuruna	Av. Presidente Roosevelt	2.000
Saracuruna	Estrada Santa Cruz	3.000
Saracuruna	Praça Av. do Porto	800
Saracuruna	Praça da Trel	2.800
Saracuruna	Praça do Clube do Rosario	2.400
Saracuruna	Praça Jardim Olimpo	1.600
Saracuruna	Praça Parque Adelaide	1.600
Saracuruna	Praça Santa Luzia	2.000
Saracuruna	Praça Saracuruna	1.600
Saracuruna	Rua Afonso Arinos	260
Saracuruna	Rua Belizario de Souza	1.120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1403

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



Saracuruna	Rua Canal Farias (Parte)	1.500
Saracuruna	Rua Carlos Maia	1.300
Saracuruna	Rua da Capela	880
Saracuruna	Rua da Estação	560
Saracuruna	Rua Emilio Gomes	1.200
Saracuruna	Rua Gondim	280
Saracuruna	Rua Guaipurus	1.300
Saracuruna	Rua Maria Trindade	280
Saracuruna	Rua Miguel Couto	300
Saracuruna	Rua Nascimento e Silva	800
Saracuruna	Rua Olinda	2.000
Saracuruna	Rua Padre Marinho	1.000
Saracuruna	Rua Projetada 3	200
Saracuruna	Rua Projetada H	200
Saracuruna	Rua Tereza Gondim	600
Saracuruna	Rua Timbuacu	1.000
Saracuruna	Rua Uruguaiana	1.380
Saracuruna	Rua Visconde de Barbacena	1.960
Saracuruna	Av. Visconde de Barbacena	4.000
Saracuruna	Parque do Posto de Saúde	1.200
Saracuruna	Praça da Assembleia	1.600
Saracuruna	Praça da Creche	4.000
Saracuruna	Praça Miguel Couto	2.400
Saracuruna	Praça Vieira Neto	8.000
Saracuruna	Rua Roquete Pinto	3.140
Saracuruna	Rua Humberto Campos	1.400
Saracuruna	Rua Marcilio Dias	640
Saracuruna	Rua Candido Portinari	660
Saracuruna	Rua Conde de Irajá	2.000
Saracuruna	Rua Cel. Carlos de Matos	2.400
Saracuruna	Rua Cel. Silva Ramos	2.400
Saracuruna	Rua Decio Vilares	800
Saracuruna	Rua Dr. Borges de Medeiros	3.600
Saracuruna	Rua Dr. Joao Ercilio Cruz	1.800
Saracuruna	Rua Egito	460
Saracuruna	Rua Estudante	580
Saracuruna	Rua Gen. Lucas Guimaraes	660
Saracuruna	Rua Geraldo Barbosa	2.000
Saracuruna	Rua Ibituruna	4.000
Saracuruna	Rua Jose Maria	480
Saracuruna	Rua Leoncio Correa	600
Saracuruna	Rua Machado de Assis	240
Saracuruna	Rua Nabucodonosor Sales	1.300
Saracuruna	Rua Projetada E	1.800
Saracuruna	Rua São Carvalho	4.000
Pilar	Av. Gov. Leonel Brizola	1.000
Pilar	Av. Pres. Kennedy	8.000
Pilar	Avenida 5 de Julho	2.100
Pilar	Estrada do Pilar	1.000
Pilar	Praça CDM	2.000
Pilar	Rua 24 de Outubro	1.100
Pilar	Rua Carlos Avelar	2.700
Pilar	Rua Carolina Cardoso	1.700
Pilar	Rua Cearense	1.200
Pilar	Rua Cecilia Maria Vedey	400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2022

1409

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Pilar	Rua Cecilia Meireles	1.100
Pilar	Rua Cel. Menezes Cortez	1.100
Pilar	Rua das Rosas	600
Pilar	Rua Dom Marcos	150
Pilar	Rua dos Girassois	360
Pilar	Rua Eny Francisco	300
Pilar	Rua Fortuna	300
Pilar	Rua Hadera	1.000
Pilar	Rua Jasmim	360
Pilar	Rua Major Rubens Vaz	1.200
Pilar	Rua Natividade Saldanha	1.300
Pilar	Rua Nossa Sra. da Conceição	1.600
Pilar	Rua Nunes Teixeira	600
Pilar	Rua Osvaldo Cruz	1.100
Pilar	Rua Pedro Souza	1.200
Pilar	Rua Rio de Janeiro	1.160
Pilar	Rua Rosa Oliveira Castro	380
Pilar	Rua São Bento	1.600
Pilar	Rua São Joao Evangelista	1.000
Pilar	Rua São Jorge	800
Pilar	Rua Sillva Cardoso	1.400
Pilar	Rua Silva Gomes	200
Pilar	Rua Tel. Aviv	1.200
Pilar	Rua Telcarim	1.200
Pilar	Rua Tereza Cristina	110
Pilar	Estrada Velha do Pilar	3.600
Pilar	Praça Bento	3.200
Pilar	Praça Coqueiral	2.400
Pilar	Praça da Rua Nossa Sra. Aparecida	4.000
Pilar	Praça do Mangue Seco	1.200
Pilar	Praça do Pilar	2.400
Pilar	Praça Gerador	4.000
Pilar	Praça Gov Leonel Brizola	4.000
Pilar	Praça Silva Cardoso	5.600
Pilar	R. Boa Ventura	1.200
Pilar	Rua Herbert de Souza	400
Pilar	Rua Nossa Sra. Da Penha	1.200
Pilar	Ria Senhor dos Passos	520
Pilar	Rua Angenor Matto	600
Pilar	Rua Antonio Carlos Pinheiros	860
Pilar	Rua Antonio Guedes	5.200
Pilar	Rua Astrilda	380
Pilar	Rua Benevenuto Moreira Machado	1.540
Pilar	Rua Carlinha Marques	380
Pilar	Rua Cinco de Julho	4.000
Pilar	Rua Comte. Silva Cardoso	1.400
Pilar	Rua Dom Jose	800
Pilar	Rua Francisco de Assis	800
Pilar	Rua Gesse Ventura	800
Pilar	Rua Halfa	1.200
Pilar	Rua Isaura	580
Pilar	Rua José de Souza	240
Pilar	Rua Julieta da Fonseca	580
Pilar	Rua Marcio Santos e Silva	2.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Pilar	Rua Mary	380
Pilar	Rua Nossa Sra. Aparecida	1.200
Pilar	Rua Nossa Sra. Da Penha	1.400
Pilar	Rua Olimpia (N. Sr. ^a do Pilar)	800
Pilar	Rua Pedrinho	380
Pilar	Rua Prazeres	500
Pilar	Rua Rosita	600
Pilar	Rua São Pedro d'Aldeia	600
Pilar	Rua Sião	600
Pilar	Trav. Adelmo	380
Pioneira	Alameda 13 de Maio	780
Pioneira	Alameda Santo Antonio	360
Pioneira	Av. 2 de Novembro	780
Pioneira	Estrada Das Chacaras	260
Pioneira	Estrada Do Camboata	1.180
Pioneira	Estrada Venancio Pereira Veloso (Parte)	1.780
Pioneira	Rua A	480
Pioneira	Rua Anatole France	960
Pioneira	Rua Aureliano Leal	340
Pioneira	Rua B	500
Pioneira	Rua Barao de Japura	2.200
Pioneira	Rua C	380
Pioneira	Rua Chile	660
Pioneira	Rua D	500
Pioneira	Rua das Andorinhas	480
Pioneira	Rua Emilio Gomes	1.320
Pioneira	Rua F	580
Pioneira	Rua G	560
Pioneira	Rua Geraldo Rocha	1.760
Pioneira	Rua H	580
Pioneira	Rua Hydekel de Freitas	660
Pioneira	Rua I	360
Pioneira	Rua Inspetor Castro	340
Pioneira	Rua Luiz Possidonio da Silva	500
Pioneira	Rua Neves	260
Pioneira	Rua Onofre Silva	1.320
Pioneira	Rua Otacilio Camara	1.200
Pioneira	Rua Paris	400
Pioneira	Rua Patricia	120
Pioneira	Rua Principe	240
Pioneira	Rua Projectada B	580
Pioneira	Rua Projetada	780
Pioneira	Rua Projetada	480
Pioneira	Rua Rui Barbosa	360
Pioneira	Rua Sa Carvalho	2.400
Pioneira	Rua Salvador de Mendonça	960
Pioneira	Rua Teixeira de Souza	1.780
Pioneira	Rua Valdevino Macedo	360
Pioneira	Rua Valim	580
Pioneira	Rua Zalita	700
Pq. Adelaide	Av. do Porto	1.680
Pq. Adelaide	Rua Ararangua	300
Pq. Adelaide	Rua Araujo Porto Alegre	1.740
Pq. Adelaide	Rua Carlos Maia	1.300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021

1406
R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Pq. Adelaide	Rua Conde de Irajá	2.240
Pq. Adelaide	Rua Dom Pedro I	760
Pq. Adelaide	Rua Para	580
Pq. Adelaide	Rua Praça São José	120
Pq. Adelaide	Rua Quintino Bocaiuva	1.680
Pq. Adelaide	Rua Rio de Janeiro	1.280
Pq. Adelaide	Rua Rosario	340
Pq. Bom Retiro	Praça Felipe Oliveira	1.360
Pq. Bom Retiro	Rua Algrito	400
Pq. Bom Retiro	Rua Angelita	2.200
Pq. Bom Retiro	Rua Apiacá	2.800
Pq. Bom Retiro	Rua Braúna	1.800
Pq. Bom Retiro	Rua Caboré	1.400
Pq. Bom Retiro	Rua Caiapó	1.400
Pq. Bom Retiro	Rua Cubatão	1.400
Pq. Bom Retiro	Rua Derby Clube	3.200
Pq. Bom Retiro	Rua Ervália	4.400
Pq. Bom Retiro	Rua Guarará	3.840
Pq. Bom Retiro	Rua Maripá	2.200
Pq. Bom Retiro	Rua Sarandira	1.000
Pq. Bom Retiro	Rua Tebas	2.440
Pq. Bom Retiro	Rua Trimonte	1.400
Pq. Bom Retiro	Rua Panama	1.200
Pq. Bom Retiro	Rua Praça São Salvador	440
Pq. Bom Retiro	Rua Santa Fe	3.400
Pq. Bom Retiro	Trav. Belmonte	600
Pq. Chuno	Av. dos Palmares	1.680
Pq. Chuno	Rua das Tulipas	660
Pq. Chuno	Rua das Verbenas	720
Pq. Chuno	Rua Jaceguai	740
Pq. Chuno	Rua Jangadeiros	720
Pq. Chuno	Rua Juparana	760
Pq. Chuno	Rua Paramirim	1.540
Pq. Chuno	Av. Carlos da Maia	4.400
Pq. Chuno	Av. do Porto	2.100
Pq. Chuno	Av. Marques de Baependi	1.800
Pq. Chuno	Av. Nelson Mauro	600

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2022

1407

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R

Pq. Chuno	Praça da Glória	1.120
Pq. Chuno	Praça da Rua 2	8.000
Pq. Chuno	Praça do Parque Chuno	1.600
Pq. Chuno	Rua Amaralis	400
Pq. Chuno	Rua Assurema	700
Pq. Chuno	Rua das Hortênsias	600
Pq. Chuno	Rua Juparaná	1.200
Pq. Chuno	Rua Marapanim	1.200
Pq. Chuno	Rua Tucumã	700
Pq. Chuno	Rua Apore	400
Pq. Chuno	Rua Conde de Iraja	1.400
Pq. Eldorado	Av. Castelo Branco	820
Pq. Eldorado	Av. Eldorado	1.460
Pq. Eldorado	Rua Acari	1.380
Pq. Eldorado	Rua Amazonas	1.200
Pq. Eldorado	Rua Angustura	1.780
Pq. Eldorado	Rua Etelvina Faria de Castro	1.620
Pq. Eldorado	Rua Gericino	1.420
Pq. Eldorado	Rua Ibiraruna	1.700
Pq. Eldorado	Rua João Batista Mendonça	1.540
Pq. Eldorado	Rua Josefa Teixeira Guimarães	1.280
Pq. Eldorado	Rua Luis Faria de Castro	1.860
Pq. Eldorado	Rua Mamore	1.800
Pq. Eldorado	Rua Nancy de Gervasio	780
Pq. Eldorado	Rua Otacilo Teles	820
Pq. Eldorado	Rua Parana(Pate)	1.160
Pq. Eldorado	Rua Prof. Marlene Santos Laia	1.700
Pq. Eldorado	Rua Rio de Janeiro	640
Pq. Eldorado	Rua Teresa Cristina(Parte)	2.200
Pq. Eldorado	Rua Vanisia	540
Pq. Eldorado	Rua Washington Figueiredo	1.760
Pq. Equitativa	Av. Duque de Caxias	2.000
Pq. Equitativa	Av. Santa Luzia	1.480
Pq. Equitativa	Praça do Monte	1.400
Pq. Equitativa	Praça Pq. Equitativa	6.000
Pq. Equitativa	Rua 1 de Maio	1.600
Pq. Equitativa	Rua 1 de Maio	220
Pq. Equitativa	Rua 21 de Abril	1.400
Pq. Equitativa	Rua Alm. Barroso	2.000
Pq. Equitativa	Rua Diderot	880
Pq. Equitativa	Rua Genaro Nobrega	700
Pq. Equitativa	Rua Latino Coelho	1.320
Pq. Equitativa	Rua Londres	960
Pq. Equitativa	Rua Maestro Vila Lobos	800
Pq. Equitativa	Rua Mal. Deodoro	1.600
Pq. Equitativa	Rua Oceano	840
Pq. Equitativa	Rua Padre Anchieta	520
Pq. Equitativa	Rua Paris	700
Pq. Equitativa	Rua Pasteur	960
Pq. Equitativa	Rua Pedro Alvares Cabral	260
Pq. Equitativa	Rua Princesa Isabel	820
Pq. Equitativa	Rua Vulcano	2.800
Pq. Equitativa	Av. Automobel Clube	2.000
Pq. Equitativa	Praça do Parque Equitativa	6.000
Pq. Equitativa	Rua A	440



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000298/2021

1108

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Pq. Equitativa	Rua C	880
Pq. Equitativa	Rua Dias da Lafaiete	1.200
Pq. Equitativa	Rua Jose Bonifacio	1.200
Pq. Equitativa	Rua Kennedy	1.200
Pq. Equitativa	Rua Primeiro de abril	1.400
Pq. Equitativa	Rua Vinte e Um de Abril	800
Pq. Independencia	Av. Visconde de Santa Tereza	680
Pq. Independencia	Rua Afonso Guimarães	200
Pq. Independencia	Rua Benjamin Costant	400
Pq. Independencia	Rua Candido Figueiredo	1.440
Pq. Independencia	Rua Chui	1.480
Pq. Independencia	Rua Coelho Neto	420
Pq. Independencia	Rua da Assembleia	360
Pq. Independencia	Rua Decio Vilares	360
Pq. Independencia	Rua Floriano Peixoto	640
Pq. Independencia	Rua Gonçalves Magalhães	320
Pq. Independencia	Rua Haia	560
Pq. Independencia	Rua Ibituruna	520
Pq. Independencia	Rua João Caetano	600
Pq. Independencia	Rua Joaquim Nabuco	1.260
Pq. Independencia	Rua Mal. Hermes	920
Pq. Independencia	Rua Prudente de Moraes	640
Pq. Independencia	Rua Rui Barbosa	360
Pq. Independencia	Rua Sa	1.160
Pq. Independencia	Rua Teixeira de Melo	720
Pq. Joao Pessoa	Rua 3 de Outubro	1.080
Pq. Joao Pessoa	Rua Borges de Medeiros	1.740
Pq. Joao Pessoa	Rua Carlos Gomes	560
Pq. Joao Pessoa	Rua Cel. Carlos de Matos	1.820
Pq. Joao Pessoa	Rua Cel. Nilo Gonçalves	1.080
Pq. Joao Pessoa	Rua Dr. Olegario Maciel	1.800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

0431000 898/2022 1409 R
Secretaria de
Obras e
Defesa Civil
DC
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

Pq. Joao Pessoa	Rua Eduardo Gomes	340
Pq. Joao Pessoa	Rua Leoncio Correa	1.740
Pq. Joao Pessoa	Rua Leopodina	1.160
Pq. Joao Pessoa	Rua Maciel Monteiro	340
Pq. Joao Pessoa	Rua Marcone	340
Pq. Joao Pessoa	Rua Min Lindofo Color(parte)	1.740
Pq. Joao Pessoa	Rua Olinda	1.160
Pq. Joao Pessoa	Rua Pacaimbu	620
Pq. Joao Pessoa	Rua Rei Dom Manoel Casa	340
Pq. Joao Pessoa	Rua Rosario	1.740
Pq. Moderno	Av. Borges de Carneiro	2.160
Pq. Moderno	Av. Marques de Baependi	1.440
Pq. Moderno	Praça da Rua Dois	4.000
Pq. Moderno	Praça Estação Primavera	1.200
Pq. Moderno	Rua Agostinho de Oliveira	1.580
Pq. Moderno	Rua Alfeu	1.060
Pq. Moderno	Rua Amendoeiras	320
Pq. Moderno	Rua Baiacal	620
Pq. Moderno	Rua Bela Vista	420
Pq. Moderno	Rua Brauna	740
Pq. Moderno	Rua da Jaqueira	1.600
Pq. Moderno	Rua das Mangueiras	700
Pq. Moderno	Rua Evangelino da Silva	640
Pq. Moderno	Rua Herval Carvalho	520
Pq. Moderno	Rua Jose Maria	1.060
Pq. Moderno	Rua Leib Rubin	500
Pq. Moderno	Rua Lucia	280
Pq. Moderno	Rua Magnolia	380
Pq. Moderno	Rua Marapanim	1.520
Pq. Moderno	Rua Monte Verde	420
Pq. Moderno	Rua Noruega	320
Pq. Moderno	Rua Odessa	320
Pq. Moderno	Rua Pinheiros	540
Pq. Moderno	Rua Prof. Helio Rangel	800
Pq. Moderno	Rua Quito	1.600
Pq. Moderno	Rua Raul Travasso da Rosa	1.060
Pq. Moderno	Rua Sagres	700
Pq. Moderno	Rua Sinai	220
Pq. Moderno	Rua Tolu	460
Pq. Moderno	Rua Venus	240
Pq. Moderno	Rua Vigo	460
Pq. Moderno	Av. Vicente Celestino (Rua Dois)	3.400
Pq. Moderno	Rua Acácias	1.200
Pq. Moderno	Rua Aretusa	540
Pq. Moderno	Rua Atlântica	900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 892/2021

1410
R



Pq. Moderno	Rua Cinco	480
Pq. Moderno	Rua Dez	480
Pq. Moderno	Rua Dezesete	480
Pq. Moderno	Rua Dezenove	1.840
Pq. Moderno	Rua Domings Celestino	1.000
Pq. Moderno	Rua Herval Azevedo de Carvalho	1.200
Pq. Moderno	Rua José Maia	1.200
Pq. Moderno	Rua La Paz	480
Pq. Moderno	Rua Mangueira	480
Pq. Moderno	Rua Navarra	480
Pq. Moderno	Rua Nesso	360
Pq. Moderno	Rua Pisa	400
Pq. Moderno	Rua Quatorze	1.200
Pq. Moderno	Rua Quinze	1.200
Pq. Moderno	Rua Simão de Souza	900
Pq. Moderno	Rua Vinte e Dois	480
Pq. Moderno	Rua Vinte e Um	360
Pq. Moderno	Rua Tigre	400
Pq. Nova Campinas	Av. Automovel Clube	1.920
Pq. Nova Campinas	Av. B	2.800
Pq. Nova Campinas	Praça da Av. B	1.200
Pq. Nova Campinas	Praça da Rua 6 com Rua 5	2.400
Pq. Nova Campinas	Praça Pq. Nova Campinas	4.000
Pq. Nova Campinas	Rua 1	800
Pq. Nova Campinas	Rua 10	3.700
Pq. Nova Campinas	Rua 11	1.200
Pq. Nova Campinas	Rua 12	1.580
Pq. Nova Campinas	Rua 2	700
Pq. Nova Campinas	Rua 2 (Cont)	600
Pq. Nova Campinas	Rua 3	600
Pq. Nova Campinas	Rua 3 (Cont)	920
Pq. Nova Campinas	Rua 4	600
Pq. Nova Campinas	Rua 5	840
Pq. Nova Campinas	Rua 6 Area 1	2.600
Pq. Nova Campinas	Rua 7	2.600
Pq. Nova Campinas	Rua 8	2.200
Pq. Nova Campinas	Rua 9	1.300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000898/2022

1911 Q

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Pq. Nova Campinas	Rua Automovel Clube pista lateral	1.920
Pq. Nova Campinas	Rua C	1.120
Pq. Nova Campinas	Rua D	1.120
Pq. Nova Campinas	Rua Projetada A	960
Pq. Nova Campinas	Rua Trinta e um de março	1.400
Pq. Nova Campinas	AV. A	5.000
Pq. Nova Campinas	Rua G	1.120
Pq. Nova Campinas	Rua H	2.600
Pq. Nova Campinas	Rua Projetada	800
Pq. Nova Campinas	Rua Projetada B	200
Jd. Olimpo	Praça Bonsucesso (Praça Guatemazim)	800
Jd. Olimpo	Praça Jardim Olimpo	3.200
Jd. Olimpo	Rua Aladim	700
Jd. Olimpo	Rua Astreia	700
Jd. Olimpo	Rua Bali	600
Jd. Olimpo	Rua Circo	600
Jd. Olimpo	Rua Fabia	700
Jd. Olimpo	Rua Joaquim José Nogueira	900
Jd. Olimpo	Rua Mauricio	700
Jd. Olimpo	Rua Niceia	700
Jd. Olimpo	Rua Nilza	700
Jd. Olimpo	Rua Polineia	800
Jd. Olimpo	Rua Romano Jiacomo Dalvim	540
Jd. Olimpo	Rua Sabá (jaba)	1.400
Jd. Olimpo	Rua Antônio Guedes	2.500
Jd. Olimpo	Rua Brasília	800
Jd. Olimpo	Rua Hélio	200
Jd. Olimpo	Rua José Gervásio	340
Jd. Olimpo	Rua Olimpo	1.400
Jd. Olimpo	Rua Santa Rita	200
Jd. Olimpo	Rua Vera Lúcia dos Santos	300
Pq. Paulista	Av. 31 de Março	2.800
Pq. Paulista	Av. Beira Rio	980
Pq. Paulista	Rua A	1.200
Pq. Paulista	Rua Beira Rio	2.800
Pq. Paulista	Rua Capivara	2.100
Pq. Paulista	Rua Carlos Maul	1.300
Pq. Paulista	Rua Cinco	940
Pq. Paulista	Rua Dinamarca	1.600
Pq. Paulista	Rua Eduardo Sá	1.500
Pq. Paulista	Rua Espanha	900
Pq. Paulista	Rua Hadock Lobo	1.400
Pq. Paulista	Rua J	1.600
Pq. Paulista	Rua Julio Ribeiro	1.000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2022

1412 R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



Pq. Paulista	Rua Leopodino Migues	3.800
Pq. Paulista	Rua Manoel Bonfim	1.300
Pq. Paulista	Rua Milion	2.200
Pq. Paulista	Rua Oliveira Lima	1.100
Pq. Paulista	Rua Vinte e seis	600
Pq. Paulista	AV. A	5.000
Pq. Paulista	Av. Automóvel Clube Pista Lateral	2.100
Pq. Paulista	Av. Da. Tereza Cristina	1.200
Pq. Paulista	Av. Duque de Caxias	1.900
Pq. Paulista	Avenida do Canal	2.200
Pq. Paulista	Avenida Automóvel Clube	2.100
Pq. Paulista	Praça Do Parque Paulista	5.600
Pq. Paulista	Rua Africa	2.200
Pq. Paulista	Rua Raphael Sanzio	2.200
Pq. Paulista	Rua Aiala	2.000
Pq. Paulista	Rua Antonio Nobre	3.400
Pq. Paulista	Rua Armenia	4.000
Pq. Paulista	Rua Barbosa do Bocage	3.200
Pq. Paulista	Rua Bernina	3.200
Pq. Paulista	Rua Bulhões Pato	2.200
Pq. Paulista	Rua Corrego	2.000
Pq. Paulista	Rua Crhistiano Santos Reis	1.900
Pq. Paulista	Rua Dezoito	1.300
Pq. Paulista	Rua Dublin	3.400
Pq. Paulista	Rua Erni	1.100
Pq. Paulista	Rua Filandia	2.600
Pq. Paulista	Rua Gaspar Libero	1.100
Pq. Paulista	Rua Glanco	900
Pq. Paulista	Rua Herédia	3.800
Pq. Paulista	Rua Lavoiser	3.400
Pq. Paulista	Rua Lombardia	1.700
Pq. Paulista	Rua Malheiros	4.000
Pq. Paulista	Rua Marques de Lafayette	1.920
Pq. Paulista	Rua Mississippi	2.200
Pq. Paulista	Rua Nove	700
Pq. Paulista	Rua Ontário	1.600
Pq. Paulista	Rua Padre Anchieta	1.200
Pq. Paulista	Rua Shiller	2.400
Pq. Paulista	Rua Tapinhoã	560
Pq. Paulista	Rua Tolsloi	2.400
Pq. Paulista	Rua Trinta e Um de Março	2.600
Pq. Paulista	Rua Vinte Quatro	2.200
Pq. Paulista	Rua X	700
Sta. Cruz da Serra	Av. Arcampo	1.680
Sta. Cruz da Serra	Av. Automovel Clube	3.400
Sta. Cruz da Serra	Av. Da. Tereza Cristina	2.600
Sta. Cruz da Serra	Av. dos Coqueiros	1.000
Sta. Cruz da Serra	Av. Pedro Alvares Cabral	3.800
Sta. Cruz da Serra	Beco das Alagoas	70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



013/000898/2021

1413
R

Sta. Cruz da Serra	Estrada da Varzea	1.260
Sta. Cruz da Serra	Praça da Matriz	4.000
Sta. Cruz da Serra	Praça Parque Bahia	4.400
Sta. Cruz da Serra	Rua 19	1.920
Sta. Cruz da Serra	Rua 20	700
Sta. Cruz da Serra	Rua 21	800
Sta. Cruz da Serra	Rua 22	480
Sta. Cruz da Serra	Rua 9 de Março	600
Sta. Cruz da Serra	Rua Alagoas	1.240
Sta. Cruz da Serra	Rua Beira Rio	1.800
Sta. Cruz da Serra	Rua Boa Vista	640
Sta. Cruz da Serra	Rua Ceara	1.380
Sta. Cruz da Serra	Rua Celita Melo	340
Sta. Cruz da Serra	Rua Clarice	400
Sta. Cruz da Serra	Rua da Matriz	2.400
Sta. Cruz da Serra	Rua Doralice	200
Sta. Cruz da Serra	Rua Gericino	1.880
Sta. Cruz da Serra	Rua Jose Moreira da Silva	300
Sta. Cruz da Serra	Rua Luiz Faria de Castro	1.860
Sta. Cruz da Serra	Rua Massape	2.800
Sta. Cruz da Serra	Rua Nove de Março	600
Sta. Cruz da Serra	Rua Onze	1.200
Sta. Cruz da Serra	Rua Pastor Silvio Lopes	1.160
Sta. Cruz da Serra	Rua Projetada A	860
Sta. Cruz da Serra	Rua Projetada B	400
Sta. Cruz da Serra	Rua Rio Grande do Norte	800
Sta. Cruz da Serra	Rua Rio Grande do Norte (Cont)	800
Sta. Cruz da Serra	Rua São Vicente	300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000898/2021

1414

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



Sta. Cruz da Serra	Rua Sebastiao Costa	260
Sta. Cruz da Serra	Rua Sergipe	200
Sta. Cruz da Serra	Rua Tres	800
Sta. Cruz da Serra	Rua Um	900
Sta. Cruz da Serra	Rua Vanisia	560
Sta. Cruz da Serra	Av. A	10.000
Sta. Cruz da Serra	Av. Duque de Caxias	1.900
Sta. Cruz da Serra	Rua Americo Ribeiro	600
Sta. Cruz da Serra	Rua B (Bê)	3.000
Sta. Cruz da Serra	Rua Cracovia	1.200
Sta. Cruz da Serra	Rua Dez	2.900
Sta. Cruz da Serra	Rua H	1.300
Sta. Cruz da Serra	Rua J	1.600
Sta. Cruz da Serra	Rua Jovita Feitosa	1.600
Sta. Cruz da Serra	Rua Narcisa Amalia	2.000
Sta. Cruz da Serra	Rua Padre Anchieta	400
Sta. Cruz da Serra	Rua Projetada C	800
Sta. Cruz da Serra	Rua Regina Lúcia	360
Sta. Cruz da Serra	Rua São Paulo	2.000
Sta. Isabel	Rua Nossa Senhora Aparecida	600
Sta. Isabel	Rua Nossa Senhora da Gloria	1.000
Sta. Isabel	Rua Nossa Senhora da Penha	700
Sta. Isabel	Rua São Bento/Rua Boa Ventura	700
Sta. Isabel	Rua São Francisco de Assis	900
Sta. Isabel	Rua Senhor dos Passos	520
Sta. Lucia	Av. Canaã	1.000
Sta. Lucia	Rua Arariboia	1.100
Sta. Lucia	Rua Caramuru	960
Sta. Lucia	Rua Colatina	1.240
Sta. Lucia	Rua Guaipurús	1.300
Sta. Lucia	Rua Itapoa	960
Sta. Lucia	Rua Madame Curie	1.240
Sta. Lucia	Rua Pedro Ernesto	960
Sta. Lucia	Rua Timbuacu	1.000
Sta. Lucia	Rua Tulipas	1.360
Sta. Lucia	Rua Tupacereta	960
Sta. Lucia	Rua Uruba	1.240

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 858/2021

1415

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

Sta. Lucia	Alameda dos Corretores	600
Sta. Lucia	Alameda Paisandu	800
Sta. Lucia	Av. Almeida Garret	1.200
Sta. Lucia	Av. do Canal	1.200
Sta. Lucia	Av. Dona Tereza Cristina	2.600
Sta. Lucia	Av. Duque de Caxias	400
Sta. Lucia	Av. Mascarenhas de Moraes	7.000
Sta. Lucia	Av. Ver. Fernando Cesar A. Figueiredo	3.000
Sta. Lucia	Estrada Venancio Pereira Veloso	2.400
Sta. Lucia	Estrada Velha do Pilar	1.200
Sta. Lucia	Praça do Canal	4.800
Sta. Lucia	Praça Santa Lucia	4.000
Sta. Lucia	Rua Djalma Dutra	400
Sta. Lucia	Rua Demetrio Ribeiro	3.400
Sta. Lucia	Rua do Orfanato	1.800
Sta. Lucia	Rua Gegy	1.500
Sta. Lucia	Rua Santa Cecilia	800
Vila Maria Helena	Av. do Laranjal	800
Vila Maria Helena	Estrada das Chacaras	980
Vila Maria Helena	Rua A	360
Vila Maria Helena	Rua Antenor Rezende	800
Vila Maria Helena	Rua Bernardo Vasconcelos	1.960
Vila Maria Helena	Rua Bitencourt Sampaio	420
Vila Maria Helena	Rua Emilio Sa	460
Vila Maria Helena	Rua Eustaquio de Azevedo	1.640
Vila Maria Helena	Rua Galileia	580
Vila Maria Helena	Rua João Pinheiro	1.920
Vila Maria Helena	Rua Mario Ponde	520
Vila Maria Helena	Rua Pedro Ponde	960
Vila Maria Helena	Rua Pires Almeida	380
Vila Maria Helena	Rua Projetada	580
Vila Maria Helena	Rua Projetada A	340
Vila Maria Helena	Rua Projetada B	260
Vila Maria Helena	Rua Projetada C	260
Vila Maria Helena	Rua Projetada D	260
Vila Maria Helena	Rua Projetada E	440



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021

1415 R

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



Vila Maria Helena	Rua Propria	2.000
Vila Maria Helena	Rua Sampaio Ferraz	1.040
Vila Maria Helena	Rua São Francisco de Assis	260
Vila Maria Helena	Rua São Jorge	620
Vila Maria Helena	Rua Simoes Dias	1.820
Vila Maria Helena	Rua Teixeira de Souza	920
Vila Maria Helena	Rua Teixeira de Souza	540
Vila Maria Helena	Rua Teixeira de Souza (Cont)	380
Vila Sape	Rua Altinio Arantes	1.240
Vila Sape	Rua Artur Bernardes	1.360
Vila Sape	Rua Carlos de Campos	780
Vila Sape	Rua Delfim Moreira	460
Vila Sape	Rua Dr. Nilo Peçanha	1.060
Vila Sape	Rua Graça Aranha	1.240
Vila Sape	Rua Mal. Floriano	1.540
Vila Sape	Rua Mendes Viana	240
Vila Sape	Rua Rodrigues Alves	680
Vila Sape	Rua Vasconcelos Bras	220
Jd. Anhangá	Av. Anhangá	4.000
Jd. Anhangá	Av. Hélio de Oliveira	4.000
Jd. Anhangá	Praça da Cotia	2.400
Jd. Anhangá	Praça da Estação da Parada Morabi	800
Jd. Anhangá	Praça da Rua da Lapa	800
Jd. Anhangá	Praça do Jardim Anhangá	4.000
Jd. Anhangá	Praça Paraba Morabi	1.600
Jd. Anhangá	Rua Itapeva	320
Jd. Anhangá	Rua Jujuí	1.600
Jd. Anhangá	Rua Matias Albuquerque	1.400
Jd. Anhangá	Rua Pacoti	1.200
Jd. Anhangá	Rua Violetas	1.440
Jd. Anhangá	Rua Barra	200
Jd. Anhangá	Rua Dezessete de fevereiro	600
Jd. Anhangá	Rua Projetada B (R Aline Silva)	700
Jd. Anhangá	Rua Tinguaci	240
Vila Urussai	Av. Visconde de Santa Tereza	560
Vila Urussai	Rua Afonso Guimarães	1.640
Vila Urussai	Rua Capitao Frei Orlando	600
Vila Urussai	Rua Cesario Alvim	560
Vila Urussai	Rua Descartes	600
Vila Urussai	Rua Gomes Carneiro	640
Vila Urussai	Rua Gonçalves Magalhães	1.380
Vila Urussai	Rua Haia	400
Vila Urussai	Rua Haiha	980
Vila Urussai	Rua Ibituruna	1.920
Vila Urussai	Rua Islandia	360
Vila Urussai	Rua Maj. Arantes	320



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 858/2021

1417

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



Vila Urussai	Rua Urussai	600
Xerem	Rua Zelinho de Souza	380
Xerem	Av. Eng. Benjamin Dumont	1.260
Xerem	Av. Nobrega Ribeiro	1.600
Xerem	Av. Nossa Sra. das Graças	880
Xerem	Av. Tiradentes	380
Xerem	Av. Venancia	860
Xerem	Av. Venancia	1.360
Xerem	Estrada Capivara	480
Xerem	Estrada Rio do Ouro	2.200
Xerem	Estrada da Igreja Velha	2.000
Xerem	Estrada de Xerém	9.000
Xerem	Rua 21 de Abril	460
Xerem	Rua 27 de Novembro	840
Xerem	Rua Alberto	560
Xerem	Rua Alice	340
Xerem	Rua Altamira	460
Xerem	Rua Amazonas	1.200
Xerem	Rua Beira Rio	3.800
Xerem	Rua Ceará	400
Xerem	Rua da Abolição	640
Xerem	Rua da Posse	460
Xerem	Rua Decio de Oliveira	3.000
Xerem	Rua Djalma	1.320
Xerem	Rua Eneas Frutuoso	1.480
Xerem	Rua Geraldo Cardoso	1.200
Xerem	Rua Helena	700
Xerem	Rua Hilario Souza Bastos	1.600
Xerem	Rua Iltes da Costa	360
Xerem	Rua João Aires	700
Xerem	Rua João Aires, Condominio	860
Xerem	Rua João Pinto	300
Xerem	Rua Jose de Paula	1.160
Xerem	Rua Ladeira da Capela	480
Xerem	Rua Lamarao	600
Xerem	Rua Maranhão	800
Xerem	Rua Marcio Santos Silva	2.000
Xerem	Rua Mario Barbosa c R. Passagem	1.440
Xerem	Rua Mato Grosso	220
Xerem	Rua Minas Gerais	700
Xerem	Rua Moacir	420
Xerem	Rua Nossa Senhora da Penha	500
Xerem	Rua Paraná	460
Xerem	Rua Penha	500
Xerem	Rua Pernambuco	260
Xerem	Rua Primeiro de Maio	760
Xerem	Rua Primeiro de Maio (Cont)	400
Xerem	Rua Projetada	160
Xerem	Rua Projetada 2	320
Xerem	Rua Projetada 3	460
Xerem	Rua Santo Sepulco	540
Xerem	Rua São Paulo	900
Xerem	Rua sete de Setembro	1.000
Xerem	Rua Souza Camargo	180
Xerem	Rua Venancio Ribeiro de Andrade	1.400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021

1418

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**



R

Xerem	Rua Wilson de Araujo	4.200
Xerem	Trav. Nobrega Ribeiro	1.000
Xerem	Alameda Sta Alice	1.000
Xerem	Estrada do Garrão	3.600
Xerem	Estrada Geraldo Cardoso	3.200
Xerem	Estrada de Ferro de Xerem	4.000
Xerem	Maternidade de Xerem	1.600
Xerem	Praça da Mantiqueira	4.800
Xerem	Praça da Pedreira	800
Xerem	Praça da Rua Nossa Sra. das Graças	3.200
Xerem	Praça do Café Torrado	3.200
Xerem	Praça do Cantao	1.200
Xerem	Praça do Carreteriro	1.600
Xerem	Praça Mantiqueira	4.800
Xerem	Praça Nossa Sra. De Fatima	4.000
Xerem	Praça Samuel Correa	3.200
Xerem	Rua Carlos Matheus	700
Xerem	Rua Edir Barbosa	700
Xerem	Rua Eng Benjamim Monte	600
Xerem	Rua Ernani Pinheiro	800
Xerem	Rua Joao Goncalves	1.400
Xerem	Rua Maria Rosa Vetero	1.000
Xerem	Rua Monteiro Lobato	500
Xerem	Rua Nossa Sra. das Graças	1.400
Xerem	Rua Pastor Manoel Avelino	5.000
Xerem	Rua Tiradentes	700
Xerem	Rodoviaria de Xerem	2.600
Xerem	Rua Aurora	700
Xerem	Rua Barreiro	1.000
Xerem	Rua Belo Horizonte	1.600
Xerem	Rua do Alto	3.000
Xerem	Rua Gericino	1.500
Xerem	Rua Jovita Feitosa	600
Xerem	Rua Mariana	1.000
Xerem	Rua Vila Verde	1.000
Vila Canaã	Praça Vila Canaã	2.400
Vila Canaã	Rua Alicante	560
Vila Canaã	Rua Bom sucesso	1.800
Vila Canaã	Rua Canoura	440
Vila Canaã	Rua Cibele	800
Vila Canaã	Rua Cinco	1.500
Vila Canaã	Rua Lorena	800
Vila Canaã	Rua Narciso	1.000
Vila Canaã	Rua Nove	1.000
Vila Canaã	Rua P	200
Vila Canaã	Rua um	2.400
Vila Canaã	Rua Doze	1.200
Vila Canaã	Rua Florencia	800
Vila Canaã	Rua Manoel Mendes	800
Vila Canaã	Rua Ourofino	500
Vila Canaã	Rua Pirajui	300
Vila Canaã	Rua Seis	700
Vila Canaã	Rua Sete	600



4.5. – VARRICAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

A – OPERAÇÕES PRÉ- PROGRAMADAS

Definem-se como Pré-Programadas as operações realizadas mediante a utilização de roteiros previamente definidos pela Prefeitura, cuja execução independe da emissão de Ordem de serviço específica, visto possuir caráter rotineiro, englobando:

ITEM 5 - VARRICAÇÃO MANUAL (MENSAL)					
Registro das principais vias publicas, podendo sofrer inclusao e exclusão de dados e vias.					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
		dia	3	2	
CHACARA RIO PETROPOLIS					
Al. das Corretores	300	300			
Al. Itália Fausta	160	160			
Al. Paçandu	400	400			
Av. Demétrios Ribeiro	1500		1.500		
Av. Feliciano Castilho	1100		1.100		
Av. Guerra Junqueira	1600		1.600		
Av. Jaques Moley	400		400		
Av. João Ribeiro Barros	2200		2.200		
Av. Mascarenhas de Moraes	3000		3.000		
Av. Pitágoras	2200		2.200		
Av. Proudhan	600	600			
Av. República	1300		1.300		
Estr. Da. Teresa Cristina	1300		1.300		
Estr. Velha do Pilar (P)	2550		2.550		
Estr. Venâncio Pereira Veloso	1200		1.200		
Prç. da Figueira	700	700			
R. Beatriz	100	100			
R. Boa Vista	300			300	
R. Caraíbas	300			300	
R. João Dauto Oliveira	150			150	
R. Managua	150	150			
R. Manoel Teles	80		80		
R. Miguel Lemos	120			120	
R. Ninive	80	80			
R. Nossa Senhora das Graças	200			200	
R. Panorama	300			300	
R. Rio Grande do Sul	913	913			
R. Santa Cecília	300			300	
R. São João	160			160	
R. São Judas Tadeu	190			190	
R. Solimoes	100	100			
R. Valéria	88			88	
R. Vitória	55			55	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1420
R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R. Zelinho de souza	200			200	
Trav. Tereza Cristina	55		55		
	24.351	3.503	18.485	2.363	24.351
	no mês	26	12	8	
	Metros / Mes	91.078	221.820	18.904	

CHACARA ARCAMPO e VILA MARIA HELENA

Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Arcampo	850	850			
Av. Parque	580	580			
Estr. da Invernada	900		900		
Estr. do Córrego	750		750		
Estr. do Mutirao	400		400		
Estr. do Serrado	520		520		
Prç (entre a Rua Projetada B e D)	200	200			
R. do Laranjal	400			400	
R. Dr. Altino M. Von Held	170			170	
R. Franscico Lisboa	760	760			
R. Pernambuco	800	800			
R. Projetada A	170			170	
R. Projetada B	130			130	
R. Projetada C	130		130		
R. Projetada D	100		100		
R. Própria	1000		1.000		
R. Simões Dias	450	450			
No mês	8.310	3.640	3.800	870	8.310
	no mês	26	12	8	
	Metros / Mes	94.640	45.600	6.960	

JARDIM PRIMAVERA

Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Al. Acapulco	450		450		
Al. Américo Campos	290		290		
Al. Anchieta	450	450			
Al. Aristides Lobo	180	180			
Al. Campanor	215		215		
Al. Da Barbara	890	890			
Al. Da Conchita	110		110		
Al. Esmeralda	220	220			
Al. Hipólito de Campos	450	450			
Al. La Fontaine	400	400			
Al. Leonardo da Vinci	80		80		
Al. Paula Cavalcanti	350			350	
Al. Rosalina	400			400	
Al. Rui Barbosa	450			450	
Al. Tereza	140			140	
Al. Xavier Filho	150			150	
Av. B	190			190	
Av. Carlos Lindemberg	400			400	
Av. das Palmeiras	2950	2.950			
Av. Moacir Padilha	1700	1.700			
Av. Nelson Mauro	210	210			
Av. Primavera	1700	1.700			
Av. Vicente Celestino	800		800		
Av. Visconde de Itauna	700		700		
Estr. do Rosário	1510		1.510		
Estr. São Tomé	750		750		
Estr. Venancio Pereira Veloso	550		550		
Prç. Benzo de Cavour (Praça da Prefeitura)	1000	1.000			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

0.13/000 899/2021

1421 R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

Prç. da Igreja São Judas Tadeu	200	200			
Prç. do Sabara	600	600			
Prç. Kadock	100	100			
Prç. Minas Gerais	400	400			
R. A	110			110	
R. Araujo Porto Alegre	130		130		
R. C	180			180	
R. D	130			130	
R. E	210			210	
R. Nogueira	190		190		
R. Pasteur	580			580	
R. Prof Helio Rangel (Rua Alfeu)	400	400			
R. São Mateus	800		800		
R. Silas Bittencourt	110		110		
R. Walter Lambert	160		160		
Tv. São Mateus	160		160		
no mês	22.145	11.850	7.005	3.290	22.145
	no mes	26	12	8	
	Metros / Mes	308.100	84.060	26.320	

SARACURUNA

Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2
Av. Barão do rio Branco	600			600
Av. Carlos da Maia	650			650
Av. Castro Alves	460		460	
Av. do Porto	850	850		
Av. Nelson Mauro	1000	1.000		
Av. Presidente Roosevelt	1000	1.000		
Bc. Do Porto	48	48		
Prç. da Assembleia	200	200		
Prç. da Av. do Porto	200	200		
Prç. da Creche	500	500		
Prç. da Creche	500	500		
Prç. do Clube do Rosário	600	600		
Prç. Miguel Couto	150	150		
Prç. Parque do Posto de Saude	300	300		
Prç. Saracuruna	500	500		
R. Afonso Arinos	130		130	
R. Araújo Porto Alegre	850		850	
R. Belizário de Souza	560	560		
R. Cândido Portinari	160			160
R. Conde de Irajá	800			800
R. Coronel Carlos de Mattos	800			800
R. da Capela	440	440		
R. Dom Marco	230		230	
R. Dom Pedro I	350			350
R. Dr. Borges de Medeiros	800	800		
R. Dr. João Ercílio Gross	85		85	
R. Egito	230		230	
R. Estudante (Rua da Estação)	290	290		
R. Gen. Lucas Guimarães	130	130		
R. Geraldo Rocha	500			500
R. Humberto de Campos	350	350		
R. José Fichiman	800	800		
R. Jose Maria	140		140	
R. Leoncio Correia	800			800
R. Lindolfo Collor	850			850
R. Machado de Assis	60	60		
R. Marcilio Dias	170	170		
R. Nabucodonozor Salles	300	300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1422

4

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R. Nascimento e Silva	400			400	
R. Olinda	600		600		
R. Padre Marinho	500		500		
R. Quintino Bocaiuva	800		800		
R. Rosário	190	190			
R. Uruquiana	690	690			
	20.563	10.628	4.025	5.910	20.563
frequencia	no mês	26	12	8	
	Metros / Mes	276.328	48.300	47.280	

PILAR - PARQUE SÃO JOAO

Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2
Av. Gov Leonal Brizola (A. Pres Kennedy)	4000		4.000	
Av. Nossa senhora do pilar	1000	1.000		
Bc. Morelli	80			80
Prç. Coqueiral	300	300		
Prç. da Rua N.Sa. Aparecida	500	500		
Prç. do Mangue Seco	150	150		
Prç. do Pilar	300			300
Prç. Gerador	500	500		
Prç. Leonel Brizola	500	500		
Prç. Silva Cardoso	800	800		
R. Angenor Matto	200		200	
R. Antonio Carlos Pinheiros	380			380
R. Astrilda	190		190	
R. Bevemute	670	670		
R. Boa Ventura	350			350
R. Boa Vista dia	750	750		
R. Carlinha Marques	190			190
R. Carolina Cardoso	85		85	
R. Cearense	600		600	
R. Cecília Maria Vedey	190		190	
R. Comte. Silva Cardoso	700	700		
R. Corintia	100			100
R. Dom Jose	200		200	
R. Dom Marcos	73	73		
R. Francisco de Assis	200		200	
R. Gesse Ventura	200			200
R. Hadera	250		250	
R. Halfa	250			250
R. Herbert de Souza	100	100		
R. Isaura	190		190	
R. José de Souza	70			70
R. Julieta da Fonseca	190		190	
R. L	40			40
R. Mary	190		190	
R. N. Sr.ª da Conceição	800			800
R. N.Sa. Aparecida	300	300		
R. N.Sa. Da Penha	260		260	
R. Natividade Saldanha	650	650		
R. Ns. Da Glória	500	500		
R. Ns. Da Penha	350			350
R. Olimpia (N. Sr.ª do Pilar)	200	200		
R. Pedrinho	190			190
R. Pedro de Souza	600		600	
R. Prazeres	250			250
R. Rio de Janeiro	580		580	
R. Rosa de Oliveira Cardoso	190			190
R. Rosita	190		190	
R. São Pedro d'Aldeia	190			190



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

023/000 898/2021

1423

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R. São	300	300			
R. Sr. Dos Passos	260	260			
R. Tel Aviv	1000	1.000			
R. Tel-Carim	600			600	
R. Tescana	200			200	
Trav. Adelmo	190		190		
	22.288	9.253	8.305	4.730	22.288
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	240.578	99.660	37.840	

PARQUE CHUNO					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. dos Palmares	800		800		
Av. Mq. De Baependi	1300	1.300			
Prç. da Glória	140	140			
Prç. do Parque Chuno	200	200			
R. Amaralis	94			94	
R. Apore	100			100	
R. Araguaia	350	350			
R. Assurema	350	350			
R. da Gloria	100			100	
R. das Hortênsias	150			150	
R. Jaceguai	350			350	
R. Jangadeiros	350			350	
R. Jose Maia	600			600	
R. Juparaná	300			300	
R. Marapanim	600			600	
R. Paramirim	800			800	
R. Tucumã	350	350			
R. Tulipas	350	350			
R. Verbenas	360			360	
Av. Carlos da Maia	1700		1.700		
	9.344	3.040	2.500	3.804	9.344
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	79.040	30.000	30.432	

PARQUE MODERNO					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Borges Carneiro	850		850		
Av. Vicente Celestino (Rua Dois)	800			800	
Prç. da Estação Primavera	300	300			
Prç. da Rua Dois	1000	1.000			
R. Acácias	350			350	
R. Alfeu	200			200	
R. Amendoeiras	180			180	
R. Aretusa	270		270		
R. Atlântica	450		450		
R. Bela Vista	220	220			
R. Cinco	180			180	
R. das jaqueiras	800			800	
R. Dez	240			240	
R. Dezesete	86		86		
R. Domingos Celestino	500		500		
R. Herval Azevedo de Carvalho	450		450		
R. José Maia	450		450		
R. La Paz	130		130		
R. Lúcia	120		120		
R. Magnólias	190			190	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021

1424 R

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R. Mangueiras	200			200	
R. Marques de Baependi	500		500		
R. Navarra	210		210		
R. Nesso	58			58	
R. Noruega	150			150	
R. Pinheiros	370		370		
R. Pisa	95	95			
R. Prof. Hélio Rangel	400			400	
R. Quatorze	350	350			
R. Quinze	250	250			
R. Quito	500	500			
R. Sagres	350	350			
R. Simão de Souza	230		230		
R. Sinai	58			58	
R. Tigre	100		100		
R. Vênus	120			120	
R. Vigo	300	300			
R. Vinte e Dois	160	160			
R. Vinte e Um	180			180	
	12.347	3.525	4.716	4.106	12.347
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	91.650	56.592	32.848	

PARQUE BOM RETIRO					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Prç. Felipe Oliveira	170	170			
R. Algrito	85			85	
R. Angelita	500			500	
R. Apicá	700		700		
R. Belmonte	140	140			
R. Braúna	400	400			
R. Caboré	350		350		
R. Caiapó	350			350	
R. Cubatão	800			800	
R. Derby Clube	1035		1.035		
R. Ervália	960		960		
R. Grumarim	800		800		
R. Guarará	710	710			
R. Maripá	500			500	
R. Monte Verde	220	220			
R. Panama	300			300	
R. Panamá	400			400	
R. Pedra Branca	500			500	
R. Praça São Salvador	70	70			
R. Santa Fe	850	850			
R. Sarandira	250		250		
R. Tebas	610			610	
R. Trimonte	350			350	
Tv. Belmonte	150	150			
	11.200	2.710	4.095	4.395	11.200
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	70.460	49.140	35.160	

CAMPOS ELISEOS e JARDIM LÍDER (CANGULO)					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av Tupinambas de Castro	200			200	
Av. Actura	900	900			
Av. Afonso Celso	650	650			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000858/2022

1425

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R

Av. Branca Dias	800	800			
Av. Marques de Paranagua	1000	1.000			
Av. São Bento	100			100	
Av. São Paulo	2500	2.500			
Estr. José Pinheiro Alonso	650		650		
Prç. Cangulo (Rua Araçuaí)	300	300			
Prç. de Campos Elíseos	600	600			
Prç. Parque Império	500	500			
R. Almeida Garcia	650		650		
R. Anamba	220	220			
R. Araçuaí	150	150			
R. Higino Cunha	200			200	
R. Luiz de Camoes	1000	1.000			
R. Macaúba	470	470			
R. Manoel do Espírito Santo	100			100	
R. Manuel Alves (R. Tamarinas)	120		120		
R. Martiniano Alencar	300			300	
R. Martiniano de Alencar	450		450		
R. Pedro Toledo	350	350			
R. Profeta Eliseu	200			200	
R. Sete	1400	1.400			
R. Ururai (rua Biraquera)	600	600			
R. Visconde de Jequitinhonha	300	300			
	14.710	11.740	1.870	1.100	14.710
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	305.240	22.440	8.800	

SANTA CRUZ DA SERRA					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Automóvel Clube	1700		1.700		
Av. Marques de Barbacena	680			680	
Prç. da Matriz	1000	1.000			
Prç. da Rua Ceara	100	100			
Prç. Parque Bahia (praça dos coqueiros)	1100	1.100			
R. Alagoas	500	500			
R. Americo Ribeiro	150		150		
R. Bahia	200		200		
R. Ceara	690	690			
R. Celita Melo	170	170			
R. Clarice	200		200		
R. Cracovia	200			200	
R. da Matriz	1000	1.000			
R. Doralice	100			100	
R. dos Coqueiros	500		500		
R. Massape	1400	1.400			
R. Nove de Março	300			300	
R. Padre Anchieta	186		186		
R. Projetada B	100		100		
R. Projetada C	200			200	
R. Regina Lúcia	180			180	
R. Rio de Janeiro	330			330	
R. Rio Grande do Norte	400		400		
R. São Vicente	150	150			
R. Vinte e um	400	400			
Rod. BR 040 Wahington Luiz (pista lateral)	500		500		
	12.436	6.510	3.936	1.990	12.436
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	169.260	47.232	15.920	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000898/2022

1425

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

PARQUE SANTA LUCIA - FIGUEIRA					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Canaa	500			500	
Av. Dona Tereza Cristina	200	200			
Av. Ver. Fernando Cesar A. Figueiredo	1000		1.000		
Prç. do Canal	600	600			
Prç. Santa Lucia	500	500			
R. do Canal	1000	1.000			
R. do Orfanato	500		500		
R. Gegy	650		650		
R. Guarapurus	650		650		
R. Sete	250			250	
R. Treze	200			200	
R. Tubuaçu	500	500			
	6.550	2.800	2.800	950	6.550
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	72.800	33.600	7.600	

PARQUE PAULISTA					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. A	2500		2.500		
Av. Automóvel Clube Pista Lateral	1050		1.050		
Av. do Canal	1100	1.100			
Bc. Da. Tereza Cristina	55	55			
Prç. Do Parque Paulista	700	700			
R. A	350	350			
R. Africa	1100	1.100			
R. Aiala	1000		1.000		
R. Antonio Nobre	1700		1.700		
R. Armenia	1000	1.000			
R. Barbosa do Bocage	1600	1.600			
R. Beira Rio	1400	1.400			
R. Bernina	1600		1.600		
R. Bulhões Pato	1100		1.100		
R. Carlos Maul	650			650	
R. Corrego	1000	1.000			
R. Cristiano Santos Reis	950	950			
R. Dezoito	650	650			
R. Dinamarca	800		800		
R. Dublin	1700	1.700			
R. Eduardo Sá	750			750	
R. Emi	550	550			
R. Espanha	450	450			
R. Filandia	1300		1.300		
R. Gaspar Libero	550		550		
R. Glanco	450		450		
R. Haddock Lobo	700			700	
R. Herédia	1900		1.900		
R. Julio Ribeiro	500	500			
R. Lavoiser	1700	1.700			
R. Leopoldo Miguez	1900		1.900		
R. Lombardia	850	850			
R. Malheiros	2000		2.000		
R. Manoel Bonfim	650			650	
R. Marques de Lafayette	957	957			
R. Milton	1100		1.100		
R. Mississippi	1100	1.100			
R. Oliveira de Lima	550			550	
R. Ontário	800		800		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 858 / 20 22

1426

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil

DC PREFEITURA
Duque de
Caxias
UNIDOS P'LO TRABALHO

R. Padre Anchieta	380	380			
R. Raphael Sanzio	1100		1.100		
R. Shiller	1200	1.200			
R. Tapinhoã	260	260			
R. Tolsioi	1200		1.200		
R. Trinta e Um de Março	700	700			
R. Vinte Quatro	1100		1.100		
R. X (R. Raio X)	350			350	
	47.052	20.252	23.150	3.650	47.052
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	526.552	277.800	29.200	

PARQUE NOVA CAMPINAS					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. A	850		850		
Av. Automóvel Clube	960	960			
Av. B (rua)	1492	1.492			
Prç. da (Rua 6 e Rua 5)	300	300			
Prç. da Avenida B	150	150			
Prç. Nova Campinas	350	350			
R. Automóvel Clube - Pista Lateral	960	960			
R. Cinco	420			420	
R. Dez	400			400	
R. Dois	300	300			
R. Doze	550		550		
R. G	280			280	
R. H	650			650	
R. I	550			550	
R. J	800			800	
R. Nove	650		650		
R. Oito	1100		1.100		
R. Onze	600		600		
R. Projetada B	100	100			
R. Quatro	300			300	
R. Seis	1300		1.300		
R. Sete	1100		1.100		
R. Três	300			300	
R. Um	400	400			
	14.862	5.012	6.150	3.700	14.862
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	130.312	73.800	29.600	

PARQUE EQUITATIVA					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Automobel Clube	1700	1.700			
Prç. do Parque Equitativa	700	700			
R. A	110		110		
R. Almirante Barroso	1000	1.000			
R. C	430		430		
R. Duque de Caxias	950	950			
R. Jose Bonifacio	350	350			
R. Kennedy	350		350		
R. Mal. Deodoro da Fonseca	400	400			
R. Mês da Llafiete	100		100		
R. Min Vila Lobos	400		400		
R. Paris	350		350		
R. Primeiro de Abril	700		700		
R. U	150	150			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898 / 2021 1427
Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



R. Vinte e Um de Abril	400		400		
	8.090	5.250	2.840		8.090
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	136.500	34.080	-	

JARDIM IMBARIE					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Av Benedito Croster	200		200		
Av. Benedito	460		460		
Av. Canal	500		500		
Av. Coronel Sisson	3500	3.500			
Av. Jose L. Cansado	870	870			
Prç. da Rua Narcisa Amalia	200	200			
R. Aragarças	650			650	
R. B (com 21 de abril)	1000	1.000			
R. Ferreira de Menezes	750			750	
R. Goiandira	950			950	
R. Ipameri	550			550	
R. Jatai	600	600			
R. M	300	300			
R. Narcisa Amalia	3200	3.200			
R. Santa Catarina	460		460		
R. Treze	400			400	
R. Y	200		200		
	14.790	9.670	1.820	3.300	14.790
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	251.420	21.840	26.400	

PARADA ANGELICA					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Automovel Clube	900	900			
Av. Coronel Sisson	1400	1.400			
Prç. Prefeito Adolfo David	700	700			
R. Alvaro Rocha	350			350	
R. Barao da Taquara	400			400	
R. Beatriz Rocha	500			500	
R. Belmiro Braga	400	400			
R. Irlanda	150			150	
R. Lúcia Helena Faccini	140			140	
R. Prof. Muniz Sodré	500			500	
R. Sandi	700	700			
	6.140	4.100		2.040	6.140
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	106.600		16.320	

JARDIM ANHANGA					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Anhangá	2000	2.000			
Av. Hélio de Oliveira (Av. Anhangá)	1600		1.600		
Prç. da Cotia	300			300	
Prç. da Estação da Parada Morabi	100			100	
Prç. da Rua da Lapa	100	100			
Prç. do Jardim Anhangá	500	500			
Prç. Paraba Morabi	200			200	
R. A (4)	1100	1.100			
R. B. (Vinte e Três)	120			120	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021 1428
Secretaria de
Obras e
Defesa Civil
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELA TRAZAHO

R. Barra	100		100		
R. Dez	600		600		
R. Dezesete de fevereiro	300		300		
R. Itapeva	160		160		
R. Jujui	800		800		
R. Lapa	200			200	
R. Matias Albuquerque	700	700			
R. Pacoti	600		600		
R. Projetada A	300			300	
R. Projetada B (R Aline Silva)	350			350	
R. Roquete Pinto	1000	1.000			
R. Tinguaci	120			120	
R. Violetas	720			720	
	11.970	5.400	4.160	2.410	11.970
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	140.400	49.920	19.280	

TAQUARA				
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2
Av. Ana Luisa	600			600
Av. Automovel Club	1700		1.700	
Av. Bra Santa Monica	280			280
Av. Costancia	1000		1.000	
Av. Gen. Francisco Lima	700	700		
Av. Luis de Lima	500		500	
Av. Mal Osorio	500		500	
Av. Nogueira da Gama	240		240	
Av. Santos Reis	250		250	
Av. Tres de Maio	1000	1.000		
Estr. da Soledade	800		800	
Prç. da Taquara	500	500		
Prç. Joao Silva	1000	1.000		
Prç. Parque São Paulo	1000	1.000		
R. Adelino Fortura	180			180
R. A Zeferina	220		220	
R. Aquidamona	400		400	
R. Barão Suruí	160		160	
R. Caridade	300		300	
R. Cel Freistas Belo	300			300
R. Cel Tomaz Henrique	70		70	
R. Cel. Fracisco Sergio	82		82	
R. Cinco	240			240
R. do Reconcavo	400		400	
R. Dois	350			350
R. Dois de Janeiro	300		300	
R. dois de Julho	400		400	
R. Esperança	180		180	
R. Felicidade	210			210
R. Fraternidade	250		250	
R. Lima Filho	350	350		
R. Luiz Favila	400		400	
R. Mal Deodoro	550		550	
R. Mal Joaquim Belo	100		100	
R. Marcos Portugal	400			400
R. Marcos Portugal	400			400
R. Nove	600			600
R. Quatro	150		150	
R. Rio de Janeiro	350		350	
R. Seis	270			270
R. Teixeira Freitas	200			200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



013/000898/2021 1429 R

R. Tres	350		350		
R. Um	220		220		
R. Vicente Rodrigues	240			240	
R. Vinte e Quatro de Março	1000	1.000			
R. Visconde Urarai	290		290		
Trav. Liberdade	400		400		
Trav. Soledade	1150		1.150		
	21.532	5.550	11.712	4.270	21.532
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	144.300	140.544	34.160	

JARDIM OLIMPO					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Prç. Bonsucesso (Praça Guatemazim)	150	150			
Prç. Jardim Olimpo	400	400			
R. Aladim	350		350		
R. Antônio Guedes	1250		1.250		
R. Astreia	350			350	
R. Bali	300		300		
R. Brasilia	400	400			
R. Circo	300			300	
R. Fabia	350		350		
R. Hélio	100			100	
R. Joaquim José Nogueira	450			450	
R. José Gervásio	170			170	
R. Mauricio	350			350	
R. Niceia	350			350	
R. Nilza	350			350	
R. Olimpo	700	700			
R. Polineia	400		400		
R. Romano Jiacomo Dalvim	270			270	
R. Sabá	700		700		
R. Santa Rita	100		100		
R. Vera Lúcia dos Santos	150		150		
	7.940	1.650	3.600	2.690	7.940
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	42.900	43.200	21.520	

XEREM					
Rua	Extensao	VD 6	VD 3	VD 2	
Al. Sta Alice	500	500			
Av. Nobrega Ribeiro	800	800			
Av. Venancio	450			450	
Estr. da Igreja Velha	1000		1.000		
Estr. de Ferro de Xerem	2000		2.000		
Prç. da Pedreira	100	100			
Prç. da R. N. Sr.ª das Graças	400	400			
Prç. do Café Torrado	400	400			
Prç. do Cantao	150	150			
Prç. do Carreteriro	200	200			
Prç. Mantiqueira	500	500			
Prç. N.Sa. De Fatima	500	500			
Prç. Samuel Correa	400	400			
R. Amazonas	400			400	
R. Antonio Guedes	1300		1.300		
R. Aurora	350	350			
R. Barreiro	500	500			
R. Belo Horizonte	800		800		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

013/000 898/2021

1430

Secretaria de
**Obras e
 Defesa Civil**



R. Carlos Matheus	350			350	
R. Crespusculo	300		300		
R. da Maternidade de Xerem	400	400			
R. Decio de Oliveira	200			200	
R. do Alto	1500		1.500		
R. Edir Barbosa	350			350	
R. Enéas Rias Frutuoso	1800		1.800		
R. Eng Benjamim Monte	300		300		
R. Ernani Pinheiro	400			400	
R. Geraldo Cardoso	900			900	
R. Gericino	750		750		
R. Helena	350			350	
R. Hilario de Souza Bastos	700			700	
R. João Aires	350			350	
R. Joao Goncalves	700	700			
R. Jose De Paula	500			500	
R. Jovita Feitosa	300		300		
R. Lamarao	300		300		
R. Maranhão	400	400			
R. Marcio Santos e Silva	1000		1.000		
R. Maria Rosa Vetero	500		500		
R. Mariana	500	500			
R. Mario Barbosa	600			600	
R. Moacir	350			350	
R. Moema Chagas	300		300		
R. Monteiro Lobato	250		250		
R. Nossa Senhora das Graças	700			700	
R. Pastor Manoel Avelino	5000		5.000		
R. Penha	270			270	
R. Rio do Ouro k.51	2000		2.000		
R. São Paulo	450	450			
R. Sete de Setembro	500		500		
R. Tereza Cristina	300	300			
R. Tiradentes	350			350	
R. Venancio Ribeiro de Andrade	700			700	
R. Vila Verde	500	500			
R. Wilson de Araujo d	500	500			
Rodoviaria de Xerem	400	400			
Trav. Nobrega Ribeiro	800	800			
	37.570	9.750	19.900	7.920	37.570
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	253.500	238.800	63.360	

VILA CANAAN				
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2
Prç. Vila Canaa	900	900		
R. Alicante	280		280	
R. Bom sucesso	900	900		
R. Canoura	220			220
R. Cibele	400			400
R. Cinco	750		750	
R. Doze	600		600	
R. Florencia	400		400	
R. Lorena	400		400	
R. Manoel Mendes	400	400		
R. Narciso	500			500
R. Nove	500			500
R. Ourofino	250		250	
R. P	100		100	
R. Pirajui	150	150		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE OBRAS CONTRATADAS

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



013/000898/2021

1431

2

R. Seis	350	350			
R. Sete	300		300		
R. Um	800		800		
	8.200	2.700	3.880	1.620	8.200
frequencia	no dia	26	12	8	
	Metros / Mes	70.200	46.560	12.960	

VILA SÃO JUDAS TADEU e PARQUE BARÃO DO AMAPÁ					
Rua	Extensão	VD 6	VD 3	VD 2	
Av. Marques de Barbacena	400			400	
Bc. da Jaqueira	91	91			
Estr. Barao do Amapa	3000		3.000		
Prç. Barão do Amapá	600	600			
Prç. do Capivari	300	300			
Prç. São Judas Tadeu	200	200			
R. Alberta	310			310	
R. Aracajú	190			190	
R. Bahia	450			450	
R. Cachimbo	210			210	
R. Crepusculo	400			400	
R. Dalila	480			480	
R. Dr André	200		200		
R. Dr. Dantas	240		240		
R. Florianópolis	700		700		
R. Jovita Feitosa	750	750			
R. Julia	220			220	
R. Lilian	400			400	
R. Maceio	300			300	
R. Mantiqueira	290			290	
R. Maranhão	300	300			
R. Mário Belo	250		250		
R. Mário Mello	840		840		
R. Mazanares	650			650	
R. Natal	750	750			
R. Nestor Victor	500		500		
R. Pallas	110		110		
R. Porto Alegre	350		350		
R. Prof Ercilio Segadas	220	220			
R. Regina	400			400	
R. Rio Grande do Sul	400	400			
R. Rio Grande do Sul	800	800			
R. São Judas Tadeu	300	300			
R. Valéria	480			480	
Trav. Porto Alegre	130			130	
Trav. São Paulo	350			350	
Trevo de Entrada	100			100	
	16.661	4.711	6.190	5.760	16.661
	no dia	26	12	8	
	no mes	122.486	74.280	46.080	
	Metros / Mes				
	Metros lineares de rua				
	359.051	3.724.344	1.739.268	566.944	6.030.556

RESUMO GERAL	em metros - eixo	6.030.556,00
---------------------	-------------------------	---------------------



RESUMO GERAL	km - eixo	6.030,56
--------------	-----------	----------

4.5.1. – Metodologia de Execução

Operação que deverá ser realizada em regime normal, obrigatoriamente de segunda à sábado em um unico turno de serviço, com inicio às 07h e termino às 15h20m, Domingos, varrição Manual será realizada em regime extraordinário e eventual, em áreas especificadas e prioritárias.

O serviço consiste na varrição e recolhimento de resíduos diversos encontrados nos logradouros públicos, através de varredores que se deslocam a pé e que acondicionam os resíduos em carrocinhas ou lutocares, revestidos internamente de sacos plásticos de 120 litros, conforme especificações da ABNT – NBR 13056, NBR 9091, NBR 9195 e NBR 13055. Este revestimento interno com sacos plásticos apesar de apresentar um custo considerável, e fundamental para utilização dos serviços de varrição, pois evitam o descolamento do gari até o local de transbordo da carrocinha ou lutocar.

Assim, está operação deve ser caracterizada pelo cumprimento regular das frequências (dia e horários) e dos roteiros (itinerários) preestabelecidos, visando conquistar por parte dos contribuintes, a confiabilidade do sistema implantado e o respeito aos trabalhadores que se desempenham está atividade.

A área total de trabalho normalmente é subdividida em seções, que abrangem um número determinado roteiros, com o objeto de otimizar a fiscalização efetuada por equipe (s) de supervisão (diretamente subordinadas (s) a o gerente de operações), que tem por principais atribuições verificar o cumprimento dos roteiros de sua respectiva seção e garantir a correção e a dinâmica de execução das operações, bem como a qualidade dos seus resultados.



Para isto, a escolha do traçado de cada itinerário é feita mediante a obtenção de uma série de informações resultantes de levantamentos realizados no campo e de informações disponíveis, tais como: densidade demográfica, condições locais de tráfego, externos sem residências (caminhos mortos), tipos de pavimentação, etc...

Cada equipe de varrição segue um itinerário preestabelecido de logradouros (denominado roteiro de varrição, sendo estes roteiros definidos através da limitação de regiões que cada equipe é capaz de percorrer em um turno de trabalho, dimensionados de forma e que seja alcançada uma produtividade média de 1.500m/ varredor, em um turno de 7:20 h (sete horas e vinte minutos) efetivas de serviços em virtude do nível de precipitação de detritos.

Cada equipe também é responsável pelo esvaziamento de qualquer cesta de PAPEL/ LIXO instalada nos logradouros públicos, sendo o seu conteúdo devidamente recolhido pelos varredores, devendo as cestas serem mantidas, interna e externamente, limpas.

4.5.1.1. - Limpeza de Caixas de Ralos da Rede de Esgoto de Aguas Pluviais

Esta operação consiste na retirada de resíduos eventualmente acumulados nas caixas de ralo da rede de águas pluviais existentes, com a utilização de ferramentas adequadas, a ser efetuada pelas equipes de varrição, observando-se uma frequência máxima de 3 (três) meses ou quando da ocorrência de fortes chuvas. Os resíduos serão acumulados em sacos plásticos para posterior remoção por veículo adequado.

4.5.2. – Programação de Atendimento

A programação de atendimento obedecerá a programação abaixo estipulada, com o devido dimensionamento da frequência e distância a ser varrida.



Deverao ser utilizados carrinhos do tipo Lutocar, com capacidade de 120 (cento e vinte litros), de modo a permitir, em seu interior, a fixação e subsequente remoção, sem danos, de sados plasticos da mesma capacidade.

Os equipamentos deverao dispor do ferramental e material necessario para realização dos serviços, tais como: vassouração, vassourinha, pa quadrada, sacos plasticos de 120 litros,coforme especificação da ABNT – NBR 13056, NBR 9091, NBR 9195, NBR 13055, na cor definida pela fiscalização.

EQUIPAMENTOS
Utilização parcial dos caminhoes compactadores (compartilhados) 15 m3
Caminhão pipa de 10.000 L

4.6. – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUSIVE FEIRAS LIVRES

4.6.1. – Metodologia de Execução

A limpeza de feiras livres consiste na varrição manual, coleta e transporte dos residuos solidos originados nas vias publicas onde as mesmas se processaram. Existe tambem a lavagem de toda a via local ou local publico, com posterior desinfecção e desodorização dos locais de pescados e vendas de carnes.

A limpeza dos logradouros começa geralmente entre 13:00 h e 16:00 h, ou seja, imediatamente apos a retirada das barracas.



Apos o horario previsto para o encerramento das feiras, serao enviados aos locais caminhoes compactadores com suas guarnicoes para complementar a limpeza e efetuar a remoçao dos detritos, e ainda, efetuar a limpeza dos ralos, acompanhado da caminhao pipa apra lavar e desodorizar a area de pescado e carnes.

4.6.2. – Programação de Atendimento

No municipio de Duque de Caxias as feiras livres ocorrem em diversos pontos simultaneamente:

FEIRAS LIVRES EM DUQUE DE CAXIAS - RJ							
Bairro	Inicio	Termino	Equipamentos e Mao de Obra				
SABADO	Figueira	06:00	15:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
	Mantiqueira	06:00	17:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
DOMINGO	Sta Cruz da Serra	06:00	15:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
	Nova Campinas	06:00	15:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
	Imbarie	06:00	15:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
	saracuruna	06:00	15:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
	Parque Moderno	06:00	15:00	5 varredor	1 motorista compactador	1 caminhao pipa	1 fiscal
	28 feiras no mês						

4.5.3. – Produção Mensal

A produção mensal esta descrita no Orçamento Basico da Composição de Preços Unitarios de Limpeza de Feiras e Logradouros Publicos.

4.5.4. – Mao de Obra Direta

Descrita no Orçamento Basico – Composição de Preços Unitarios da Varrição de Vias e Logradouros Publicos.



4.5.3. – Produção Mensal

A produção mensal esta descrita no Orçamento Basico da Composição de Preços Unitarios de Varrição de Vias e Logradouros, conforme estudo realizado no periodo de abril/2020 a abril/2021.

4.5.4. – Mao de Obra Direta

Descrita no Orçamento Basico – Composição de Preços Unitarios da Varrição de Vias e Logradouros Publicos.

MÃO DE OBRA	
Varredor	25
Motorista parcial em horas	84

4.5.5. – Uniformes e E.P.I.

Transcorridos 30 (trinta) dias do inicio dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização o PPRA e o PCMSO, especificos para o contrato.

Os equipamentos de proteção individual e coletiva a serem adotados deverao ser aqueles definidos pelo PPRA.

A empresa vencedora devera implementar politicas de Recursos Humanos que incentivem e/ou obriguem seus funcionarios a cumprirem as normas de segurança no trabalho, cabendo a ela distribuir e verificar periodicamente seu estado de conservação e utilização, assim como o estado de limpeza e conservação dos uniformes, de uso obrigatorio.

4.5.6. – Ferramental e Equipamentos



4.5.5. – Uniformes e E.P.I.

Transcorridos 30 (trinta) dias do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização o PPRA e o PCMSO, específicos para o contrato.

Os equipamentos de proteção individual e coletiva a serem adotados deverão ser aqueles definidos pelo PPRA.

A empresa vencedora deverá implementar políticas de Recursos Humanos que incentivem e/ou obriguem seus funcionários a cumprirem as normas de segurança no trabalho, cabendo a ela distribuir e verificar periodicamente seu estado de conservação e utilização, assim como o estado de limpeza e conservação dos uniformes, de uso obrigatório.

4.5.6. – Ferramental e Equipamentos

Os equipamentos deverão dispor do ferramental e material necessário para realização dos serviços, tais como: vassouração, vassourinha, pa quadrada, sacos plásticos de 120 litros, conforme especificação da ABNT – NBR 13056, NBR 9091, NBR 9195, NBR 13055, na cor definida pela fiscalização.

5 - INSTALAÇÕES PRÓPRIAS E INFRA ESTRUTURAS

A Licitante deverá prever a utilização de instalação própria e adequada para o estacionamento de seus veículos e máquinas, e o armazenamento dos equipamentos, ferramentas, utensílios e material de Limpeza utilizado em regime cotidiano nas operações de limpeza.

A Licitante deverá possuir uma infra-estrutura local corretamente dimensionada para apoio as



operações, com pessoal técnico e administrativo que garanta a realização contínua dos serviços de apoio, destacando-se o atendimento a eventuais reclamação através do Disque Limpeza.

Não será permitida a permanência de veículos e/ou máquinas das empresas contratadas estacionados em via pública ou qualquer outra localidade senão em suas respectivas garagens operacionais, devidamente licenciadas para tal.

6 - RESERVA TÉCNICA

A contratada deverá manter, em permanente estado de mobilização imediata, uma reserva técnica mínima de 10% (dez por cento) dos Veículos, Equipamentos a serem utilizados para a realização dos serviços especificados neste Projeto Básico, de forma a garantir a continuidade dos mesmos.

No caso em que seja verificada a necessidade de substituição de qualquer veículo e/ou equipamento, esta deverá ser efetuada observando-se a similaridade das especificações técnicas ora apresentadas dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua constatação.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os casos de subcontratação parcial dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pela Secretaria Municipal de Obras de Duque de Caxias RJ.

Qualquer empresa a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pela SMO DUQUE DE CAXIAS RJ. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados



e concluídos pela subcontratada.

A subcontratada deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação à SMO DUQUE DE CAXIAS RJ, como perante terceiros, assim como pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, a SMO DUQUE DE CAXIAS RJ exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar responsável para o contato com a CONTRATANTE, a qualquer momento.

Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações, documentos e

esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do Contrato.

Manter atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais da CONTRATADA, junto à área de Jurídica da CONTRATANTE.

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que está assim o solicitar, cópia dos comprovantes de pagamentos, de multas e/ou de indenizações, acompanhados das justificativas pertinentes, na hipótese de ocorrerem infrações praticadas por sua culpa, no decorrer do Contrato.

Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência na execução do Contrato, que deverá ser

confirmado por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do contato.

Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

Realizar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no edital de licitação, seus anexos e no presente contrato.



Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar a municipalidade ou a terceiros, decorrente da execução do presente serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas recorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

Garantir a execução em dois turnos até a extinção do contrato, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 28 Normas Regulamentadoras – NR.

A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços especificados neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;
- c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para o Contrato em questão;



d) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC).

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n.8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatórios sobre: EPI's, Treinamentos e a “Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)”, devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.

A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

(CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) – Resolução CONAMA N° 307/2002 alterada pela resolução CONAMA N° 448/2012, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, de acordo com o Decreto Municipal 7.349/2019.

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a IN SLTI/MO N. 05/2017.

9.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal 7.349, de 2019.

9.7 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.8 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de Referência.

9.9 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, quando for o caso.



9.10 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11 A conformidade do material a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.12 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.15 O objeto contratual não poderá ser subcontratado de forma integral ou parcial.

9.16 Não poderão participar da presente licitação sociedades cooperativas, uma vez que a natureza e as características do objeto não se coadunam à autonomia e à autogestão das cooperativas

9.17 Poderá participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, na medida em que não se identifica a relação direta entre a participação de empresas reunidas em consórcio e restrição de competitividade.



10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais pertinentes.

10.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se: - omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento; - dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;
- b) Multa calculada sobre o valor total do contrato, independentemente das glosas previstas, nos seguintes casos: - atraso no início da execução do contrato, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; - inexecução total ou parcial do fornecimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ficando assegurado o direito ao contraditório por parte da CONTRATADA;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante por conta do não atendimento a termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas, de repetidos eventos de inexecução parcial, ou da caracterização de inexecução total, da forma estipulada na lei 8.666/1933 .

De acordo com o disposto na Lei 8666/93, em especial nos artigos 78 e 79;

10.4 Poderão também ser aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8 As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, assegurando o direito ao contraditório, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.9 A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos de rescisão contratual o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. As hipóteses a seguir indicam a rescisão unilateral:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato."

Outras possibilidades de rescisão contratual estão previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93:

- I – Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos das alíneas “a” até “m” citados no subitem 17.1;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III – judicial, nos termos da legislação.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento



previsto na Lei nº 8.666/1993.

12. PRAZO

A presente contratação terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados para a prestação dos serviços objeto deste Edital, permanecerão irremovíveis pelo interregno mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de início do contrato, salvo no caso de ocorrência das hipóteses previstas art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Em caso de renovação fundada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, caberá ao contratado ressaltar expressamente direito ao reajuste e ao reequilíbrio como condição para renovação, sob pena de preclusão.

13.3 O requerimento de reequilíbrio deverá ser instruído com demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta o reequilíbrio.

13.4 O advento de novo instrumento de negociação coletiva (acordo, convenção ou sentença normativa) que importe em aumento comprovado dos custos da mão de obra empregada na consecução do objeto licitado poderá ensejar a concessão de reequilíbrio da cláusula econômica do contrato administrativo, mediante expresse requerimento do contratado e após ultrapassados, no mínimo, 12 meses de vigência do acordo, convenção ou sentença normativa elencado pelo licitante em sua proposta.

13.5 Os reajustes obedecerão a Legislação Federal em vigor e deverão utilizar o índice previsto no "Catálogo de Referência" da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de



Janeiro, que corresponderá aos cinco primeiros dígitos do Código do Serviço 05.100, a ser aplicado sobre o percentual da parcela inicial dos equipamentos.

13.6 Fórmula de reajustamento:

13.6.1 O preço do serviço que vier a ser pactuado será reajustado de acordo com a seguinte fórmula:

13.6.1.1 Sendo:

I- P = Preço Reajustado;

II- Po = Preço Atual; e

13.6.2 EMOP = Índice mensal de reajuste 05.100, publicado no "Catálogo de Referência" da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (variação dos últimos 12 meses da data de início do contrato).

Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o valor do último índice divulgado, procedendo-se à imediata correção dos cálculos, quando publicado o índice do mês de reajuste.

13.6.3 Se o cálculo do índice de reajuste adotado for suspenso, por qualquer motivo, poderão ser adotados, pelo período máximo de seis meses, contados da data da suspensão, outro índice de custos ou preços por outro que venha a substituí-lo.

13.7 As repactuações obedecerão a Legislação Federal em vigor e deverão utilizar a variação da mão de obra referente ao salário inicial, em conformidade com o instrumento de negociação coletiva, a ser aplicado sobre o percentual da parcela inicial da mão de obra.

13.8 Fórmula de repactuação:

O preço do serviço que vier a ser pactuado será repactuado de acordo com a seguinte

$$P = Po + (Po \times (\text{parcela da Mão de Obra (\%)} \times VMO))$$

fórmula:

13.8.1.1 Sendo:



- I - P = Preço Repactuado;
- II - Po = Preço Atual; e
- III - VMO = Variação da mão de obra referente ao salário inicial (apresentação da Proposta) e o praticado na ocasião do aniversário do contrato.

13.9 Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

14 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a ser protocolado junto ao Setor de Obras Contratadas da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Avenida Primavera, 78 – Jardim Primavera.

A forma de pagamento se dará com desembolsos por notas fiscais, quando houver ocorrido fornecimento, por demanda, devidamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento a partir da abertura do procedimento de cobrança, mediante a entrega da nota fiscal juntamente com o material na usina.

Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após o efetivo fornecimento, vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do Decreto nº 7.349/2019.

Os pagamentos serão realizados obedecendo a ordem cronológica determinada pelo Decreto Municipal próprio.

Para fins de registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de processo específico devidamente autuado, instruídos com os documentos listados nas alíneas "a" até "k" deste tópico.

Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a



razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Em relação ao requerimento de pagamento será devidamente instruída com as seguintes documentações:

- a) Requerimento de pagamento;
- b) DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, de acordo com a contratação efetuada;
- c) Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado (quando couber).
- d) Nota de Empenho;
- e) AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;
- f) Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
- g) Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial; e
- h) Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT.

Os pagamentos deverão observar as diretrizes do art. 40, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 42 e Anexo II, ambos do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, indicando os locais de execução do serviço e apresentando os registros fotográficos correspondentes.



As medições dos itens de projeto devem estar acompanhadas das memórias de cálculo com especificação das unidades de medidas utilizadas na planilha de custos unitários e dimensionamento a elas relativas, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

Itens ou serviços não previstos em decorrência da medição, terão pagamento com base no custo unitário constante do sistema EMOP, acrescidos do BDI estabelecido pela administração e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Itens novos não constantes do sistema EMOP terão preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO, SINAPI, SCO), caso não constem, apurar-se-a o custo técnico devidamente comprovado.

16 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido também como critério de aceitabilidade de proposta, aquela que conter os seguintes elementos: Memória de cálculo, composição de preço unitário, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e planilha orçamentária.

Fica estabelecido ainda como preço máximo, os valores unitário e global da planilha orçamentária constante do Edital, conforme art. 40, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

17 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao Secretário Municipal de Obras, designar uma comissão fiscalizadora composta por Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, que serão designados em momento oportuno, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, para recebimento de material, acompanhamento e fiscalização do contrato durante toda sua vigência, de forma a garantir a plena execução do objeto contratual, em consonância com o disposto nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349/2019 e Lei Federal 8.666/93.



A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato.

De acordo com o Art. 38 do Decreto 7.349, de 24 de julho de 2019, as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através da declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

1) Responsabilidades atribuídas ao Gerente:

- a) O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;
- b) A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- c) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- d) Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;
- e) Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;
- f) Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

2) Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:

- a) A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;



- b) O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;
- c) A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
- d) A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardando o direito à ampla defesa e contraditório.

Com relação ao Art. 39 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019 cita que independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente

superior ou ao próprio Gerente.

A contratada deverá apresentar a seguinte documentação para realização da medição:

- Romaneio dos materiais devidamente assinado pela fiscalização e responsável da contratada;
- Relatório fotográfico;
- Planilha orçamentária com quantidade e valores a serem medidos assinado pelo responsável da empresa

18 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O reajustamento dos preços contratados será possível somente com a observação do interregno mínimo de 1 (um) ano, desde que solicitado. Admitindo-se a adoção dos índices específicos ou setoriais da Tabela EMOP, contando da data da apresentação da proposta, até a



data de adimplemento de cada parcela conforme prevê o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

No caso de solicitação do reajuste, deve-se instruir o pedido pela metodologia de cálculo de reajustamento, exposição dos índices setoriais aplicáveis, memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

19 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Será permitida a participação de MEI, ME ou EPP do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que a atendam a todas as exigências legais. Poderá ser adotado os benefícios concedidos pela lei municipal nº2884/2017.

20 – DAS GARANTIAS

20.1. A CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução contratual de 5% (dois por cento) do valor do contrato.

20.2. A apresentação das garantias de manutenção de proposta e de execução contratual deverá ser realizada em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, a saber:

- I- caução em dinheiro.
- II- seguro - garantia;
- III- fiança bancária.

20.3. A validade da garantia de execução deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato ou, conforme o caso, com o prazo final de aceitação definitiva dos serviços.

20.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente se dará após o recebimento definitivo do serviço e a comprovação do adimplemento das contribuições previdenciárias (INSS), do FGTS e dos salários decorrentes da mão de obra vinculada à execução do objeto contratado.



20.5. Em caso de rescisão do Contrato motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

20.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREEITURA DE DUQUE DE CAXIAS RJ recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação, nos seguintes casos:

- I- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- II- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- III- prejuízos diretos causados à contratante decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- IV- obrigações previdenciárias não honradas pela contratada;
- V- caso o valor da contratação seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a se manter o mesmo percentual do valor do contrato.

21- DA VISITA TÉCNICA

21.1. As licitantes poderão visitar os locais onde serão executados os serviços objeto do presente Edital.

21.2. A finalidade desta visita é o pleno conhecimento das áreas e das condições locais pertinentes à execução dos serviços.

21.3. A visita técnica poderá ser realizada por representantes das empresas, desde que devidamente credenciados para tal propósito, através de agendamento no e-mail: obrasomdc@gmail.com;

21.4. É facultado à licitante indicar 1 (um) representante para participar da visita técnica, observando o que segue:



21.5. Quando se tratar de titular direto ou sócio gerente da empresa será exigida apresentação de documento devidamente autenticado, comprobatório de sua capacidade para representá-la. Essa comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado.

21.6. Quando se tratar de representante designado pela empresa será exigida procuração via instrumento público ou carta de credenciamento, a ser entregue fora de qualquer envelope, dirigida à CPL com referência ao presente edital, em original ou cópia devidamente autenticada e com reconhecimento de firma em cartório, com dados de identificação do representante, acompanhada dos Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado.

21.7. A visita técnica poderá ser realizada por um representante da empresa interessada em participar da licitação, mediante prévio agendamento de horário, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, junto da SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS RJ. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública.

21.8. A visita técnica deverá ser efetuada por profissional tecnicamente capacitado a acompanhar a diligência, indicado pela licitante.

21.9. Os representantes das proponentes deverão apresentar na ocasião da visita os seguintes documentos:

21.10. Carta de credenciamento e os documentos acima mencionados; e

21.11. Original do documento de identidade pessoal.

21.12. Cada licitante deverá providenciar condução própria para o acompanhamento da visita técnica aos logradouros públicos, que será guiada pelo representante da SECRETARIA



MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ.

21.13. A visita técnica poderá ser substituída por declaração do licitante de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

21.14. Para as empresas que realizarem a visita técnica, será emitido um Atestado de Visita Técnica.

21.15. A visita técnica é considerada importante para o conhecimento da realidade fática do Município de Duque de Caxias RJ e para obtenção de informações a respeito dos locais alusivos à prestação dos serviços, bem como para dirimir demais questões técnicas necessárias à formulação da proposta e à futura execução do objeto.

21.16. Tendo realizado ou não a visita técnica, alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais onde serão executados os serviços do objeto licitado, não serão consideradas para efeito de reclamações futuras das licitantes, não se constituindo forma de desobriga-las de qualquer compromisso relativo à elaboração da proposta e/ou ao cumprimento do Contrato.

22 - REGIME DE EXECUÇÃO

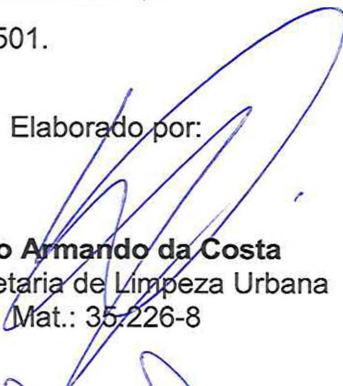


O regime de execução será empreitada por preço unitário.


23 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

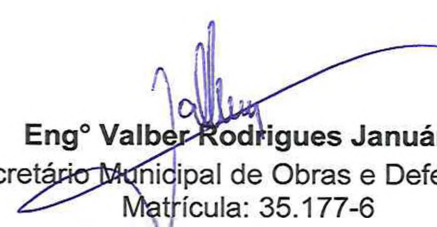
- Unidade – 13.01;
- Programa de Trabalho – 17.512.0026.2.233;
- Elemento de Despesa – 3.3.90.39.02;
- Fonte – 1704,1500 e/ou,1501.

Elaborado por:


Diego Armando da Costa
Subsecretaria de Limpeza Urbana
Mat.: 35.226-8

De acordo,


Engº João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras – SMODC
Matrícula: 38.801-7


Engº Valber Rodrigues Januário
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6